ANNO LXXII — Sabbado — 20 de Junho de 1896 — NUMERO 139

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por nove mezes adiantados	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores	$200

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Dia 16

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

Actos:

O governador do Estado attendendo ao que requereu o guarda de primeira classe da Casa de Detenção Francisco Antonio de Oliveira Santos e tendo em vista as informações prestadas pela directoria geral da Secretaria da Fazenda em officio n. 217 de 12 do corrente, resolve conceder ao peticionario a gratificação correspondente a terça parte de seus vencimentos e de que trata o art. 83 do Regulamento daquelle estabelecimento.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado a quem foi presente o requerimento do sentenciado Honorio Heliodoro de Sant'Anna solicitando perdão do resto da pena de 8 annos de prisão com trabalho que por crime de roubo lhe foi imposta pelo jury do municipio de Jaboatão em 9 de Setembro de 1890 como incurso nas penas do art. 356 do codigo penal;

Considerando que das peças do processo não está sufficientemente provada a autoria do delicto attribuida ao impetrante:

Considerando que as testemunhas que depuzeram no summario da culpa são contradictorias entre si e que dos depoimentos não resulta o convicção da justiça de sua condemnação:

Considerando, finalmente que o impetrante já cumprio grande parte da penna, revelando optimo comportamento na prisão, conforme consta da certidão que exhibio;

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 § 11 da da Constituição perdoar ao sentenciado Honorio Heliodoro de Sant'Anna o resto da penna a que foi condemnado.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito do 2· districto criminal.

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação n. 222 de 13 do corrente mandai pagar ao bacharel José Felippe Nery da Silva Filho, juiz de direito do municipio de Canhotinho o ordenado a que tem direito, correspondente ao periodo de 1 á 16 de Abril ultimo; correndo a despeza pela verba competente.

— Ao mesmo. De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 220 de 13 do corrente mandai escripturar no quadro da divida passiva para ser paga pela verba do art. 2· § 3· n. 13 da lei do orçamento vigente a importancia de 245$200 devida ao cidadão Alexandre Theotonio dos Santos carcereiro da cadeia de Jatobá de Tacaratú, relativa aos vencimentos a que tem direito a contar de Dezembro de 1893 a Abril de 1895, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Mandai escripturar no quadro da divida passiva, afim de ser opportunamente paga a importancia de 81$700 de que trata a conta junta, devida a F. P. Boulitreau proveniente de objectos fornecidos para o expediente da Casa de Detenção, durante o mez de Maio findo.—Communicou-se ao Dr. questor policial interino.

— Ao mesmo.—Mandai escripturar no quadro da divida passiva afim de ser opportunamente pago a importancia de 2:000$000 devida ao Barão de Casa Forte e a José da Silva Loyo Junior proveniente dos alugueis do predio no caes do Capibaribe, occupado pelo quartel do 3· batalhão durante o periodo de Julho do anno findo a Abril do corrente.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos que o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado de conformidade com a deliberação tomada no officio circular do 1· do corrente aos commandantes dos corpos policiaes designou nesta data ao chefe de secção da Secretaria da Justiça Alfredo Rodrigues dos Anjos e o da Subdirectoria de Contabilidade do Thesouro Manoel José de Campos Barbosa para examinarem si as peças de fardamento entregues aos quarteis pelo contractante do respectivo fornecimento conferem com as amostras preferidas e mencionadas no contracto.

— Mutatis mutandis aos commandantes dos corpos estadoaes.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado manda communicar-vos que no dia 7 do corrente o cidadão Manoel Firmino da Cunha assumio interinamente a promotoria publica do municipio de Gloria do Goytá para a qual foi nomeado pelo Dr. juiz de direito daquelle municipio.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que em data de 5 do corrente o cidadão Alfredo da Silva Vieira assumio a promotoria publica do municipio de Panellas para o qual foi na mesma data nomeado pelo respectivo respectivo juiz de direito.

— Ao Sr. tenente coronel commandante interino do 2· batalhão estadoal.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes que no requerimento de Francisca de Salles Rosa mãi da praça do batalhão sob vosso commando Odorico Cesario Rosa exarou hoje o seguinte despacho: Remettido á junta medica dos corpos estadoaes afim de inspeccionar a praça de quem este requerimento trata.

— Ao Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda accusar o recebimento de vosso officio datado de 13 do corrente em o qual communicastes que no dia antecedente fora encerrada a segunda sessão ordinaria do jury desse municipio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Conselheiro Governador do Estado, no dia 16 de Junho de 1896.

Officios:

Aos Srs. F. Briguiet & C.—Respondo a vossa carta de 9 de Maio findo, declarando-vos que nesta data expedi ordens ao director geral da Secretaria da Fazenda afim de ser posta a vossa disposição em um dos Bancos desta cidade a importancia de 1:023$530 proveniente do fornecimento de modelos de desenhos ao Instituto Benjamin Constant e não a Bibliotheca Publica deste Estado.

— Ao Dr. 1.º Secretario do Senado.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com o vosso officio n. 501 de 12 do corrente, as quaes foram sanccionadas sob ns. 184, 185, 187 e 188.

— Mutatis mutandis ao Dr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que solicitaram-me os commerciantes F. Briguiet & C., em carta de 9 de Maio findo, recommendo que mandeis pagar-lhes a conta junta na importancia de 1:023$580 proveniente do fornecimento de modelos de desenhos ao Instituto Benjamin Constant e não a Bibliotheca Publica do Estado conforme se acha mencionado na citada conta, correndo a despeza pela verba do artigo 2.º § 1.º n. 50 da lei do orçamento em vigor. Outrosim, recommendo-vos que a referida quantia deve ser posta em um Banco desta cidade, á disposição dos mesmos commerciantes.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Prefeito do municipio de Cimbres.—S. Exc. o Sr. Conselheiro Governador do Estado manda accusar o recebimento de vosso officio de 15 de Maio findo e declarar-vos que, não tendo sido creada cadeira no povoado Ipojuca deste municipio nada ha que resolver sobre a nomeação que fizestes de Thereza de Britto Cavalcante, para reger dita cadeira.

SEGRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 16 de Junho de 1896

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Dr. J. Weil, Director do Laboratorio Chimico, annexo á 2.ª Directoria da Secretaria da Industria, resolve conceder-lhe uma licença de tres mezes, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu particular interesse, onde lhe convier.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis providenciar no sentido de ser escripturada por conta da verba distribuida pelo Governo da União para as despezas com o serviço de immigração deste Estado e da qual trata o officio sob n. 1132, de 5 do corrente, a quantia de 2:460$000, que, em o de 111, de 27 de Dezembro do anno passado, foi mandada despender pelo art. 2.º § 2.º n. 15 da lei orçamentaria vigente, devendo deduzir-se a de 159$200 que, como saldo, vos foi remettida em o de n. 1178, de 10 do corrente.

— Ao Dr. Director da 2.ª Directoria.—Transmittindo-vos, em original, o officio junto, que opportunamente devolvereis, do Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro, de 13 do corrente, recommendo vos que providencieis, com maxima urgencia, no sentido de transportar-se sem perda de tempo ao referido municipio, o medico commissario da respectiva circumscripção sanitaria; o qual deverá desde logo adoptar as medidas que julgar convenientes e prestar as necessarias informações.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, e em additamento ao officio sob n. 1178, de 10 do corrente, remetto-vos a inclusa conta e demais documentos relativos ás despezas de que trata o citado officio.

— Aos agentes do Lloyd Brasileiro.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, accuso recebido vosso officio em que communicaes que tendo chegado hoje ás 6 horas da manhã procedente dos portos do sul o paquete nacional «Brazil,» seguirá amanhã ás 5 horas da tarde para os do norte.—Communicou-se ao Dr. director geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Administração do Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

Expediente do Dr. Governador do Estado do dia 26 de Dezembro de 1895

Decreto:

O Governador do Estado de accordo com a proposta do commandante do 1º batalhão de infanteria Estadoal, resolve promover ao posto de capitão da 2ª companhia do mesmo batalhão o tenente secretario Arthur dos Santos Oliveira

O Dr. Julio de Mello Filho, secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica assim o tenha entendido e o faça executar.

Fizeram-se as communicações do estylo.

Actos:

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica resolve nomear o bacharel Francisco de Paula Pessoa da Costa para o cargo de promotor publico do municipio de Taquaretinga; devendo assumir o exercicio do mesmo cargo dentro do prazo de 2[illegible] dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica resolve nomear o bacharel Antonio de Albuquerque Mello para o cargo de promotor publico do municipio de Villa Bella, cujo exercicio deverá assumir dentro do prazo de 40 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica de accordo com a proposta do commandante interino do 1· batalhão de infanteria Estadoal resolve promover ao posto de tenente secretario do mesmo batalhão o alferes da 3ª companhia Caetano Soares dos Santos, e ao posto de alferes da 3ª companhia desse batalhão o sargento quartel-mestre do 3· Alberto Pinto de Araujo Correia.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Officios:

A Inspector da Alfandega.—Remetto-vos o relatorio apresentado em 1893 a S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado pelo ex-secretario dessa repartição capitão Belisario Pernambuco que em commissão seguio para o presidio de Fernando de Noronha afim de proceder ao balanço no almoxarifado, em consequencia do fallecimento do alferes Antonio Francisco Pereira Girana, que, segundo participação do mesmo director do mesmo presidio, deixara um alcance estimado em quatro a cinco contos de réis.

— Ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Conforme solicita o commandante das forças federaes em guarnição neste Estado em officio de 23 do corrente, peço que vos digneis de providenciar no sentido de me ser remettida uma copia authentica do accordão desse tribunal proferido em sessão de 19 de Novembro ultimo, com relação ao soldado do 2· batalhão de infanteria Eufrosino Francisco de Amorim.

— Ao Secretario da Fazenda.—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser abonada ao alferes do 1· batalhão de infanteria Estadoal, Odilon Euclides d'Avila a ajuda de custo de 23$000, a que o mesmo tem direito por ter destacado em Agua-Preta: devendo assentar a despeza na verba do art. 2 § 1· n. 41 da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Solicito a expedição das necessarias ordens no sentido de ser abonada ao capitão do 1· batalhão de infanteria Estadoal, José Francisco dos Santos a ajuda de custo de 34$500 a que o mesmo tem direito por ter destacado em Agua-Preta; devendo correr a despesa pela verba do art. 2· § 1· n. 41 da lei do orçamento.

Ao mesmo.—Communico-vos para os devidos fins que o cidadão Manoel Correia da Graça juiz do 1· districto do municipio de Tacaratú, eleito em sessão de 5 do corrente assumio interinamente naquella data o exercicio da vara de direito do mesmo municipio, por achar-se em commissão do Governo no de Cabrobó o respectivo funccionario bacharel Bellarmino Cezar Gondim,

— Ao mesmo.—Communico-vos para os devidos fins que, em data de 18 do corrente, o bacharel Arthur da Silva Rego, juiz de direito do municipio de Taquaretinga, reassumio as funcções do seu cargo por ter expirado a licença em cujo goso se achava.

—Aos Membros da Junta Medica.—Convém que inspeccioneis logo que ahi se apresentar, o juiz do Superior Tribunal Dr. Manoel Caldas Barretto.

— Ao Questor Policial.—Transmitto-vos, para os devidos fins, copia do telegramma que me dirigio o delegado de Cabrobó, com referencia á morte do assassino Manoel de tal conhecido por Manoel Viola.

— Ao commandante do 1· batalhão.—Providenciai no sentido de serem substituidas no destacamento de Calende, as praças do batalhão de vosso commando João Miguel Octaviano de Oliveira, Christovão Zeferino dos Santos, Pedro Miguel Torres, Francisco Candido Laranjeira e Leonidas Gonçalves de Lima.

Expediente do Dr. Director da 1ª Directoria

Officios:

Ao juiz do 2· districto da capital.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos para os fins convenientes, que providenciou a respeito do assumpto de vosso officio de 21 do corrente.

Expediente do Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 27 de Dezembro de 1895.

Actos:

O Secretario da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica tendo em vista as propostas que apresentaram Manoel Clementino Correia de Mello e Alfredo Almeida & C. para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção no trimestre de Janeiro a Março do anno vindouro, e considerando que a proposta desses ultimos negociantes é a mais vantajosa aos interesses da Fazenda, por isso que se propõem elles a effectuar o fornecimento pelo preço de 559 reis cada ração ou dieta, ao passo que o outro concurrente declara fazel-o pelo preço de 589 resolve determinar que com referidos Alfredo Almeida & C. se lavre termo de contracto para o fornecimento de que se trata.

— O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, resolve nomear as seguintes autoridades: Subdelegado do 1· districto do municipio de Belmonte José Alves dos Santos, 1· supplente Manoel Mendes de Sá; subdelegado do 3· districto (Terra Nova) do mesmo municipio Benedicto de Sá Maranhão e 1· supplente Lucio Rodrigues da Silva, sendo exonerados os actuaes.

Portaria:

O Sr. Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco digne-se de dar passagens de ida e volta, por conta do Estado, em carro de 2· classe da estação de Cinco Pontas a do Cabo, a seis praças do 3· batalhão de infanteria estadual.

Officios:

Sr. Dr. Director da Escola de Minas de Ouro Preto.—Accusando em nome do Exm. Sr. Dr. Governador do estado, o recebimento do vosso officio sob n. 1723 de 7 de Outubro do corrente anno, em que solicitaes a sua cooperação para que se tornem bem conhecidos os recursos mineralogicos do Brasil, respondo-vos, remettendo a inclusa copia da informação que sobre o pedido n'este contido, prestou o lente de mineralogia do Instituto Benjamin Constant d'este Estado.

— Ao Dr. Secretario da Fazenda.—Solicito-vos informações a respeito do requerimento junto, em que o director gerente interino da Companhia do Beberibe, pede o pagamento da importancia de 1:499$760 proveniente do fornecimento d'agua aos Quarteis dos 1 e 2· batalhões, corpo de cavallaria e Casa de Detenção durante o trimestre de Julho a Setembro do corrente anno, conforme as contas juntas.

— Ao mesmo.—Rogo que vos digneis de informar-me si das respectivas folhas de pagamento consta que as professoras Anna Laurinda Varejão Barbosa e Francelina Mauricia da Silva e Albuquerque contam mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio publico, incluido o tempo em que se acham em disponibilidade, para esclarecimento mais facil da busca remetto-vos os requerimentos das mesmas professoras, acompanhados dos pareceres do conselho litterario.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins que em data do 1· do corrente, o bacharel Pedro dos Santos Torres promotor publico do municipio de Petrolina entrou no goso da licença que lhe foi concedida por portaria de 30 de Outubro ultimo.

Sr. Gerente interino da «Companhia Pernambucana de Navegação».—De posse de vosso officio de hontem datado, declaro ficar sciente de que o vapor «Bebe ibe» d'essa companhia seguirá no dia 29 do corrente para os portos do Norte, até Camocim.

— Ao Director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Devolvendo as contas e documentos que acompanham o vosso officio n. 876, de 7 de Outubro ultimo e no qual solicitaveis o pagamento da importancia de... 3:649$890 proveniente de telegrammas e transporte, por conta do estado, durante o primeiro semestre do corrente anno, peço-vos que mandeis descriminar as despezas de cada uma das Secretarias, afim de ter logar o respectivo pagamento.

— Ao Commandante do 3· Batalhão.—Providencieis no sentido de seguirem hoje no trem de 3 horas e 20 minutos da tarde para o municipio do Cabo a serem apresentadas ao juiz do 1· districto, seis praças do batalhão sob vosso commando, afim de effectuarem uma diligencia, finda a qual deverão regressar a esta capital.

Junto encontrareis a portaria autorisando o transporte d'essa força.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Ao Sr. Salustiano Cavalcante de Siqueira.—O Sr. Dr. secretario da justiça, negocios interiores e instrucção publica manda accusar o recebimento de vosso officio datado de 18 do corrente, em que lhe desteis sciencia de haverdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de juiz do 1· districto desse municipio, para o qual fostes eleito em sessão de 12 deste mez

— Ao Dr. questor policial interino.—O secretario da justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes que a secretaria da fazenda acha-se habilitada a pagar a F. P. Boulitreau a quantia de 83$500 de objectos fornecidos para o expediente da Casa de Detenção.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. secretario da justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes, que a secretaria da fazenda acha-se habilitada a escripturar a quantia de 4:250$ devida ao coronel João Rodrigues de Moura pelo fornecimento de 5.000 metros de algodão nacional para vestimenta de presos pobres da Casa de Detenção.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. secretario da justiça, manda communicar-vos para os fins convenientes, que a secretaria da fazenda acha-se habilitada a pagar a F. P. Boulitreau a quantia de 619$80 proveniente de objectos que forneceu para o expediente da secretaria dessa questura no mez de Agosto do corrente anno.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. secretario da justiça manda communicar-vos para os fins convenientes, que a secretaria da fazenda acha-se habilitada a pagar a F. P. Boulitreau a quantia de 6[illegible]$500 proveniente do fornecimento de objectos para o expediente da Casa de Detenção durante o mez de Julho do corrente anno.

Expediente do director da 3.ª Directoria

Sr. Dr. director da Bibliotheca Publica do Estado—Communico-vos, para os devidos fins em nome do Dr. secretario da justiça, negocios interiores e instrucção publica, que segundo participou o Dr. secretario da fazenda por officio sob n. 162 de 23 do corrente, foi autorisado o pagamento da quantia de 19$8, importancia de encadernação de brochuras dessa repartição, ao cidadão F. P. Boulitreau.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 28 de Dezembro de 1895.

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Francisco Pinto de Carvalho, continuo do Instituto Benjamin Constant, resolve aposental-o com a pensão correspondente ao ordenado e a gratificação da terça parte dos vencimentos que percebe actualmente, visto contar mais de 30 annos de serviços e achar-se physicamente impossibilitado de continuar no emprego, segundo o parecer da junta medica de 26 do corrente mez.

O Dr. Julio de Mello Filho, secretario da justiça, negocios interiores e instrucção publica assim o tenha entendido e faça executar.—Communicou-se ao Dr. secretario da fazenda.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Portaria:

O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco digne-se de dar passagem de ida e volta por conta do Estado, em carro de 2ª classe, da estação de Cinco Pontas a de Prazeres, a banda de musica do 2· batalhão de infanteria estadoal.

Officios:

Sr. Dr. secretario da fazenda.—Solicito que vos digneis de providenciar para que sejam pagos ao professor do municipio de Goyanna, actualmente em disponibilidade Manoel Figueira do Nascimento, os seus ordenados a contar do dia 3 do corrente data em que foi o referido professor dispensado do exercicio do magisterio n'aquelle municipio.

— Sr. presidente do Conselho Municipal do Recife.—Em officio sob n. 33 de 26 do mez corrente consultaes se os juizes de districtos eleitos em substituição a outros, servem por 3 annos ou devem apenas, completar o tempo daquelles, cuja vaga preencheram.

Ouvido o Dr. procurador geral do Estado, disse aquelle funccionario que os artigos 110 da Constituição Politica e 26 da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892 deviam ser entendidos de combinação com o art. 89 daquelle nosso pacto fundamental, no qual o legislador tornou bem claro que a administração municipal teria de ser renovada triennalmente, e com os arts. 29 e 36 da referida lei n. 52; o primeiro que determina que os juizes de districto devem ser eleitos no mez seguinte a posse do conselho e o segundo que trata dos vencimentos, que devem ser marcados aquelles funccionarios municipaes em sessão anterior a da sua eleição.

Adduzindo outros argumentos em sustentação de seu parecer, concluio o Dr. procurador geral que os juizes de districto não são de nomeação e sim de eleição; tratando-se dest'arte de um verdadeiro mandato; pelo que, se é certo que o mandatario não póde exceder o tempo de exercicio do mandato, seria observado que o seu substituto o pudesse.

Em solução, portanto, a vossa consulta, declaro-vos em nome do Sr. Dr. governador do Estado e de accordo com o parecer do mesmo Dr. procurador geral, que os juizes de districto eleitos em substituição, não podem ir além do prazo marcado para aquelles a quem substituirem.

Fica assim de nenhum effeito a resolução constante de meu officio de 7 de Novembro ultimo, dirigido ao juiz de direito interino do municipio de Limoeiro, em resposta a consulta sobre o assumpto.

— Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes—Para vosso conhecimento e devidos fins, envio-vos as copias das guias dos sentenciados José de Lima Gomes dos Santos e Miguel Alves de Lima que me foram remettidas pelo director do presidio de Fernando de Noronha com o officio n. 312 de 17 do corrente.

— Ao mesmo.—Transmitto-vos para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa certidão de obito do sentenciado civil Gabriel Thomé Ribeiro, fallecido em Fernando de Noronha onde se achava em cumprimento da pena de 30 annos de prisão com trabalhos que lhe foi imposta pelo jury de Bom Jardim em 19 de Março de 1890.

— Sr. Dr. juiz de direito do 2· districto criminal—Com as inclusas certidões que me foram enviadas pelo secretario dos negocios do interior, justiça e instrucção publica do Estado do Paraná, com officio n. 546 de 27 de Novembro findo, relativamente a sentença e data da prisão preventiva dos réos Antonio Ribeiro de Almeida, condemnado pelo jury da comarca de Guarapuava e João Thomaz pela de Paranaguá daquelle Estado, fica satisfeita a requisição constante dos vossos officios de 17 de Outubro ultimo, que assim ficam respondidos.

— Sr. commandante do 2· batalhão estadoal.—Providencial para que no trem de 8 e 15 da manhã do dia 30 do corrente siga para o povoado Prazeres e me seja alli apresentada, a musica do batalhão sob vosso commando, afim de tocar por occasião da solemnidade official que tem de ser realisada pela transferencia da séde do municipio de Muribéca para aquelle povoado.

Incluso encontrareis a portaria autorisando o transporte para a mesma banda de musica.

Expediente do Governador do Estado do dia 30 de Dezembro de 1895

Portarias:

— O Sr. superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco digne-se de mandar dar passagem de ida e volta, por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas a [illegible]

FOLHETIM 124

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

XLI

(Continuação)

— Pariz, sua terra natal, lhe está interdicta, a menos que conheça alguma pessoa notavel que o reclame e se responsabilise pelo senhor...

— Já não conheço ninguem em Pariz...

— Seus parentes?

— Morreram todos. Indiquem-me, portanto, um lugar de residencia... qualquer que elle seja...

— Quer ir para Caen?

— Seja... Ahi encontrarei trabalho...

A boa cidade de Caen foi, por conseguinte, indicada a Servais Duplat como lugar de residencia.

Dias depois, munido de seu passaporte, embarcava elle para a França, tendo no bolso a quantia de quatrocentos francos, provenientes dos depositos que era obrigado a fazer como forçado.

Essa quantia representava as unicas economias que elle immobilisara durante uma estação de quasi dezesete annos na Caledonia.

A intenção do antigo communista era dirigir-se a Caen, apresentar seu passaporte, deixar momentaneamente a cidade, depois de algumas semanas, e ganhar Pariz afim de ir a Champigny procurar seu thesouro.

Em seguida pôr-se-hia na pista de Gilbert Rollin.

Segundo seus calculos, podia estar em Pariz no começo de Setembro.

Suas previsões não se realisaram.

A travessia, de uma longitude interminavel e contrariada por máo tempo, não lhe foi favoravel.

Ao desembarcar em Brest, teve que baixar ao hospital, onde demorou-se 29 dias.

Sahindo do hospital, munido de um boletim constatando a sua demora involuntaria, dirigio-se a Caen, onde assignou um documento obrigando-se a se apresentar todos os mezes ao commissariado central.

Depois procurou trabalho.

Já sabemos o resto.

Doente, enfraquecido, sem aptidão para nenhum trabalho determinado, em vão bateu a todas as portas.

Seus quatrocentos francos extinguiram-se.

— A Champigny, disse elle, e já!... Não ha tempo a perder!...

E, effectivamente, não havia tempo a perder, pois uma vez pago o caminho de ferro para ir a Pariz, restavam-lhe tres francos.

Quando se apresentou como cavouqueiro ao mestre de obras da rua de Bretigny, não tinha mais que vinte centimos no bolso.

Os dous francos dados pelo *mestre* constituiam, para elle, um verdadeiro achado.

Podia ir jantar n'uma tasca, tomar um pouco de força, e começar as excavações que tencionava fazer durante a noite, ao pé da figueira, cujos ramos tinham engrossado e alargado.

Bateu seis horas... Os carrinhos e os instrumentos foram collocados sob o alpendre e os operarios retiraram-se.

Duplat foi um dos ultimos com um cavoqueiro.

— Quer comer na minha tasca? perguntou-lhe este. Não é caro e come-se bem...

— Talvez... replicou Servais, extenuado de fadiga.

— Vamos! E' na rua Grande, longe d'aqui...

Partiram.

O antigo forçado arrastava a perna.

O estabelecimento onde elles não tardaram a chegar, bem merecia o nome de *tasca*.

Compunha-se de uma só peça, bastante longa, mas baixa nos fundos, ao redor da qual achavam-se muitas mesinhas.

Um balcão de metal guarnecido de garrafões, copos e garrafas, desafiava os bebedores.

Ao fundo da sala, illuminada por duas lampadas de petroleo, abria-se a porta da cozinha.

A dona da casa assistia ao preparo dos manjares. O marido servia os clientes.

— Um ordinario, pedio o cavouqueiro; dous *sous* de pão, um guizado e um quartilho..

E, inclinando-se para Duplat, disse-lhe ao ouvido:

— Total: dezoito *sous*.. Pode-se encher a barriga á vontade...

— O mesmo para mim... pedio Servais.

N'um momento a mesa estava servida.

O ex-capitão da communa morria positivamente de fome.

Devorou tudo.

Alterado pela febre, esvasiou, quasi de um trago, o quartilho de vinho a sessenta centimos o litro, e, sentindo-se reconfortado, pedio outro.

Com o estomago cheio—pois se o alimento não era dos melhores, era abundante—tomou folego e lançou um olhar prescrutador ao companheiro de mesa.

Era um rapagão de 35 a 37 annos, forte, bem desenvolto e de uma physionomia aberta.

— E' do paiz? perguntou Duplat.

— Nascido e creado aqui, assisti á chegada dos prussianos em 1870... Tenho 35 annos; era moço nesse tempo... Isso não me impedia de fazer fogo contra elles. Aqui perdi eu meu pai e minha mãi e espero encontral-os um dia (o mais tarde possivel), no cemiterio em que elles dormem ha já cinco annos...

— Nunca sahio de Champigny?

— Nunca. Pedra que róla não esmaga capim. Meu pai era empregado nos fornos de gesso. Preferi ser cavouqueiro. E' mais commodo e mais sadio...

— Conhece então toda gente d'aqui?

— Se conheço! Desde os mais velhos até os mais novos...

— Ainda existirá a familia Lagier?

— Lagier, o lavadeiro?

— Sim.

— Ah! conhece-os tambem?

— Conheci o tio Lagier.

— Todos vivem ainda... Boa casa onde as operarias sabem se divertir... Que bellos domingos passei eu com ellas, quando me vinha apontando a barba! Lembra-me de uma rapariga, moradora em Bretigny, na casa que se está demolindo... Um encanto!

O cavouqueiro bebeu um gole de vinho, dando um estalo com a lingua.

Elle proprio guiara a conversa para o assumpto que mais interessava a Servais Duplat, e este ouvia-o com uma attenção que é facil de adivinhar.

O operario continuou, illuminado pelas recordações felizes:

— Ah! um encanto a tal rapariga! Chamavam-n'a *a bella Palmyra*...

— Palmyra... eu tambem a conheci.

— Conheceu-a?

— Perfeitamente...

— Onde, se me não lembro de o ter visto aqui?

— Aqui, não, em Pariz, durante o sitio. Ella estava lá com os patrões, os Lagier...

— E' isso, é... Depois voltou com elles a Champigny... Alegre como nenhuma outra. Palmyra, mas operaria de truz!

— Ella ainda mora em Champigny?..

— Oh! não!...

— Foi-se estabelecer fóra d'aqui?

— O senhor não sabe..... Casou-se com um idiota, mas casou-se em regra, diante do *maire* e do padre!...

Servais teve um sobresalto.

— Palmyra casada! exclamou.

— E' o que lhe estou dizendo! Um typo que só faltou perder a cabeça por causa della... um imbecil que tinha um restaurante em Paris, rua das Balas... Fel-a dona daquillo tudo... Que tolo, esse Potonnier, não acha? Chamava-se Potonnier.

— Então ella se chama a Sra. Potonnier?

— Nem mais, nem menos.

— E ella é feliz?

— Mais feliz do que elle, que virou a cabeça no fim de dous annos de casamento, deixando o negocio e um dinheirão... Sabe beber tão bem como passar a ferro uma roupa... Ha dous annos, estando em Pariz com camaradas do lugar, fomos beber em casa della... E' a mesma Palmyra de sempre!

— Mas então na rua das Balas?

— Sim, n. 23. A casa não é de luxo, não, mas garanto-lhe que a gente ahi faz bom negocio.

— Melhor para ella... Estimo muito. Ella o merecia bem...

— Ah! sim, coitada!

Duplat tinha-se levantado.

Pedio a conta.

— Onde vai se hospedar? perguntou-lhe o cavoqueiro.

— Hei de encontrar um canto por ahi...

— Então boa noite e até amanhã de manhã.

— Até manhã.

Os dous homens apertaram-se as mãos e o cavouqueiro sahio.

(Continúa).

Gameleira, em carro de 1ª classe, ao alferes do 1.º Batalhão Estadual, Rodolpho Romulo Rodrigues Rosa, e em carro de 2.ª a 20 praças que acompanham, e bem assim de providenciar quanto ao transporte de um cavallo.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 30 de Dezembro de 1895.

Acta :

— O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica resolve demittir a bem do serviço publico, os cidadãos Francisco Marinho de Paula Lins e José Luiz de Barros dos cargos de delegado e 2.º supplente do municipio de Barreiros, visto não terem dado immediato cumprimento a ordem de habeas-corpus expedida a favor do detento Evaristo José de Moura.

Officios :

— Ao commandante da Guarnição Federal — Transmitto-vos copia do officio n. 116 de 27 do corrente, do commandante interino do corpo de cavallaria Estadoal, peço que providencieis no sentido de serem apresentados àquelle commandante os soldados João Baptista Soares e Lins, e João Antonio do Nascimento que desertaram do referido corpo e verificaram praças no 14.º Batalhão de Infantaria.

Expediente do Director da 3.ª Directoria

Officios :

— Ao director do Instituto Benjamin Constant — O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda autorisar-vos a despender a quantia de seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reis arrecadada pelo secretario d'esse estabelecimento com a limpeza e asseio de que necessita o mesmo, ficando d'esse modo satisfeito o vosso pedido contido em officio de 27 do corrente.

Expediente do Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 31 de Dezembro de 1895.

Decretos :

— O governador do Estado attendendo ao que requereu o juiz do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Manoel Caldas Barretto e tendo em vista o resultado da inspecção medica a que foi submettido o peticionario, resolve aposental-o com a pensão a que tiver direito na forma da lei. — O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, assim o tenha entendido e faça executar — Fizeram-se as communicações necessarias.

— O Governador do Estado tendo em vista a lista de antiguidade dos Juizes de Direito, resolve nomear o Dr. Segismundo Antonio Gonçalves, juiz da 4.ª vara, Feitos da Fazenda desta capital, para exercer o cargo de Juiz do Superior Tribunal de Justiça, devendo assumir o exercicio dentro do praso de 15 dias.

O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, assim o tenha entendido e faça executar — Communicou-se ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça e ao Dr. Secretario da Fazenda.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Acto :

— O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que requereu o bacharel Hildeberto Aprigio Guimarães, chefe da 1.ª Secção da 1.ª Directoria desta Secretaria, resolve prorogar por 60 dias com ordenado, a licença ultimamente concedida ao peticionario para tratar de sua saude onde lhe convier — Fizeram-se as communicações.

Officios :

— Sr. Dr. Secretario da Fazenda — Remetto-vos, para os fins convenientes, a folha de pagamento, acompanhada da relação de mostra, dos officiaes e praças do 1.º Batalhão de Infantaria Estadual, referente ao corrente mez.

— « Mutatis Mutandis » ao 2.º Batalhão, 3.º e Corpo de Cavallaria.

— Ao mesmo — Transmitto-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição da Questura Policial, referente ao corrente mez.

— « Mutatis Mutandis » Da Casa de Detenção — Serviço anthropometrico e policia maritima.

— Ao mesmo remetto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha do ponto dos lentes, professores e mais empregados da Escola Normal, relativa ao mez que hoje finda, bem como a das despezas realisadas durante o referido mez com expediente e asseio do mesmo estabelecimento, devendo as quantias mencionadas na ultima d'essas relações ser entregues ao Sr. Dr. Julio Clemente de Faria.

— Ao mesmo — Para os devidos fins, remetto-vos a folha do ponto dos lentes, professores e mais funccionarios do Instituto Benjamin Constant, referente ao cadente mez.

— Sr. commandante do 3.º Batalhão de Infantaria Estadual Fazei regressar ao quartel do Batalhão de vosso commando a praça João José de Souza pertencente ao destacamento da Victoria de quem tratastes em officio n. 835 de hontem datado, sendo a mesma praça substituida por outra.

Outrosim, deveis requisitar os passes que forem necessarios da Repartição da Questura Policial.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Edital :

— O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, manda fazer publico para os devidos effeitos e em observancia do artigo 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito da 4ª vara — Feitos da Fazenda desta capital, em consequencia da nomeação do magistrado que o occupava Dr. Segismundo Antonio Gonçalves para o de Juiz do Superior Tribunal de Justiça.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de Direito mais antigo d'entre os que requerem remoção no praso de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; nenhum a reque er o provimento, será feito pela forma determinada no artigo 24 do Regulamento citado e accordo com o acto de instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 13 de Junho de 1896

Guilhermino Joaquim do Rego Barretto, contractante dos reparos da ponte dos Carvalhos, pedindo pagamento da quantia de 3:025$318 importancia da 2.ª medição dos ditos reparos. — Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Emiliano Britto de Araujo Novaes, ex-Sub-Director da Secretaria da Industria, pedindo restituição da quantia de 124$992 que foi descontada dos seus vencimentos para a joia do Monte-Pio. — Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Porfiria Jesuina Baptista da Silveira, professora jubilada, pedindo dispensa da contribuição do Monte Pio. — Indeferido, em vista do Regulamento de 20 de Fevereiro ultimo.

Bacharel Fernando Cavalcante de Albuquerque, 3.º official da Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro, pedindo um mez de licença para tratar de sua saúde. — Remettido a Junta Medica, a quem o supplicante se apresentará afim de ser inspeccionado.

Mario Gonçalves Ferreira e Domingos das Neves Teixeira Bastos, 2.ºs officiaes da Recebedoria do Estado, pedindo permuta dos respectivos lugares. — Como requerem.

Francisco Alexandrino de Paula Rocha, professor da Escola Frei Caneca, pedindo para pagar de uma só vez a joia do Monte-Pio. — Como requer.

Albino Cruz & C., pedindo certidão de informações prestadas pela Recebedoria do Estado sobre a reclamação dos peticionarios contra a collecta da classe n. 32 tabella A da lei do orçamento vigente. — Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda para mandar passar a certidão requerida.

Gracilliano F. Cabral, Aristides Honorio Bezerra de Menezes, Luis de Mello Pitta, Eduardo Francisco Pereira Freire, Tito Silvio Bertoldo Galvão e Manoel do Nascimento da Silva Castro, funccionarios publicos, pedindo para ser-lhes concedido o favor constante do § 2.º art. 33 do Regulamento do Monte-Pio. — Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro

Manoel Silvino de Albuquerque Maranhão e Americo Pereira Brandão, funccionarios publicos, pedindo igual favor. — Como requer.

— 15 —

Nimeyer Cahú & C., pedindo em vista do documento exhibido, restituição da multa de 8:429$975 que lhes foi imposta pela Alfandega sobre 50 saccas de algodão vindas da Parahyba. — Deferido, de accordo com a informação do Dr. Inspector da Alfandega de 12 do corrente sob n. 430.

Antonio Aureliano Pereira, contractante da construcção do edificio da escola publica de Bonito, pedindo pagamento da 4.ª prestação de seu contracto. — Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Luiz Affonso Ferreira, reclamando contra o desconto feito em seus vencimentos para a contribuição do Monte-Pio. — Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Francisco Ferreira dos Santos, professor jubilado, pedindo para pagar de uma só vez a joia do Monte-Pio. — Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Antonio Gonçalves da Silva, Christovão de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, João Francisco Evangelista de Almeida, Jeronymo Jucundo da Silveira Mendonça, Luiz Affonso Ferreira, Maria Francisca de Souza, Josephina Jovita Belmira de Oliveira, Rodolpho Gomes da Silva Filho e Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante, funccionarios publicos, pedindo para ser-lhes concedido o favor determinado pelo § 2.º art. 33 do Regulamento do Monte Pio. — Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Despachos do Governo do Estado do dia 18 de Junho de 1896

Maria Amancia Cezar de Souza, professora, pedindo prorogação de praso — Remettido ao Sr. inspector geral da Instrucção Publica para attender.

Idalina dos Santos Leal, professora publica pedindo prorogação de praso — Remettido ao Sr. inspector geral da Instrucção Publica para prorogar por 30 dias o praso marcado á peticionaria afim de assumir o exercicio.

Lisbella de Albuquerque e Mello e Maria Salomé dos Santos Dacia, professoras publicas, pedindo entrega de documentos — Sim, mediante recibo.

Antonio Luis de Lucena, sentenciado pedindo perdão do resto da pena — Indeferido.

João José da Joaquina, sentenciado pedindo perdão — Indeferido.

Faustino Siqueira Santos, sentenciado pedindo perdão — Indeferido.

Antonio Cardoso de Lima, sentenciado pedindo perdão — Indeferido.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Conselheiro Governador do Estado do dia 18 de Junho de 1896

Antão de Souto Lima, pedindo para ser admittido como praticante gratuito nesta secretaria — Informe a 3.ª directoria da Secretaria da Industria.

Jacintho de Azevedo & C., pedindo pagamento da quantia de 2:551$400 de ferragens fornecidas a 3.ª directoria da Secretaria da Industria, cujas contas se achão devidamente processadas — Informe a 3.ª directoria da Secretaria da Industria.

Francisco Guilherme A. A'ém pedindo pagamento de duas pedras marmore para escola primaria, que forneceu por ordem do ex-chefe de districto J. Cappo — Informe a 3.ª directoria da Secretaria da Industria.

Companhia de Serviços de dortos contractante da reconstrucção do cáes da Ponte de Uchôa, pedindo pagamento da quantia de 3:107$723 por trabalhos executados no referido cáes — Attendido por officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Custodio José do Rego Araujo, procurador dos herdeiros do Barão de Pinho Borges, reclamando contra a exigencia da Companhia Recife Draynage em querer cobrar annuidades de um apparelho no predio n. 13 á rua do Marquez de Olinda cujo apparelho nunca existio — Informe a 3.ª directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro.
Archias Mafra.

Questura Policial

Secção 2.ª — N. 129 — Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 19 de Junho de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Bento José Antonio, vindo do municipio de Ipojuca, como, e Antonio Feliciano de Souza e Tertuliano Ferreira do Nascimento, como pronunciados no municipio de Cabrobó.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Silvino Joaquim da Silva, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José Antonio Eugenio dos Santos, conhecido por Dominguinho, como desordeiro.

A ordem do subdelegado do districto da Torre, José Anastacio, como desordeiro.

Em data de hontem communicou-se o subdelegado do 3.º districto da freguezia da graça, que no dia 14 do corrente mez, no lugar denominado linha de Limoeiro, do mesmo districto, na occasião em que Manoel Joaquim dos Santos dispunha-se a fazer uns buscapés, succedeu explodir o material para tal fim preparado produzindo-lhe grandes queimaduras das quaes veio a fallecer no dia seguinte.

A mesma autoridade tomando conhecimento do occorrido, providenciou no sentido de ser feita a competente vistoria e das deligencias procedidas chegou a evidencia de que o facto fora casual.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Cabo, que no dia 16 deste mez, capturou em terras do engenho Setubal o criminoso de morte João José do Nascimento, conhecido por Manoel da Luz, o mesmo que assassinou, a facadas, no povoado Duarte Dias, do municipio de Gloria do Goytá o cidadão Clementino Lopes de Souza.

Aquella autoridade depois de reduzir a auto de perguntas as declarações do dito criminoso, fel-o recolher a cadeira respectiva, até que possa ter o conveniente destino.

Por telegramma de 16 do fluente communicou-me o delegado de policia do municipio de Triumpho ter sido assassinado no municipio de Alagoa de Baixo o criminoso Antonio Lopes.

Saude e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

SENADO

41ª SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1893

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ.

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Teixeira de Sá, Regueira Costa, Albino Silva, Salazar Moscoso, Albino Meira, Ermirio Coutinho, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco, Velloso e Eduardo de Oliveira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo submettida a discussão, a acta da sessão antecedente.

O Sr. Velloso :— Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer uma reclamação sobre a omissão existente na acta, referente a emenda que mandei hontem a mesa sobre os medicos da policia não poderem accumular empregos federaes, estadoaes ou municipaes, nem mesmo a pretexto de commissão profissional.

E justamente esta parte da emenda que foi supprimida na acta.

Eu desejo que ella fique consignada para que a todo tempo conste e por isso peço a V. Exc., que tome na devida consideração a minha reclamação ; se digne fazel-a publicar.

Foi este o motivo de ter pedido a palavra.

Encerrada a discussão, é approvada a acta.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE :

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado, devolvendo um exemplar da resolução não sanccionada, concedendo disponibilidade ao professor Manoel Antonio Leite. — Archive-se.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Apoia-se, indo a imprimir, sob n. 35, o projecto na sessão antecedente, apresentado pelo Sr. Caldas Barreto.

São lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres :

1893 — PARECER — N. 134

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a resolusão iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 30 deste anno, é de parecer que seja approvada a mecionada resolução nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 27 de Maio de 1896. — *D. Ermirio Coutinho — Albino José da Silva. — Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.*

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a cooperar com o Governo da União na negociação de tratados do commercio e navegação com as Republicas Sul-americanas, podendo para isso outhorgar os favores que julgar necessarios.

Art. 2.º Revagam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 22 de Maio de 1893. — *José Marcelino de Rosa e Silva*, Presidente. — *Cesar F. Henrique de Sousa*, 1.º Secretario. — *Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1893 — PARECER — N. 135

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 14 desto anno, de que trata o parecer n. 110, hontem approvada em 3.ª discussão, é de parecer que seja assim redigida ;

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberta um credito supplementar de 3:399$500 para pagamento de moveis e outros artigos fornecidos ao Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 27 de Maio de 1893. — *Regueira Costa. Barão de Nazareth. — Caldas Barreto.*

Submette-se a discussão o parecer n. 133 da Commissão de Policia, já impresso no jornal da Casa, não approvando a indicação do Sr Albino Meira, de additamento ao Regimento Interno.

O Sr. Albino Meira :— Sr. Presidente, eu não tenho nenhum capricho pessoal, e nem podia ter motivo para tal nesta questão.

Apenas convencido de que eram de necessidade para a regularidade de nossos trabalhos as ideas contidas nas minha indicação, tomei a liberdade de apresental-a á Casa.

A indicação propõe que não tenhão voto nas materias submettidas á deliberação desta Casa, os Senadores que tiverem interesse nellas, ou forem indirectamente interessados por seus descendentes ou ascendentes.

Nunca me passou pela mente que isso deixasse de ser reconhecido pelo Senado, como uma necessidade de ordem moral, para esta corporação ; pois que (não me parece estar em erro) não é conveniente aos interesses do Estado, e muito menos aos creditos desta Casa, que o Senador vote em materias desta ordem, em materia em que for directamente interessado por si, ou indirectamente por seus parentes em grão proximo.

Foi, pois, uma grande sorpresa para mim vér, que a Commissão de Policia, em uma maioria, divergio dessa opinião ; e eu lhe peço licença para expender os motivos pelos quaes não me posso conformar com o seu juizo.

A commissão fundou o seu parecer em que o voto do Senador ou do Deputado é inviolavel ; e assim sendo, não está sujeito á nenhuma responsabilidade ou censura. E' evidente que este argumento não tem procedencia. E' certo que o Deputado ou Senador não póde ser responsabilisado por suas opiniões, pelo facto de ter votado neste ou naquelle sentido ; mas não é menos certo, que elle póde sel-o pelos *moveis que determinaram esse voto*. E assim quesi eu dor meu voto a favor de um projecto, não posso ser responsabilisado pelo facto de tel-o dado nesse sentido ; mas, si se provar que o movel que determinou o meu voto, foi o suborno, foi a peita, que eu recebi dinheiro para votar naquelle sentido, é então impossivel sustentar-se que, tendo commettido um crime, eu não posso ser por elle responsabilisado.

Os juizes de facto não são responsaveis pelos votos de consciencia que dão ; mas nunca houve ninguem que sustentasse, que uma vez provado que os juizes de facto votaram por dinheiro, não tenham commettido um crime, não possam ser processados. Em regra, os juizes de direito não são responsaveis....

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO :— São.

O SR. ALBINO MEIRA :— Não me interrompa.

Em regra um juiz de direito não commette um crime por ter dado uma sentença neste ou naquelle sentido. Tomando conhecimento dessa sentença por via de appellação ou recurso, o Tribunal Superior limita-se a confirmal-a, ou revogal-a, conforme ella lhe parecer, conforme ou não ao direito. Em regra, o crime do juiz está no *movel que determinou* sua sentença. O processo crime, que se lhe instaurar, não póde ter outro objectivo si não este.

O SR. CALDAS BARRETO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA :— A nossa legislação é expressa nesse sentido.

Póde a sentença ser perfeita, muito justa, perfeitamente conforme ao direito. Si se provar, porém, que o juiz recebeu dinheiro para dal-a, não escapará á pena imposta ao crime de peita. O facto de ter feito justiça ás partes, não lhe servirá de defesa.

E d'ahi concluo eu, que o crime não está precisamente *na sentença*, mas no *movel que a determinou*.

Ora, eu penso que essa distincção se deve fazer em relação ao Senador. A sociedade não lhe póde tomar contas pelo voto que elle dá : nesse terreno elle é inatacavel. Mas a lei, que pune a peita e o suborno, não exceptúa ninguem. Si se provar, que um Senador recebeu dinheiro para votar neste ou naquelle sentido, não poderá invocar em seu favor a irresponsabilidade constitucional.

O SR. CALDAS BARRETO.— Si V. Exc. me provar que existe alguma disposição de lei que responsabilise os Senadores pelos seus votos, eu acceitarei a sua argumentação.

O SR. ALBINO MEIRA :— *Ubi eadem ratio, eadem dispositio legis debet esse.*

Pois, senhores, é possivel entender, que seja illimitada, absoluta, a irresponsabilidade dos Senadores pelo seu voto ? Isso é tornar a mais moralisada doutrina, na mais criminosa convenção.

Como comprehender-se que um Senador possa ter o direito de dizer : eu vendi o meu voto nesta questão ; e a lei dizer — não commetteu crime, não póde ser processado ?

(*Trocam-se muitos apartes.*)

Dizem Vv. Excs., que eu estou figurando *hypotheses....*

Mas, quando essa hypothese fôr um *facto* : o que devemos fazer ?

Pois confessado o facto de que o Senador recebeu dinheiro pelo seu voto, devemos interpretar a lei de modo a innocental-o ?

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO :— V. Exc. está procurando uma hypothese sem verificar um facto.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :— V. Exc. póde ser responsabilisado pelos abusos que praticar.

O SR. ALBINO MEIRA :— Si V. Exc. confessa, que eu posso ser responsabilisado pelos abusos que no exercicio do meu cargo praticar, está morta a questão ; e por conseguinte está morto o argumento em que a commissão fundou o seu parecer. Estou satisfeito de ouvir isto da bocca do honrado Presidente desta Casa ; e S. Exc. diz uma verdade, porque o diz de accórdo com o art. 40 da nossa Constituição, que diz, *o Senador póde ser sujeito a crime de responsabilidade.*

Ora, desde que se trata de crimes, deve-se comprehender, no meio d'elles, o de vender o voto...

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA — Então não é preciso que o Regimento o diga.

O SR. ALBINO MEIRA :— Só quero provar com isto, que não tem fundamento o fundamento allegado pela Commissão de Policia...

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :— V. Exc. está argumentando fóra dos termos do parecer.

O SR. ALBINO MEIRA (*lendo o parecer*) :— *A commissão fundou o seu parecer em que o voto do Deputado ou Senador é inviolavel* ; e, assim, não está sujeito a nenhuma responsabilidade ou censura. Este é o fundamento da Commissão...

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :— Não se póde entender assim, porque o parecer não póde ir de encontro á lettra da lei.

O SR. ALBINO MEIRA :— Entretanto, é o que está escripto...

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :— Em termos.

O SR. ALBINO MEIRA :— E' justamente o que estou fazendo ; estou reduzindo a inviolabilidade do Senador *a seus justos termos.*

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :— Já está entendido na Constituição.

O SR. ALBINO MEIRA :— Fique, portanto, consignado este ponto : o Senador póde, no exercicio de seu mandato, incorrer em crime de responsabilidade...

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :— Apoiado. Mas, não é esta a responsabilidade de que cogita o parecer.

O SR. ALBINO MEIRA :— Desde que a Commissão confessa que o Senador, no exercicio do seu mandato, está sujeito a processo por crime de responsabilidade, desappareceo o fundamento em que ella apoiou o seu parecer.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA :— Está desfeito esse fundamento.

O SR TEIXEIRA DE SÁ :— Quando se trata de responsabilidade está, *ipsá facto*, entendido .

O SR. ALBINO MEIRA :— Desfeito este fundamento unico, e desfeito, não por mim, mas pela propria Constituição, e pela lettra do art. 40 da nossa Constituição...

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :— No entender do nobre Senador.

Não sei que outro fundamento possa ter a Commissão para dizer que o Senado deve ter voto nas materias em que fôr directamente interessado. (*Apartes.*)

VOZES :— Não é isso o que diz a Commissão.

O SR. ALBINO MEIRA :— A conclusão do parecer não póde deixar de ser esta.

O SR. CALDAS BARRETO dá um aparte.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :— *Responsabilidade e censura.*

O SR. ALBINO MEIRA :— Sr. Presidente, permitta V. Exc. que eu peça ao Senado um pouco de attenção para a palestra que estou entretendo sobe este negocio.

Eu indiquei, eu propuz, que fosse tirado ao Senador o direito de votar em materia, em que fôr directamente interessado ; isto foi o que eu propuz.

Desde que a Commissão diz que isto não deve ser acceito, affirma claramente que o Senador tem o direito de votar n'essas materias. (*Apartes*)

Sinão é isto, si a Commissão não quer que o Senador tenha voto nas materias, em que tiver interesses, então não quer o que está no parecer.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :— A Commissão diz que não se póde prohibir.

O SR. ALBINO MEIRA :— O que a Commissão diz agora verbalmente, está em contradicção com o que ella disse por escripto ; porque, no parecer, ella diz que deve ser rejeitada a minha indicação, isto é, quer o contrario do que essa indicação propõe.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :— Porque a indicação prohibe.

O SR. ALBINO MEIRA :— Então, a Commissão quer que fique *ad libitum* do Senador votar ou deixar de votar ?

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA :— Sr. Presidente, não quero fazer injustiças á Commissão ; mas, o que está me parecendo é que a Commissão quer que isto fique *ad libitum* do Senador, isto é, que elle, *por si mesmo*, abstenha-se ou deixe de abster-se de votar, *conforme lhe parecer melhor.*

VOZES :— E'

O SR. ALBINO MEIRA :— Eis ahi : a Commissão reconhece no Senador, o «direito» de votar em cousa propria, e deixa ao seu arbitrio usar, ou deixar de usar, desse «direito».

Ora, pergunto eu, isso é admissivel ? E' decente que um Senador tenha o direito de votar em uma materia, em que tem interesse particular ?

(*Apartes*).

E' isto ou não é ?

A Commissão quer deixar ao Senador o arbitrio de usar ou não desse direito : e o que eu nego é justamente isso, a saber, que o Senador tenha esse «direito».

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :— Eu me explicarei (*Outros apartes*)

O SR. ALBINO MEIRA : V. Excs., assim affirmam que o Senador tem o direito de votar ; e concluem dizendo, que elle *não o deve fazer !...*

(*Apartes*).

Afinal, chegam a esse *simul esse et non esse* inaceitavel, repugnante... (*Continuam os apartes*).

Si concordam commigo, então, *tollitur questio.*

Si é inconveniente, si é immoral, que o Senador vote nas materias em que tiver interesse, diga-se isto no Regimento, prohiba-se isto por uma disposição expressa.

E' isto o que eu proponho.

O SR EDUARDO DE OLIVEIRA :— A Commissão não admitte a hypothese de haver um Senador capaz de votar em materia, que seja do seu interesse ou do interesse de seus parentes.

(*Outros apartes*).

O SR. ALBINO MEIRA :— Si é uma vergonha, que o Senador vote nas materias, em que tem interesse ; porque não se ha de consagrar, no Regimento, uma disposição prohibindo que o Senador pratique, ou possa praticar, essa vergonha, essa immoralidade ?

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA :— Porque offende a dignidade do Senado.

(*Apartes*).

O SR. ALBINO MEIRA : Tão honrado é qualquer de nós, como é o mais obscuro funccionario publico deste Estado.

(*Interrupções*).

Eu não desço a individualidades, não me refiro a Pedro ou a Paulo.

(*Apartes*).

Eu não me julgo mais honrado do que o mais humilde empregado publico deste Estado.

(*Apartes*).

Entretanto, está na lei a prohibição de que esses empregados commettam o suborno..

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO :— Mas, os empregados não crearam esta disposição.

O SR. ALBINO MEIRA :— E quererá o Senado crear para si uma legislação oligarchica ? Quererá o Senado uma disposição especial para si ? (*Apartes*).

Quererá collocar-se *fóra* da lei ?

Pois nós, não fazemos leis..

UM SR. SENADOR :— Temos essa faculdade pela Constituição.

O SR. ALBINO MEIRA :— ....prohibindo aos cidadãos que votem em causa propria ? nós não dizemos aos juizes de direito, aos membros do Superior Tribunal de Justiça, cidadãos respeitabilissimos ; « Vós não podeis ser juizes em causa propria » ?

(*Apartes*).

Si nós temos o direito de votar essa prohibição para os outros ; porque não havemos de votala para nós ? porque havemos de crear para o Senado, uma disposição excepcional ? A lei deve ser igual para todos.

(*Continuam os apartes*).

Então, isso que é vergonhoso para nós não o é para os membros do Superior Tribunal ?

Não é desairoso para magistrados daquella cathegoria dizer-lhes : « Vós não podeis ser juizes em causa propria » e nós nos enchemos de susceptibilidades diante da idéa da mesma lei para nós ? Com que direito ? (*Apartes*).

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :— Que tempestade em copo d'agua !

O SR. ALBINO MEIRA :— Eu não comprehendo semelhante cousa : não sei porque rasão não devamos traçar para nós a mesma regra de conducta que traçamos para os outros,

Afinal de contas, pode-se attribuir a qualquer individuo a possibilidade moral de commetter um crime sem se lhe fazer a minima offensa ; pois que isto é cousa que está acima de nós, porque é da natureza humana, sem se lhe fazer a minima injustiça.

Eu não poderei ter a presunção de julgar-me superior ás paixões, julgar-me a coberto dellas e incapaz de praticar um crime. (*Apartes*).

Não posso, portanto, ser juiz em causa propria, Sr Presidente ; isto não é equitativo.

Si a lei suppoz um magistrado, um membro do Superior Tribunal de Justiça capaz de fraquejar, de ceder ás paixões, de commetter uma fraqueza, porque não ha de suppor que sejamos capazes de fazel-o, tambem ?

Somos homens, somos *todos iguaes.*

Si não ha nessa supposição injuria para elles não deve haver tambem para nós, si elles são capazes de praticar um acto menos digno, nós tambem o somos.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :— Tudo isto é bom e bonito, mas, não está na alçada do Regimento.

Isso é da alçada de uma constituinte.

O SR. ALBINO MEIRA :— Agora, Sr. Presidente, desloca-se a questão. O Regimento é lugar improprio para se tratar della.

Ora, emquanto eu não vir a demonstracção desta these, permitta o honrado Senador que a não tenha por verdadeira.

O SR. PRESIDENTE :— Previno ao nobre Senador que a hora está a findar-se.

O SR. ALBINO MEIRA :— Eu não quero mais abusar da attenção da Casa ; e me julgo incompetente para requerer prorogação de hora.

O SR. PRESIDENTE :— V. Exc. ainda tem cinco minutos.

O SR. ALBINO MEIRA :— Trata-se, nada mais nada menos, do que de «regulamentar a marcha dos trabalhos desta casa». Ora, qual é o lugar apropriado sinão o Regimento ? Pois a constituição é quem deve vir trazer «normas aos nossos trabalhos» ? A constituição, sim. é que nada tem com isto ?

Nós só não podemos estabelecer cousas que vão de encontro á Constituição.

Desde que eu não vejo cousa alguma que vá de encontro a ella, quero apenas regularisar os nossos trabalhos, de modo que o Senador não tenha voto naquelle projecto em que for directamente interessado, estranho dizer-se que isto é materia que não está na alçada do Senado !

Mas, Sr. Presidente. na minha indicação haviam duas partes : uma que tratava do direito de voto, e a outra do caso de se dar um ou mais Senador como impedido de votar. Muito embora não seja approvada a primeira parte de minha indicação, o Senador tem o art. 147, do Regimento, que lhe faculta deixar de votar em taes e taes casos, em taes e taes materias : e eu chamei a attenção do Senado para este ponto. Esse Senador, que se abstem de votar, deve ser contado entre os oito Senadores indispensaveis para deliberar ? A minha opinião antiga sempre foi esta.

Em qualquer corporação, aquelle que é interessado na votação, não pode tomar parte na deliberação e não é contado para o numero. E' como si não estivesse presente.

Antigamente, nas faculdades juridicas do paiz, as commissões examinadoras compondo-se de tres membros, um daquelles abstendo-se de votar, a praxe admittida era que os outros dous restantes podiam resolver a hypothese. Mas, reconhecendo o Governo a inconveniencia desta praxe, resolveu que, quando qualquer membro da commissão de exames. ou por ser parente, ou por outro qualquer motivo, se ache impossibilitado de votar, será substituido por outro para completar o numero de 3.

Aqui no Senado sempre entendi que os oito Senadores eram aquelles que «não estivessem impedidos de votar.

O SR. VELLOSO :— Sempre entendi assim.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO :— Mas não fizeram assim.

O SR. ALBINO MEIRA :— A commissão nada diz sobre esta segunda parte da minha indicação ; e no entanto ella é de muito alcance.

O Sr. Velloso :— (*pela ordem*) requer e obtem prorogação da hora por 30 minutos.

(Deixa a cadeira Presidencial o Sr. Teixeira de Sá, sendo occupada pelo Sr. Ermirio Coutinho, Vice-Presidente).

(Continúa)

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

S. Paulo

O presidente do Estado recebeu communicação do consul francez nesta cidade de que em Paris foi fundado o Banco Francez do Brazil, cujo capital é de 10 milhões.

O Banco Comptoir Escompte e a Societé Générale garantem a subscripção de oito milhões, estando já subscripta a quarta parte do capital.

O Dr. Campos Salles agradeceu ao consul francez a communicação, testemunhando satisfação pela fundação do banco que, provavelmente, contribuirá para estreitar as relações do Brazil com a França.

— Consta que será apresentado ao Congresso do Estado um projecto autorisando verba para o monumento do padre Anchieta ; cujo tri-centenario procura se solemnisar.

— Consta tambem que o secretario da fazenda estuda o estado actual da divida da União para com o Estado ; bem como que o deputado Julio de Mesquita apresentará um projecto autorisando o governo a exigir um monumento a memoria do sabio fundador de S. Paulo.

— Na Camara foi regeitado em 1.ª discussão o projecto elevando o emolumentos pela rubrica dos livros commerciae , e em 3.ª discussão, após impugnação do Sr. Sarmento e defeza do Sr. Carvalhal, cahio o projecto mandando contar tempo de serviços municipaes para aposentadoria nos cargos estadoaes.

Na mesma casa do congresso foi approvado em 1.ª discussão o projecto que autorisa o governo a mandar erigir no cemiterio da capital um mausoléo sobre o tumulo do coronel José Jardim.

O projecto foi dispensado de redacção e vai ser enviado ao Senado.

— Discute-se actualmente no Congresso do Estado o projecto autorisando o governo a repatriar os immigrantes invalidos.

Parece que esse projecto será convertido em lei.

— Consta que alguem estuda um projecto de monte-pio obrigatorio para os funccionarios do Estado.

Esse projecto brevemente será apresentado ao Congresso estadoal.

— Prohibio o Dr. chefe de policia a representação nos theatros da capital de qualquer peça se a previa autorisação.

Foi applaudida essa providencia, que é a execução do regulamento n. 120 de 1842 sobre censura policial relativamente a peças theatraes e do decreto de 1853 sobre a mesma materia, os quaes, até agora, não obstante a competencia da policia, estavam em completo abandono.

A mesma autoridade solicitou do Dr. Secretario da Justiça, a exoneração, a bem do serviço publico, do delegado de policia de Sorocaba, por estar sendo processado como incurso no art. 166 do codigo penal ; assim como dispensou quarenta agentes de segurança, que não foram aproveitados para a guarda civica em organisação,

Igualmente acaba de prohibir nas festas da Penha e de Pirapora a jogatina ; e a proposito, o Dr. Fausto Ferraz, 5.º delegado de policia, acompanhado de auxiliares e praças do corpo de bombeiros, deu busca no predio da rua da Boa-Vista, esquina da Ladeira Porto Geral, denunciado como casa de jogo ; a autoridade penetrou no quarto e no luxuoso salão do predio que estava todo illuminado, por meio de escadas de abordagem fornecidas pelo corpo de bombeiros. O Dr. 5.º delegado encontrou apenas no «buffet» um empregado.

Effectuada a busca, foi descoberto um alçapão que dava para a escada de caracol, que conduzia a um grande compartimento, onde foram encontrados saccos de fixas, dados, cartões, baralhos de carta, objectos esses que foram todos apprehendidos e queimados ao meio dia de 11 do corrente, por ordem do Dr. chefe de policia, no largo de S. Bento.

Consta que algumas casas de jogo que a policia tem lavadido afim de dar buscas, vão nomear advogados para responsabilisar a policia por perdas e damnos soffridos.

— O Dr. Candido Motta, 2.º delegado de policia da capital vai encetar na repartição a seu cargo a applicação do estudo de antropometria e antrophilogia e estatistica criminal.

— O general Couto de Magalhães adquirio o quadro de Rodrigo Soares representando o general Carneiro e seu estado maior n'um acampamento do Paraná e offereceu o ao Club dos Voluntarios da Patria.

Assim fazendo, o general dirigio uma carta á directoria, elevando o valor daquelle finado companheiro da campanha do Paraguay, que compara a Osorio, Caxias, Delphim e outros soldados valentes.

Foi collocado a 11 no salão dos retratos do Club dos Honorarios do Exercito a téla, que representa o general Carneiro, rodeado dos companheiros no cerco da Lapa ;

— Em reunião do Instituto Geographico, ficou resolvido que se mandasse imprimir a nobiliarchia paulistana de Pedro Taques.

— O guarda-mór da alfandega de Santos multou importante companhia franceza por carregar em seus vapores muitas saccas de café, fugindo assim ao despacho e evitando pagamento de impostos.

— A representação dirigida ao Sr. ministro da fazenda contra o abuso da Companhia das Docas cobrar taxa de capatazias em despachos sobre agua, no porto de Santos foi feita solidariamente pelas companhias de estradas de ferro deste Estado, achando-se assignada por todos os seus representantes legaes inclusive o presidente da Mogyana e o superintendente da Sorocabana e Ytuana.

— A' 1 hora da tarde de 8 do corrente, um sargento do corpo de guarda Alfandega de Santos intimou á Companhia de Docas a dar sahida a diversos volumes destinados á Alfandega desta capital.

O superintendente respondeu á intimação declarando que só permittiria a sahida de taes volumes depois de pagas as taxas a que a Empresa das Docas diz ter direito.

Retirando-se o sargento, communicou o occorrido ao inspector da Alfandega, que immediatamente officiou á Companhia a respeito.

Esta respondeu que não havia satisfeito á ordem, porque tendo cessado pelo decreto n. 2.291 os seus interesses, garantidos por lei estipulada em contractos com o Governo, reque era e obtivera manutenção de posse dos direitos constantes do contracto.

Declarou mais que por isso só depois de pagas as taxas permittiria a sahida das mercadorias requisitadas.

Espera-se na capital, do ministro da fazenda, ordem para immediatas medidas, afim de não continuar semelhante anarchia.

— Sob a presidencia do Sr. Rodovalho, servindo de secretarios os Srs. Duarte Rodrigues e Alexandre Caciliano, realisou-se no dia 9 a reunião da assembléa geral ordinaria da Associação Commercial.

Aberta a sessão dispensou-se a leitura do relatorio e foram approvadas as contas.

O Dr. Moniz Sousa, em breve oração, elogiou os serviços da actual directoria e, visto correr que ella pretendia resignar o seu mandato, pedio para tal não fazer neste momento, pois occasionaria graves prejuizos á praça.

Em nome da directoria resignataria fallou em seguida o secretario Duarte Rodrigues, declarando que, se o voto que acabava de ser dado era affirmação de solidariedade do commercio com seus actos, ella acceitava a renovação do mandato, conservando-se á frente da Associação, lutando não só pela causa da Alfandega de S. Paulo, como por tudo que seja em beneficio do commercio desta cidade.

— A directoria da mesma Associação encarregou o Dr. Cunha e Costa, secretario da Praça do Commercio, a verter para o francez todo o relatorio daquella Associação, para ser enviado ás suas congeneres nas diversas capitaes da America e da Europa.

— Com enorme concurrencia realizou-se no dia 4 na capital a procissão de *Corpus Christi.*

Todas as secretarias de Estado fecharam ao meio dia, não havendo sessão nas casas do Congresso Estadoal.

— Brevemente haverá na capital uma reunião de lavradores do Estado para a fundação de uma associação que trate dos interesses da lavoura.

— Os estudantes de direito da capital entregaram ao Sr. Moreira da Silva, deputado federal por este Estado, uma representação para ser apresentada ao Congresso, pedindo seja facultada a livre inscripção no fim do anno.

— Foi eleito presidente do Club Republicano o Dr. Silva Pinto Junior.

— Sabe-se que o intendente de policia da Camara Municipal pretende em breve tomar medidas afim de reprimir os jogos... e bookmakers.

— Inaugura-se a 14 do corrente o Bellodromo Paulista da Capital, havendo muitos preparativos para que essa festa tenha toda a imponencia.

— Os eleitores da Consolação effectuaram hontem uma reunião, resolvendo prestar todo o apoio á commissão municipal do partido republicano, não elegendo o directorio local, e endereçar ao presidente do Estado uma petição solicitando seus bons officios perante os vereadores da Camara da capital, para demonstrar a necessidade do livre transito pelo viaducto do Chá.

— A attitude do *Correio Paulistano* na questão da Colonia Italiana tem despertado geraes applausos.

— No Ribeirão Preto foi aberto concurso para a construcção de um theatro até o valor de duzentos contos, marcando-se o dia 10 de Julho para o prazo de apresentação das propostas.

— A Associação Typographica Paulistana de Soccorros mutuos, para festejar o 20.º anniversario da sua fundação, effectuará no dia 14 um *pic-nic* na Villa de Santo Amaro.

Tomarão parte no *pic-nic* jornalistas, todo o pessoal dos jornaes e muitos convidados.

— O secretario do interior vai mandar buscar serum anti-leproso na Columbia, descoberta scientifica do Dr. Carrasquilla, que dizem ter dado resultados efficazes.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Chile

Abrio-se o congresso da Republica.

A mensagem presidencial diz que a situação financeira do paiz é muito favoravel, e que não ha mais receios de luctas, porque a discussão calma triumphou e venceu os impulsos do exaggerado patriotismo, affirmando que tratará detidamente de todos os assumptos internos e externos, que interessam a nação, mas proporá sobretudo medidas tendentes a melhorar a situação economica da Republica.

Refere que o governo tem iniciado trabalhos no sentido de decidir todas as questões internacionaes pelos meios amigaveis.

Está em accordo perfeito com a Bolivia em todas as questões pendentes, tendo já sido trocados os tratados entre ella e o Chile, e trata de desenvolver o mais possivel as relações commerciaes com todas as nações estrangeiras.

Annuncia que o governo entrou em negociações com o Perú, para solução definitiva da questão relativa ás provincias de Tacna e Arica e manifesta a persuasão de que taes negociações terminarão por um accordo entre os dous paizes.

Relativamente ás questões norte-americanas que eram de 28 milhões, a mensagem declara que essa avultadissima somma foi reduzida a 240,000 pesos.

A mensagem do presidente Jorge Montt causou em geral muito boa impressão.

— Confirma-se o boato de desintelligencias entre o Sr. Adolpho Guerrero, ministro das relações exteriores, e o Dr. Walker Martinez, ultimamente nomeado ministro plenipotenciario do Chile no Rio de Janeiro, por ter aquelle censurado o procedimento d'este, dando a jornaes argentinos notas de reportagem julgadas pelo primeiro indiscretas.

Preparam honrosa e significativa recepção ao mesmo senhor, que é esperado dentro em pouco em Santiago.

— Chegou ao porto de Valparaizo o cruzador italiano *Cristoforo Colombo*, trazendo a seu bordo o principe Luigi Amedeo, Duque de Abruzzos, que com o posto de tenente faz parte da guarnição do mesmo cruzador.

Os italianos e hespanhoes aqui residentes fazem festivas visitas ao navio, dando á sua officialidade as mais inequivocas demonstrações de sympathia, indo os militares de terra e mar dar um banquete ao almirante Gonis.

O principe Luigi Amadeu de Saboya, Duque dos Abruzzos, veio a Santiago e foi recebido com todas as honras devidas.

Sua alteza visitou immediatamente o presidente da Republica, sendo cordialisma a recepção e demorando-se os dous illustres personagens em amistosa conversação.

O presidente da Republica offereceu em palacio esplendido banquete ao augusto viajante.

S. A. visitou o Sr. Adolpho Guerrero, ministro das relações exteriores, que retribuiu a gentil visita do joven principe, manifestando por essa occasião as vivas sympathias que ligam a Republica do Chile á Italia.

O illustre principe tambem visitou o estabelecimento agricola denominado Udurraye, dirigido por italianos, onde effectivamente deram-se brilhantes festas campestres em honra á sua alteza.

O mesmo principe foi obsequiado com um banquete que em seu magnifico salão lhe offereceu o Circulo Italiano.

A directoria d'essa sociedade, os principes membros da colonia e as autoridades têm cumulado o viajante de attenções.

— Continúa animada e ardente a lucta eleitoral entre os grupos politicos que apresentam candidatos ao cargo de presidente da Republica.

A julgar pelo trabalho de cabala e propaganda, o pleito vai ser rehendissimo, proseguindo com grande animação a propaganda eleitoral em favor da candidatura do Dr. Errazuriz que vai emprehender nova excursão de propaganda eleitoral pelo interior.

Estão marcadas já para o dia 15 do corrente as eleições em todo o paiz para os eleitores do presidente da Republica, no proximo pleito.

— Os batalhões de infantaria do exercito entregam-se actualmente, por ordem do ministro da guerra, a exercicios de marchas forçadas

— Segundo os ultimos dados estatisticos que acabam de ser publicados, subio a sessenta mil, no anno de 1895, o numero de culpados recolhidos ás prisões do Chile.

— Um jornal italiano, que se publica na capital da Republica, diz que o governo da Italia deveria promover os meios a seu alcance para moderar o enthusiasmo que pela Republica Argentina estão mostrando os italianos residentes na mesma Republica.

— A igreja de Talca foi roubada e incendiada. Apezar dos promptos soccorros, o edificio ficou quasi totalmente destruido.

— Tem cahido grandes e continuas chuvas ao sul da Republica.

Tambem na capital e arredores são continuadas e torrenciaes as que têm cahido.

Receiam-se innundações, pois não apparece nenhum signal de volta do bom tempo.

Paraguay

Por grande e patriotico esforço a Republica do Paraguay se desenvolve e prospera de modo que muito recommenda a presidencia do Sr. general D. Juan Egusquisa e dos seus auxiliares, e entre estes o actual Ministro das Relações Exteriores Sr. Decoud, espirito illustrado e notavel homem politico, de que tem dado exhuberantes provas em commissões importantes que tem desempenhado dentro e fóra de sua patria.

Actualmente o Paraguay apresenta florescentes cidades e villas com cerca de meio milhão de habitantes laboriosos e ordeiros.

A sua industria se multiplica nas colonias de San Cosme, San Bernardino, Hayes, 25 de Novembro e Nova Germania.

Sua Constituição e leis organicas são garantias efficazes para a ordem e para as liberdades publicas.

Possue uma universidade e a instrucção publica é dada por 285 escolas de ambos os sexos.

O seu pequeno exercito não desmerece dos outros paizes pela sua boa organisação, disciplina e equipagem.

— Do importante jornal platino «La Rason» em um dos seus numeros do mez passado entre os factos em que salienta o progresso dessa Republica, destacamos o seguinte periodo:

« Os estragos da guarda já passaram a historia; o Paraguay rejuvenecido e brioso tira partido de seus proprios recursos; afirma o seu bem estar: reduzio a sua enorme divida interna a 377.190 e a interna a £ 941.140; levanta extensivamente o seu credito; e o que é mais notavel entretanto, é a consolidação do seu regimen politico que parece menos exposto a perturbações interiores, do que as nações suas visinhas.

« Com mais ou menos felicidade todos os Governos que se tem succedido desde a grande catastrophe [illegible] tem posto resolutamente [illegible] nessa grande obra de reconstrucção, porém cabe a gloria de a ter realisado definitivamente com especial caracter de solidez o governo do Sr. general Egusquiza.

Já não se concebe accidente capaz de turbar a paz interior e exterior de que goza a Republica, uma vez collocada, como está, na linha recta e desejada da ordem e do progresso.

A imprensa e os partidos que gosam da mais ampla liberdade, fazem a sua propaganda sem inquietar siquer as autoridades nem o publico. Os tribunaes perfeitamente estabelecidos protegem todos os fracos e velam pelo cumprimento severo das leis.

A população gosa de toda a segurança que póde dormir com as portas abertas e pela campanha não ha que temer os malfeitores.

A segurança é real e pessoal, e póde-se garantir que é mais solida do que nas outras nações e quanto á recompensa do trabalho, póde-se affirmar que em nenhuma parte elle é maior posto que não podem ser mais propicias as condições da terra, da atmosphera e do meio social».

Esse rapido desenvolvimento é devido ao patriotismo excitado pelo infortunio que inflammou os corações dos governados, que comprehenderão emfim, que a todos importa a conservação da paz e da ordem, como condição indefectivel para o harmonico caminhar de todos os interesses communs.

— Está avaliada em 5 1/2 milhões de pesos a receita para o anno financeiro de 1897.

— Tres centros agricolas acabam de ser creados no alto Paraná.

Está desmentida officialmente a noticia de que o governo paraguay ia contrahir um emprestimo.

— Espalha-se insistentemente em Assumpção o boato de um vivo incidente que impressionou profundamente o corpo diplomatico aqui acreditado.

Segundo esse boato, discutindo o tratado celebrado com a Bolivia, houve entre o Sr Adolpho Besanez, encarregado de negocios do Uruguay, e Dr. Gomes Pereira, ex-secretario da legação do Brazil, violenta troca de palavras, de que resultou desafio para duello a pistola.

O encontro já estava assentado, mas foi evitado pelo presidente da Republica, cuja intervenção foi acatada pelas testemunhas.

A opinião publica mostra-se favoravel ao Sr. Gomes Pereira, que na questão defendia os interesses de sua patria, de que é reconhecidamente inimigo o Sr. Adolpho Besanez.

— Depois de haver sido julgado e absolvido o deputado Andivert, o fiscal do crime, Dr. Caballero aggredio-o, desfechando um tiro de revolver, que felizmente não alcançou o alvo.

— Reina na capital intenso frio, tendo o thermometro baixado repentinamente muitos grãos.

REVISTA DIARIA

Senado—Effectuou-se hontem a 53ª sessão, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Ermirio Cezar Coutinho.

Estiveram presente os Srs. Barão de Nazareth, Regueira Costa, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Albino Meira, Velloso e Ermirio Coutinho.

Foi lida sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente

O Sr. Barão de Nazareth occupando a cadeira de 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º secretario da Camara dos Deputados communicando haver sido alli regeitada em sessão de 16 do corrente, a resolução neste Senado iniciada em 1895 pelo projecto n. 28 (emprestimo á Fabrica de Vidros) —Inteirado.

Outro do mesmo remettendo as seguintes resoluções alli iniciadas pelos projectos:

N. 186 de 1895. Autorisando a despender-se 15:000$ com a construcção de uma cadeia na villa da Pedra.—A' 4ª commissão.

N. 7 de 1895. Marcando os vencimentos da Casa de Detenção.—A' 3ª commissão.

N. 42 de 1896. Passando para a Recebedoria do Estado a arrecadação das rendas provenientes de impostos sobre importação.—A' 3ª commissão.

N. 55 de 1896. Autorisando a concessão de seis mezes de licença com todos os vencimentos ao bacharel Hildeberto Aprigio Guimarães, actual chefe da 1ª secção da 1ª directoria dos Negocios da Justiça.—A' 3ª commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º secretario.

Foi lida, sendo submettida a discussão e approvada sem debate, a seguinte indicação:

« Indicamos que o Senado em obediencia ao que preceitua o art. 36 § 4º da Constituição Estadoal, represente ao Sr. Conselheiro Governador do Estado sobre a conveniencia de revogar o Decreto do Poder Executivo de 28 de Março ultimo, por força do qual, e attendendo a uma representação do Prefeito do Recife, passou elle o theatro de Santa Izabel para a administração do municipio e mandou entregar os seus rendimentos aquelle funccionario.

O art. 95 n. 9 da Constituição Estadoal, em que se fundou o referido Decreto, conferindo, como confere, ao Conselho Municipal competencia para «deliberar sobre theatros» não póde ser entendido isoladamente, mas de accordo com o art. 36 § 8º da mesma Constituição e sobretudo com o art. 10 ns. 6 e 12 da lei n. 52, de 3 de Agosto de 1892, que deu organisação aos municipios.

Determina, com effeito, o art. 36 § 8 da Constituição que só ao Congresso Legislativo compete regular a admistração dos bens do Estado, e, si o theatro de Santa Izabel é um proprio estadoal, como já o reconheceu o Senado, rejeitando, em sessão de 7 de Julho de 1892, uma resolução da Camara dos Deputados, que o cedia ao municipio, só ao poder legislativo incumbe regular-lhe a administração; não tendo o poder executivo competencia para com a expedição de um simples Decreto, e estando aberto o Congresso, passar a sua administração para o municipio do Recife e conseguintemente mandar entregar a este os seus rendimentos, que aliás, pelo art. 3º § 13 do orçamento vigente, constituem receita do Estado

Não menos terminante é o art. 10 n. 6 da lei organica promulgada, sob n. 52, a 3 de Agosto de 1892 e da qual cogitou a propria Constituição no art. 105.

Essa lei, por sua vez, só autorisa o Conselho Municipal a regular a administração dos bens do municipio, não tendo igualmente o Prefeito respectivo o direito de representar sobre a administração de bens que não lhe pertençam, nem mesmo em virtude de resolução daquelle Conselho, que neste caso, deveria ser por elle vetada.

Nestas condições, portanto, resulta que a interpretação a dar-se ao art 95 n. 9 da Constituição do Estado é que ao Conselho Municipal só compete «deliberar sobre os theatros que os municipios construirem e que constituirem propriedade sua», e não sobre quaesquer outros, quer publicos, quer particulares, a respeito dos quaes, e, como terminantemente estabelece o art. 10 n. 12 da lei n. 52, essa deliberação deve limitar-se á «fiscalisação de suas condições hygienicas», por serem pontos de grande agglomeração de pessoas.

A essas considerações accresce que a Constituição Estadoal não consagra a mesma disposição do art. 64 § unico da Constituição Federal, para que unicamente sob apresentação do Prefeito e independente de qualquer deliberação do Congresso, tenha o poder executivo a faculdade de passar o theatro de Santa Isabel, ou qualquer outro proprio do Estado, para o municipio, em que estiver situado.

Ao contrario, havendo a Camara dos Deputados votado em 1891 uma resolução ahi iniciada nesse sentido pelo projecto n. 23, o Senado, como consta dos respectivos Annaes, regeitou semelhante resolução, em sessão de 7 de Julho de 1892.

E, si logo após a rejeição desse projecto, promulgou o Congresso a 3 de Agosto a lei n. 52, que só dá ao Conselho Municipal a attribuição de «regular a administração dos proprios do municipio», é claro que dessa administração está excluido o theatro de Santa Isabel, que anteriormente reconhecera o legislador ser um proprio do Estado.

Nem, finalmente, em favor da representação do Prefeito e do Decreto de 28 de Março prevalece o art. 11 das «Disposições Transitorias» da nossa Constituição, que manda o Governador entregar aos municipios, que se forem organisando, a administração dos serviços que, pela mesma Constituição, lhes competirem, não só porque, como ficou demonstrado, não está neste caso a administração do theatro de Santa Isabel, senão tambem porque, ainda quando estivesse, não se comprehende a razão, pela qual, só 3 annos depois da organisação municipal do Recife, se cumpre uma disposição constitucional, que, por isso mesmo que é transitoria, é de ephemera duração, não tem caracter permanente e já perdeu a opportunidade de ser executada.

Sala das sessões do Senado, 19 de Junho de 1896.—Dr. Ermirio Coutinho.—Regueira Costa.—Albino José da Silva.

O Sr. Presidente declarou que ia officiar-se ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

Foi lido tambem indo a imprimir sómente no Jornal da Casa e devendo ser dada para a ordem do dia da proxima sessão a requerimento do Sr. Antonio Pernambuco um projecto sob n. 43 precedido do parecer n. 195 da 3.ª Commissão isentando de pagamento de annuidades a casa de Maria Gonçalves Campos de Medeiros, a quem é concedida remissão do que está a dever á Fazenda do Estado.

O Sr. Albino Silva, pela ordem, requereu que se designasse na acta haver sido approvada a indicação sobre o Theatro Santa Isabel, supracitada, por unanimidade de votos, declarando o Sr. Presidente que tomaria na devida consideração o pedido que acabava de ser feito.

O Sr. Caldas Barreto communicou ter já lavrado parecer sobre a indicação apresentada pelo Sr. Albino Meira, em sessão de 15 do corrente, deixando de apresental-o por não estarem presentes os seus collegas da 2.ª Commissão.

Continuou a discussão da indicação do Sr. Albino Meira com o substitutivo do Sr. Caldas Barreto, apresentados na sessão antecedente.

Deixa a cadeira presidencial o Sr. Ermirio Coutinho.

Oraram os Srs. Albino Meira, Antonio Pernambuco, que apresentou a emenda abaixo, ao substitutivo, Albino Meira (2ª vez) pedindo e obtendo a retirada da sua indicação, em virtude de haver declarado o Sr. Antonio Pernambuco que o Presidente do Senado não approva o art. d'«A Cidade,» a que se refere a indicação, e finalmente (pela ordem) o Sr. Antonio Pernambuco que pedio e obteve a retirada da sua emenda.

Encerrada a discussão, foi approvado o substitutivo.

Eis a integra da emenda do mesmo:

« Accrescente-se depois das palavras—parecer n. 168:—e continua tambem a ser solidario com o seu Presidente, Dr. Francisco Teixeira de Sá, que não é responsavel pelo que se acha escripto na folha «A Cidade,» relativamente a apreciação sobre as resoluções deste Senado.—Sala das Sessões do Senado, 19 de Junho de 1896.—Antonio Pernambuco.»

Veio á Mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que me obstive de votar.—Sala das sessões do Senado 19 de Junho de 1896.—Dr. E. Coutinho.»

Passou-se á ordem do dia.

Reassumio a cadeira presidencial o Sr. Ermirio Coutinho.

Submettendo-se a 3.ª discussão o substitutivo do Sr. Albino Meira ao projecto n. 31 deste anno, do Senado, (disponibilidade de professores), veio á mesa a seguinte emenda que, sendo apoiada, entrou em discussão:

« N. 2.—Accrescente-se depois da palavra «Galvão»—e Maria Liberata da Silva Fortes. O mais como está.—Sala das sessões do Senado, 19 de Junho de 1896.—Antonio Pernambuco.»

Encerrou-se a discussão não se votando por falta de numero.

Tambem pelo mesmo motivo, deixou de se votar em 2.ª discussão o parecer n. 187 que adopta a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 51 deste anno (competencias de juizes de districto).

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. 1.º secretario communicou a remessa á sancção das seguintes resoluções:

1.ª Providenciando sobre officios de Justiça do Recife.

2.ª Autorisando a pagar-se 250$000 ao coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva.

3.ª Idem a despender-se mais 10:000$000 com a reconstrucção de cadeia de Taquaretinga e 14:000$000 com a construcção de outra em Quipapá.

4.ª Dispensando o ex-collector de Bom Conselho Luiz Carlos da Costa Vilella do pagamento de 295$792.

5.ª Dando garantia de juros de 6 % ao anno e o resgate das lettras hypothecarias, emittidas por um Banco de Credito Real, que se fundar no Recife.

O Sr. presidente levantou a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

Votação das materias encerradas, 2.ª discussão do projecto n. 43 e trabalhos de commissões.

1896—PROJECTO N. 43
(PARECER N. 195)

A' 3.ª commissão, tendo presente a petição dirigida a este Senado por Maria Gonçalves Campos de Medeiros, proprietaria da casa, sita á rua de Antonio Carneiro n. 50, unica que possue e onde reside com sua numerosa familia, solicitando isenção do pagamento do imposto de annuidades á Companhia Recife Drainage igualmente remissão do que está a dever a Fazenda do Estado, é de parecer que seja deferida no que requer, para o que apresenta o seguinte projecto:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Resolve:

Art. 1.º Fica isenta do pagamento de annuidades da Companhia Recife Draynage a casa á rua de Antonio Carneiro n. 50, pertencente a Maria Gonçalves Campos de Medeiros, a quem é concedida remissão do que está a dever á Fazenda do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 19 de Junho de 1896.—*Antonio Pernambuco.—Barão de Nazareth.*

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal a 63.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva tendo comparecido os Srs. Celso de Souza, Manoel Jardim, Affonso de Barros, Bertholdo Galvão, Pinheiro Ramos, Godofredo Moscoso, Araujo Lima, Motta Silveira, José Marcelino, Pereira da Silva, Affonso Costa, Estacio Coimbra, Leopoldo Lins, Gonçalves da Rocha, Joaquim Guimarães e Julio Antero.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

Não houve expediente.

Foi lido e dispensado de impressão, a requerimento do Sr. Leopoldo Lins um parecer da commissão de leis sob n. 218 redigindo o projecto n. 40 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

Foi lido e dispensado de impressão, a requerimento do Sr Leopoldo Lins um parecer da commissão de leis sob n. 218 redigindo o projecto n. 40 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

Foi lido e submettido a discussão e sem debate approvado o parecer sob n. 209 da Commissão de Petições e Poderes, deferindo a petição de José Gomes Ferreira Maia, (projecto n. 70).

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente passou-se a ordem do dia.

Submettidos a 2.ª discussão as emendas apresentadas na 3.ª do projecto n. 56 do corrente anno iniciado nesta Camara, foram approvadas as de ns. 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 55 A, 56, 57 e 59, bem como o mesmo projecto, sendo regeitado a de n. 60.

Proclamado o resultado da votação desta ultima emenda o Sr. Julio Antero requereu verificação e sendo esta feita, evidenciou-se ter sido ella rejeitada.

Em seguida foi o projecto com as emendas approvado e remettido a commissão de redacção de leis.

Submettidos a 1.ª discussão o projecto n. 72, do corrente anno, iniciado nesta Camara foi sem debate approvado.

Submettido a 2.ª discussão o projecto n. 40 do corrente anno vindo do Senado, foi sem debate approvado.

Submettido a 3.ª discussão os projectos ns. 30 e 33 do corrente anno, vindo do Senado, foram sem debate approvados tendo o Sr. Presidente declarado que opportunamente seriam enviados a sancção.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 182 do anno passado, iniciado nesta Camara, foi sem debate approvado e remettido a commissão de redacção de leis.

Em seguida foi lido, dispensado de impressão em virtude de requerimento do Sr. Joaquim Guimarães e sem debate approvado, um parecer sob n. 219 da commissão de redacção de leis redigindo o projecto n. 56 deste anno iniciado nesta Camara e que fixa a despeza e orça a receita do Estado para o futuro exercicio.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão e designou para hoje a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão dos projectos ns. 70, 57 e 63 e 3.ª do de n 67.

Gratificação de bons serviços—Por acto de 16 do corrente o Exm. Sr. conselheiro governador do Estado, attendendo ao que requereu o guarda de 1.ª classe da casa de Detenção Francisco Antonio de Oliveira Santos, concedeu-lhe a gratificação correspondente a terça parte de seus vencimentos, e de trata o art 83 do Regulamento d'aquelle estabelecimento.

Autoridades policiaes—Por acto de 18 do corrente, o Exm. Sr. conselheiro governador do Estado, foram nomeados os cidadãos major Antonio Henrique Teixeira de Carvalho e João Velloso da Silveira, para exercerem os cargos de subdelegado e 1.º supplente do 2.º districto (verde) do municipio de Bonito; em substituição dos actuaes que foram exonerados.

Classe Typographica Pernambucana—Hontem trouxeram os nossos collegas d'«A Provincia» a resposta á circular da directoria da «União Typographica Pernambucana.

E' a que segue:

« Temos entre mãos uma circular que á imprensa d'esta capital acaba de dirigir a União Typographica Pernambucana.

N'ella solicita-se o nosso concurso para a consecução de um fim que a beneficente sociedade tem em vista: a aquisição, por compra, de um predio que seja a sua séde exclusiva.

N'esse sentido, a digna associação não só appella para o nosso concurso, como tambem por meio de propaganda feita na imprensa, para o das outras classes operarias.

O fim visado é por certo assas louvavel, e não seremos nós quem se furte, a nossa indifferença por uma classe que tão intimamente se acha ligada a nossos interesses, a desvial-a do seu ponto de mira.

A nobre classe poderá contar com o nosso apoio até onde as aspirações sejam compativeis com a possivel realisação dos meios a empregar ».

A acquisição dos desejos da directoria da «União Typographica Pernambucana» é completa e formal.

Companhia Sansone—Hoje por esta companhia será cantada a «Africana» em 1.ª recita de assignatura.

A «Africana» foi representada hontem na estréa da companhia, porém a hora em que escrevemos estas linhas ainda não tinha principiado o espectaculo pelo que só podemos fazer a chronica em nosso proximo numero.

Theatro S. Izabel—Na sessão de hontem approvou unanimemente o Senado Estadual uma indicação assignada pelos Srs. Ermirio Coutinho, Regueira Costa e Albino Silva, no sentido de voltar ao Estado o theatro de S. Izabel.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para a bem elaborada indicação, nesse sentido apresentada n'aquella illustre corporação estadoal, sendo de esperar que o Sr. conselheiro Correia de Araujo se apresse em attender a representação do Senado na reivindicação do nosso theatro.

Polychinello—E' o titulo de um interessantissimo livro de sortes para as noites de S. João e S. Pedro, cujo habil autor se occulta sob um pseudonymo.

O «Polychinello» é um dos mais completos livros de sortes que têm apparecido n'este anno trazendo variados assumptos onde a leitora, ao lançar os dados, poderá dar largas á sua imaginação.

A parte litteraria é variada e tem escolhidos trechos ineditos de nomes que constituem uma recommendação, collaborando n'ella João Barretto de Menezes, Ernesto Paula Santos, Gregorio Junior, Manoel Aldo, além de conter bellas transcripções de Raul Pompeia, Escragnolle Doria, Medeiros e Albuquerque e outros autores conhecidos.

Somos muito reconhecidos pela offerta do referido exemplar do «Polychinello» que recommendamos as nossas leitoras.

La Illustracion Espanola—Pela Livraria Leopoldo Silveira foi-nos offerecido o n. 19, anno 40, da «La Illustracion Espanola y Americana,» optima revista illustrada de bellas-artes, litteratura etc. que se publica em Madrid.

O presente numero corresponde ao dia 22 de Maio ultimo e está excellente.

Escola de Surdos-Mudos—No Asylo de Mendicidade desta capital acha-se installada uma escola para surdos-mudos, que admitte promiscuamente creanças surdo-mudos e fallantes do sexo masculino.

Musicas novas—Pela casa Prealle & C, foi-nos offerecido as seguintes musicas edictadas pela casa Vieira Machado na Capital Federal.

— «Gaucho,» tango brazileiro, por D. Francisca Gonzaga;

— «Pipóca,» folha por Ernesto Nazareth.

Ambas são lindas e bem escriptas, porém, a segunda é muito superior a primeira.

Recommendamol-as aos nossos leitores.

Agradecidos a casa Prealle & C.

Captura — No dia 16 do corrente o delegado de policia do municipio do cabo capturou em terras do engenho Setubal o criminoso de morte João José do Nascimento, auctor do assassinato praticado em Clementino Lopes de Souza, no povoado Duarte Dias, do municipio de Gloria do Goytá.

E' com a Hygiene Publica—Pedemos para chamar-mos a attenção da inspectoria de Hygiene Publica para um grande pantano que existe na travessa do Raposo, 2.º districto da freguezia de S. José.

Devido a este pantano já tem apparecido algumas pessoas atacadas de febres de máo caracter.

E' conveniente que providencias sejam dadas com urgencia.

Tuna e Arcadia—A directoria da Arcadia Dramatica pede-nos para fazermos publico que nada tem esta sociedade com um grupo de moços fundadores da Tuna Theatral.

Musicas para piano—O estabelecimento dos Srs. Eduardo Paiva & C., á rua do Barão da Victoria n. 13, tem á disposição do publico duas producções musicaes do Sr. José Pereira da Luz, musico da banda musical do 14.º batalhão de infanteria, já bastante conhecido por suas composições.

Denomina-se uma «Desillusão» e uma walsa, dedicada ao alferes do mesmo batalhão José Cavalcanti; e outra «Momento Feliz,» e é uma Schottisch, tambem dedicada á esposa do alferes Antonio Padilha Rezende Pereira, a Exma. Sra. D. Amelia Lemos Padilha.

São dous mimos de harmonia, cuja acquisição se recommenda aos amadores.

O Cryptomante—Recebemos uma collecção contendo quatro cartões de um interessante joguinho para as noites de S. João e S. Pedro, foi-nos offerecido pelo autor o Sr. Damas Bastos, que tem a venda em todas as Pastellarias, casas de fogos e Livrarias; custando apenas 500 réis, o preço da mesma collecção.

Estrada de Ferro do Caxangá—Segundo declaração que vai inserta na secção competente d'este «Diario», pelo Sr. gerente d'essa via ferrea, o trem de espectaculo pelo ramal do Arrayal está sendo feito pelo trem da Linha Principal que em sua volta descerá pelo Arrayal, para alli deixar os passageiros d'essa linha.

Entretanto estes só pagarão a passagem do primitivo destino.

Nucleo Dramatico Pernambucano—Essa esperançosa associação realisa amanhã no theatro do Club Dramatico Familiar, a sua 5.ª «soirée» dramatica.

Serão levados á scena o drama portuguez «Honra e dever», em 3 actos; a engraçada scena comica «Vá comendo», e a comedia «As creadas masculinas ou commum de dois», expressamente escripta pelo director de scena do Nucleo, o Sr. Martinho Castro.

E' de esperar, pois, numerosa concurrencia.

Arcadia Dramatica Julio de Sant'Anna—Essa associação reune-se amanhã em sessão extraordinaria, ás 6 horas da tarde.

Para dores de dentes—A' noticia que hontem demos sob esta epigraphe, temos a accrescentar que o novo medicamento «Agua Dentifricia», preparada pelo Sr. Justino José de Souza, acha-se tambem exposto á venda na «Pharmacia dos Pobres» do Sr. J. A. Maia e Silva, á rua Larga do Rosario.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

1.ª *Publicação*

Manoel Ignacio dos Santos e Adelaide Ferreira Leite, solteiros, residentes na freguezia de S. Antonio e nataraes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1ª *Publicação*

Severino Ferreira da Silva com Leopoldina de Ferreira, solteiros e resdentes na freguezia da B. Vista.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife—Recife, 18 de Junho de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidad.
6 m.	25°,1	758,m75	19,12	76
9 »	26°,9	760,m00	19,85	75
12 »	27°,3	759,m00	19,56	68
3 t.	27°,8	758,m50	19,44	71
6 »	27°,1	758,m50	19,88	73

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 57°,m4. Prateado 42,°0.

Temperatura maxima 28°.75.

Temperatura minima 24°,75.

Evaporação em 24 horas ao sol 6m,0 á sombra 3m9.

Chuva 1m,3.

Direcção do vento:

SEF com interrupções de E e SE de meia noite até 8 h. 07 m. da noute; SE até 8 h. 35 SSE até 9 h. 06 m.; SE até 10 h. 32 m. ESE e E até meia noite.

Velocidade média do vento 5,m76 por segundo.

Nebulosidade média 0,57.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	18 de Junho	9 h. 50 m. da m.	2m,10
B. M.	»	4 h. 00 m. » t.	0m,70

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor brazileiro «Brazil»:

Parahyba

Antonio Pessoa e 2 sobrinhos, Antonio Fonseca, sua senhora e 2 filhos, Julio H. Silva, Antonia M. Thereza e 2 filhas, D. Julia Jacin, D. Berthe Marcier, D. Julia Scrive, João Caçador, Thomaz Silva, Luiz Ferreira, Francisco Moraes.

Natal

B. Souza.

Ceará

H. Frege, Antonio Vinhos, Elias Pires, Adolpho Tavora, Rufino G. Lima, João Androus, Manoel M. Araujo, José Porto, André Affonso e sua senhora.

Maranhão

Maximiano R. Luiz, Robert Schaut, Paulo Febre e sua senhora, Alfredo Chaves, H. V. Chaves, Pedro M. Souza, sua senhora e filho, Manoel A. Souza, Abilio F. Almeida, Antonio Santos, João F. Silva, Maria A. Conceição, Joaquim Barbosa, Thomaz Pereira, Rosa Amelia, Sophia Vianna, João José, Maria E. Araujo, Paschoal Mortyres, Dr. Joaquim Montenegro, D. Carolino Chaves, D. Illuminata Chaves, C. Chaves Souza, Silvino Couto, sua senhora e filho, Pedro J. Borges, Custodio Dias da Silva.

— Chegados do sul no vapor italiano «Alacrita»:

Dr. Phaelante da Camara, Antonio Florentino, D. I. Fibiato, Jovino Cavalcante, Dr. Antonio A. Almeida, Manoel Vasconcellos.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia a companhia o 1º sargento chefe de serviço Antonio de Souza Bandeira.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba Manoel Macifiano dos Santos.

Guarda para o Theatro Santa Isabel o cabo chefe de bomba Manoel Luiz Pedro de Azevedo.

Uniforme n. 3.

Telegramma—Da 11ª loteria do plano A Rio Grandense, extrahida no dia 18 de Junho de 1896:

Numeros	Premios
4612	30:000$000
1367	3:000$000
25526	1:000$000
3591	500$000
24300	500$000
3584	200$000
5805	200$000
8053	200$000
31331	200$000
33682	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4078 9319 16818 21842 25854 28119 36825
8046 11726 17963 21643 28320 31236 37303
38858

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1317 9871 13546 23886 33392
3917 10682 13643 23898 36288
6680 13104 22673 29623 36619
8445 13379 23855 32378 39845

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

4611 4614 4616 4618 4620
4613 4615 4617 4619 ....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

1361 1363 1365 1368 1370
1362 1364 1366 1369 ....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

25521 25523 25525 25528 25530
25522 25524 25527 25529 ....

Approximações

4611	250$000
4613	250$000
1366	100$000
1363	100$000
25525	40$000
25527	40$000

Todos os numeros terminados em 2 e 7 estão premiados com 4$000.

Cemiterio publico—Obituario do dia 17 de Junho de 1896.

Severina Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista

José Domingos Monteiro, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa-Vista.

José Severino da Silva, Pernambuco, 10 annos, solteiro, Boa-Vista.

Antonio José dos Santos, Pernambuco, 13 annos, solteiro, Boa-Vista.

Joaquina Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 27 annos, solteira, Boa-Vista.

Maria Altina dos Anjos, Pernambuco, 21 annos, solteira, Boa-Vista.

Theresa Ayres, Pernambuco, 7 dias. Boa-Vista.

Manoel Paulino da Costa, Pernambuco, 30 annos, casado, S. José.

Carlos [illegible] Primo, Pernambuco, 42 annos, casado, Olinda.

Floriano Coitinho Alves Barbosa, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista.

Antonio Augusto S. Bandeira, Pernambuco, 4 dias, Santo Antonio.

Um feto, feminino, Pernambuco, S. José.

José Barbosa da Silva, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa Vista.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 37 annos, solteira, Boa Vista.

Maria Alves, Pernambuco, 17 annos, solteira, Boa Vista.

— 18 —

José de Jesus Moreira, Portugal, 52 annos, casado, Afogados.

José Januario da Silva Santos, Pernambuco, 45 annos, viuvo, Varzea.

Maria da Conceição Peregrino da Silva, Pernambuco, Varzea.

Maria Gonçalves dos Passos, Pernambuco, 9 mezes, Poço.

Alfredo Raphael Borges, Pernambuco, 20 annos, solteiro, S. José.

Ursulina Maria da Conceição, Pernambuco, 29 annos, casada, Olinda.

Joanna Gonzaga de Amorim, Pernambuco, 22 annos, solteira.

Isabel Maria de Souza, Brazil, 43 annos, viuva, S José.

Maria Fabriciana Vival, 28 annos, casada, Graça.

Euclidia Maria de Almeida, Alagoas, 17 annos, solteira, Santo Antonio.

Amara da Silva Cabral, Pernambuco, 1 anno, S. José.

José Firmino, Pernambuco, 5 annos, Boa Vista.

Um feto feminino, Pernambuco, S. José.

Herculano Lopes da Silva, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Boa Vista.

Martinho de Sant'Anna, Pernambuco. 45 annos. solteiro, Boa Vista.

Antonia Maria, Pernambuco, 5 annos, Boa Vista.

Antonio Fortunato, Pernambuco, 64 annos, Boa Vista.

Hospital Santa Agueda—Foi o seguinte o movimento deste hospital de variolosos no dia 18 de Junho:

Existiam	116
Entraram	5
Falleceu	1
Existem	120

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 18 de Junho, foi o seguinte:

Entraram	10
Sahiram	7
Falleceu	1
Existem	782

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 8.

Dr. Malaquias, entrou as 10 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Berardo entrou ás 11 1/2 da manhã e sahio á 1 da tarde.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 11 da manhã e sahio as 12.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 1/2.

Dr. Bastos de Oiveira, entrou as 8 1/2 da manhã e sahio as 9 1/2.

Dr. José Avila, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Alfredo Costa, entrou as 9 da manhã e sahio as 12.

Dr. João Marques, entrou ás 9 da manhã, e sahio ás 11.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio as 9 1/2.

Pharmaceutico, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1º Ajudante do pharmaceutico entrou as 7 1/2 da manhã e sahio ás 5 da tarde.

2º Ajudante do pharmaceutico, entrou as 7 1/2 da manhã e sahio as 4 1/2 da tarde.

Assistente entrou as 10 da manhã e sahio a 1 1/2.

Casa de Detenção — Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 18 de Junho de 1896.

Existiam 380, entraram 10, sahiram 5, existem 385.

A saber: nacionaes 349, mulheres 7, estrangeiros 29, mulheres 0, total 385.

Arraçoados 347.

Bons 321, doentes 24, loucos 2, loucas 0, total 347.

Movimentos da enfermaria — Tiveram alta: Dionisio José dos Santos, Nicoláo Principe de Mira e Antonio Francisco Bezerra.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE JUNHO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e substituto do Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime:

Do Recife—Recorrente Theodoro Bentzen, recorrido o juizo. Relator o juiz Pereira de Lyra. —Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação commercial:

Do Recife—Appellantes Tavares de Mello Genro & C., appellada D. Caliope Pires Falcão de Azevedo. Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Costa Ribeiro e Almeida.—Negou-se provimento, unanimemente, e desprezou-se os embargos infringentes, unanimemente.

Appellação civel:

De Palmares. Appellante Manoel Callado de Aguiar, appellada Antonia Florentina de Carvalho Drummond. Relator o juiz Costa Ribeiro Revisores os juizes Almeida e Carlos Vaz.—Negou-se provimento, unanimemente.

Provisões:

Mandou-se renovar a do solicitador Alberto Tavares da Cunha Mello.

PASSAGENS

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação crime:

Do Recife. Appellante João Mathias de Araujo, appellada a justiça.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellação civel:

De Nazareth. Appellante Pedro Paulo dos Santos, appellado Antonio Cavalcante Pina.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellações civeis:

De Palmares. Appellante Florencio Campello da Silva, appellada a justiça.

De Palmares. Appellante a justiça, appellado Pedro Sebastião de Lima.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime:

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Recorrente o juizo, recorrido Manoel de Moura Eglesias.

Aggravo de petição:

Do Recife. Aggravante André Cesar de Mello, aggravado João José Rodrigues.

Appellações crimes:

Ao juiz João Carlos:

Appellante a justiça, appellado Manoel José do Nascimento.

Ao juiz Pereira de Lyra:

Da Escada. Appellante Antonio Ferreira Lima, appellada a justiça.

Appellação civel:

Ao juiz João Carlos:

De Goyanna. Appellante Cornelio de Gouveia, appellada a Companhia Progresso Colonial.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 30 minutos da tarde.

MUTILADO

JURISPRUDENCIA

Algumas questões sobre a hypotheca

Embargantes Ernesto & Leopoldo

Embargadas D. Senhorinha Maria Ferreira e outra

Allegações

DE SUSTENTAÇÃO DOS EMBARGOS OPPOSTOS AO ACCORDÃO DE 31 DE MAIO DE 1895

(*Continuação do n. 136 do corrente anno*)

ART. 9.

As Embargadas não se podem considerar proprietarias do predio hypothecado aos Embargantes e por ellas comprado em leilão.

A compra e venda de bens de raiz de valor superior a 200$000, mesmo em leilão judicial, para ficar perfeita e acabada e transferir o dominio ao comprador precisa de escriptura publica.

E' o que dispõe o art. unico do Decreto n. 2465 de 17 de Setembro de 1859, que determina que *as vendas de bens de raiz feita spor agentes de leilões fiquem sujeitas ás disposições do Direito Civil, que regem as vendas particulares.*

A carta de arrematação a fls. 39 não tem valor algum juridico; não passa de um papel sujo e não póde substituir a escriptura publica, que era substancial para a validade do acto.

Além disso não se fez a *transcripção* do titulo de acquisição, e essa transcripção, mesmo no caso da legalidade do titulo de acquisição, era indispensavel para operar a transferencia do dominio na pessôa das Embargadas.—Lei n. 1,237 de 24 de Setembro de 1864, art. 8.º e Decr. n. 3,453 de 26 d'Abril de 1865, art. 256.

Nem se argumente com a tardia transcripção a fls. 52 v.; porquanto esta só teve lugar no proprio dia em que se verificou a penhora a fls. 2. e por isso não podia mais ser invocada contra os Embargantes, além de que, quando houvesse sido feita em devido tempo, ainda assim nenhum effeito produsiria, por ser *nullo* o titulo de acquisição; caso em que a transcripção, ainda quando feita em forma legal e em devido tempo, torna-se inefficas e não transfere o dominio. Lafayette, *Direito das cousas*, § 49 *in fine*.

ARTS. 10 E 13

Na acção constante destes autos apresentaram-se as Embargadas com os embargos de terceiras Senhoras e possuidoras e nessa qualidade foram e tem sido admittidas a disputar contra os Embargantes, credôres hypothecarios da massa fallida de Felix Gomes Coimbra, e ainda ultimamente no Accordão embargado a fls. 188 foram *vencedoras* contra os Embargantes em virtude de taes embargos.

E' pasmoso tudo isto.

Não ha quem saiba o seu officio de julgar que ignore que até a transcripção o alienante é considerado senhor do immovel e como tal retêm todos os direitos que constituem o dominio, considerando-se o immovel como continuando a fazer parte de seu patrimonio e sujeito ao pagamento de suas dividas.—Lafayette, Dir. das Cousas, § 48.

O mesmo se dá no caso de transcripção feita sobre titulo nullo; porque neste caso a transcripção, tornando-se inefficas, é como si não existisse e não transfere o dominio.

Ora, sendo assim, e não cabendo a excepção de dominio senão a quem tem dominio, como reconhecer se ás Embargadas, que, pelas razões expendidas, não tem dominio sobre o predio n. 157 da rua Imperial, o direito de usar da excepção de dominio contra os Embargantes para repellirem a acção real e a consequente penhora por estes promovidas em relação ao mesmo predio, como o fizeram por meio dos embargos de terceiras senhoras, a fls. 56? Lafayette —Dr. das Cousas § 48.

Não ha maior absurdo em direito.

E será possivel que esse absurdo continue a ser mantido por este Egregio Tribunal?

ARTS. 11 e 12

Não resiste a mais fraca analyse o Venerando Accordão embargado a fls. 188 na parte em que affirma ter sido o effeito do Accordão a fls. 11 declarar valida sómente entre as partes contractantes e não em relação a terceiros a hypotheca do predio n. 157 da rua Imperial.

Custa mesmo a acreditar que este Venerando Tribunal tivesse dito isso; mas o facto é que o disse, forçado talvez por *aquella dura necessidade da rima*, que, na phrase de um dos mais distinctos poetas portuguezes, faz de pretas—brancas *as formigas*.

Ora, a lei n. 1237 de 1864, art. 9.º, § 1.º, e o Decr. n. 169 A, de 26 de Janeiro de 1890, art. 9.º, § 1.º, declaram expressa e terminantemente *que são subsistentes entre as partes contratantes quaesquer hypothecas não inscriptas*, como affirmar este Venerando Tribunal, conforme o fez no Accordão embargado a fls. 188, que o que foi julgado no Accordão a fls. 11 importa apenas o reconhecimento da hypotheca a fls. 3 v. entre as partes contractantes e não em relação a terceiros?

A validade da hypotheca de fls. 3 v. entre as partes contractantes não precisava, nem dependia de reconhecimento do Tribunal da Relação pelo facto de falta ou vicio da inscripção. E' a lei quem o diz.

D'ahi se conclue que a acção de nullidade proposta contra a hypotheca de fls. 3 v, sem fundamento no vicio da inscripção, não tinha, nem podia ter por fim tornar insubsistente a mesma hypotheca entre ás partes contractantes, mas sim em relação a terceiros.

Suppor que um devedor hypothecante movendo contra o respectivo credor uma acção para annullar um contracto de hypotheca em virtude de falta de inscripção ou de nullidade desta o fez com o fim de annullar a mesma hypotheca entre as partes contractantes e attribuir ao Tribunal, que julga improcedente semelhante acção, o pensamento de fazel-o sómente em relação a ditas partes contractantes e não em relação a terceiros, é imputar a um e a outro um verdadeiro acto de sandice juridica!

Em vez disso, entretanto, só é *natural, logico e juridico*, admittir que a acção de nullidade, motivada por falta ou defeito substancial da inscripção, teve unicamente por fim a invalidação da hypotheca em relação a terceiros e que a sentença que julgou tal acção improcedente não podia ter outro effeito senão o de considerar valida a mesma hypotheca, tambem em relação a terceiros.

As considerações, que ahi ficam, servem ainda para mostrar que o Accordão de fls. 11 julgou valida em relação a terceiros a hypotheca de fls. 3 v., desprezando a allegada nullidade da inscripção, e que tendo passado em julgado produzio esse Accordão o effeito de cousa julgada, que devia ser respeitado na presente causa por este Tribunal.

ART. 14

A simullação da venda de fls. 46 continúa a ser um facto provado nestes autos e a este Tribunal cabe o dever de, prevalecendo-se deste ensejo, pronuncial-a como um desaggravo ao direito offendido e uma homenagem á lei, que não patrocina as bandalheiras que chegam pelos meios regulares ao conhecimento dos Juizes.

Os Embargantes, apezar da rapidez com que tiveram de escrever estas allegações, impuzeram-se o dever de pôr luminarias no largo frontespicio de seu direito e pedem a Deus que as ponha tambem na consciencia dos Juizes.

Fiat justitia ne pereat mundus.

O advogado,

Dr. *José Vicente Meira de Vasconcellos.*

(*Continúa.*)

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, do 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

DR. BARRETTO SAMPA'O—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á ruava [illegible] Nо18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeopaticos, rua Larga do Rosario n. 34.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Negocios de Goyanna

PUBLICAÇÃO NECESSARIA

Temos o dever indeclinavel de tornar publico que protestamos solemnemente contra as calumnias e injurias assacadas insolitamente por 14 agricultores do Municipio de Goyanna, pelo *Jornal do Recife* de ... de Maio proximo findo, contra nosso irmão e amigo Manoel Ignacio Pessôa de Mello.

Para repulsa e desaggravo de semelhante affronta, somos no todo solidarios com aquelle nosso irmão e amigo, em qualquer terreno a que queiram chegar os signatarios da diatribe.

Em nossa familia, que é bastante numerosa, nunca existio e nem existe individuo algum capaz de azylar conscientemente ladrões de cavallos ou de *conviver com quadrilha de ladrões*; nunca houve e nem ha um só que tenha aspirado gosar de celebridade de Francisco de Souza.

Convençam-se portanto os nossos detractores de que aquellas calumnias serão esmagadas com a força inquebrantavel da lei e da justiça.

Os nossos impenitentes aggressores e injuriantes tomem, porém, o partido que melhor lhes quadre.

Recife, de Junho de 1896.

Luiz Ignacio Pessôa de Mello, engenho Maria Nazareth.
Antero Florentino Pessôa de Mello, engenho Jacaré Nazareth.
João Joaquim de Mello, commerciante.
Manoel Guedes Correia, engenho Olho d'Agua—Itambé.
Dr. Pedro Tavares de Mello, engenho Zumby—Itambé.
Bellarmino Tavares de Mello, engenho Acabúmano—Goyanna.
Pedro Clemente Pessôa de Mello, engenho Pindobal—Pau d'Alho.
Antonio Atheliano Pessôa de Mello, commerciante.
Abilio Cezar Pessôa de Mello, agricultor.
Manoel Correia Pessôa de Mello, engenheiro.
Alfredo Jansen Gonçalves Ferreira, licenciado em pharmacia.

Estão reconhecidas as firmas.

Nazareth

ACCUSAÇÃO INJUSTA

Nós, conhecedores e amigos do capitão Manoel Ignacio Pessôa de Mello, commerciante e agricultor no Municipio de Goyanna, vimos, pelo presente, protestar contra as allegações offensivas ao mesmo publicadas pelo *Jornal do Recife* de 1 e 6 do corrente, assignadas a ultimo por 14 agricultores do referido municipio.

Pelas qualidades que exornam o caracter daquelle nosso amigo e distincto cavalheiro, o julgamos inteiramente incapaz de asylar em suas propriedades, com conhecimento proprio, ladrões de cavallos.

Seus dotes moraes, seu passado honroso e a sua illustre familia são penhores seguros do que asseveramos.

Diante da crise que actualmente flagella a lavoura, com a falta de braços, todo agricultor é forçado a receber em suas terras, qualquer individuo, conhecido ou desconhecido que, com a enxada as costas ou sem ella, lhe appareça a procura de trabalhos; d'ahi o terem os proprietarios, muitas vezes em seus engenhos uma turba de individuos adventicios e a quem não conhece—dotados de qualidades más.

E isso é absolutamente inevitavel emquanto não fôr devidamente organisada e praticada e a locação de serviços, e desde que nenhum, bom ou mau traga em sua fronte o letreiro de sua conducta.

Nenhum agricultor pode dizer-se isento do que affirmamos; absolutamente nenhum.

Portanto, asseveramos de bôa fé, e com inteiro conhecimento, que o nosso distincto amigo e illustre agricultor, o Sr. Capitão Manoel Ignacio Pessôa de Mello, está sendo victima de accusações injustas e infundadas, e sabimos em sua defesa.

Nazareth de Maio de 1896.

Francisco Agripino do Rego Barros, proprietario.
Manoel Antonio d'Albuquerque Maranhão, proprietario.
Zeferino José Cardoso, professor.
João da Costa Ribeiro Matta, negociante.
Pedro José de Oliveira Mello, agricultor.
Manoel de Britto Camello da Veiga, proprietario.
Fernando Barata da Silva.
Francisco Antonio de Souza Rego.
Manoel Bernardo Vieira de Mello.
Manoel Thomé d'Oliveira Maia.
Antonio Xavier de Moraes.
Antonio Vicente da Costa Azevedo, proprietario.
João Francisco de Hollanda Cavalcanti.
Rozendo Adrião Bezerra, negociante.
Domingos José da Costa Braga, proprietario.
Manoel Barroso de Moraes.
João de Moura Vasconcellos, proprietario.
Lourenço Bezerra Cavalcante, proprietario.
João Hermogenes Ribeiro de Castro, commerciante.
Honorio Gomes de Vasconcellos, agricultor.
Manoel de Macedo.
Paulino Barroso de Moraes, proprietario.
José Luiz de Freitas, commerciante.
Antonio Coelho Moura, commerciante.
Manoel Joaquim de Araujo, negociante.
José Antonio Gonçalves Lima, negociante.
Herculano Bezerra de Menezes, negociante.
Joaquim Eulalio Gomes Cunha, agricultor.
Manoel Xavier de Barros, negociante.
Antonio Gouveia Lima, negociante.
Herculano Bandeira de Mello.
Ernesto de Lemos Duarte, promotor publico.
Antonio Tavares d'Araujo, juiz districtal de Tracunhãem.
Joaquim de Barros Vieira, juiz districtal supplente em exercicio de Tracunhãem.
Manoel Francisco Cavalcante, negociante.
Manoel Pereira Gomes, negociante.
Manoel Bezerra de Medeiros, proprietario.
Thomé Ribeiro, solicitador.
Victor Vieira de Mello.
Hygino E. da Costa Bello.
Raul Bandeira de Mello.
Manoel Gomes de Vellez.
Manoel Castano Pereira de Queiroz, proprietario.
Alexandre C. Ferreira de Castro, proprietario.
José Severino Pereira da Silva, 1.º supplente do Juizo Districtal de Alagôa Secca.
João Ferreira Monteiro, agricultor.
João Cavalcante Pina, proprietario.
Antonio da Motta Silveira, commerciante.
José Eliziario Andrade, commerciante.
Ermirio Barroso de Moraes, proprietario.

Estão reconhecidas as firmas.

Ao eleitorado do 3.º districto

Illm. Sr.

O partido republicano federal é chamado a pleitear no dia 10 de Julho a eleição de um deputado á camara federal por esse districto.

Consultando os mais serios interesses que devem dictar a escolha de um candidato que mereça essa honra, são tão recentes e vivas as recordações dos valiosissimos serviços que deve este Estado ao distincto pernambucano Dr. Alexandre José Barbosa Lima que outro não podia ser escolhido, em prova do reconhecimento que todos os bons pernambucanos lhe devem por aquelles inolvidaveis serviços e pelos mais altos titulos que o recommendam a gratidão do partido, o qual lhe prestou o mais decidido apoio no periodo em que elle governou este Estado.

O nome do Dr. Alexandre José Barbosa Lima tem uma significação perfeita dos requisitos que o fazem digno dessa distincção, ella traduz a confiança do partido que n'elle vê um dos mais illustres paladinos pela provada dedicação á causa politica que reune os nossos esforços, pela prosperidade e futuro de nossa terra como pela defesa das instituições republicanas.

Recommendando-o aos vossos suffragios, o partido republicano federal representado pelos abaixo assignados espera e sollcita de vossa lealdade politica o mais decidido apoio a essa candidatura.

Dr. *Francisco de Assis Rosa e Silva.*
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Dr. *Marcionillo Lins.*
Herculano Bandeira de Mello.
Arminio Coriolano Tavares dos Santos.
Dr. *Antonio Alves Pereira de Lyra.*
Luiz de Andrade.
José de Medeiros e Albuquerque.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Francisco Teixeira de Sá.
José Marcelino da Rosa e Silva.
Julio de Mello Filho.
Eduardo Augusto de Oliveira.

A eleição do 3.º districto

São tres os candidatos a esta eleição: Barboza Lima, apresentado pelo directorio do partido republicano federal, Phaelante que o será pelo do autonomista, e eu por mim mesmo, como o mais antigo republicano propagandista do Brazil, sempre em defesa dos interesses da patria, da moral e da religião.

Os *partidos*, porém, desde o imperio, nunca se occuparam dos interesses da patria, mas só dos seus; e ainda menos na republica, em que elles tem conduzido o Brazil a todas as desgraças, nenhum se occupando de salval-o do abysmo a que todos o precipitam, cada um delles só pressurosos, em salvar das desgraças da patria, os *interesses* dos principaes de seus membros, de cada partido.

Por isto eu que, em minha longa vida sempre me tenho affligido das desgraças cada dia maiores, a que nesta terra os partidos tem levado o Brazil, empenhados-se todos em comprometter, e desacreditar a republica, por isto nunca pude e menos agora, pertencer a partido algum.

Por isto nunca fui e nem sou apresentado por partido, por isto me apresento aos *eleitores* de todos.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de Junho de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 11|16, sobre Londres 90 d|v, baixando depois para... 9 5|8.

O movimento foi insignificante.

Letras particulares e bancarias repassadas fizeram-se pequenos negocios a 9 7|8 e a 9 3|4.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	$	a	$
Crystalisado, idem idem	$	a	$
Branco, por 15 kilos	4$300	a	5$500
Somenos, por 15 kilos	3$800	a	4$000
Mascavado, por 15 kilos	3$000	a	4$000
Bruto, secco por 15 kilos	$	a	$
Melado	2$000	a	2$200
Retames	1$700	a	1$800

Algodão

Foi vendido a 14$500 os 15 kilos, valendo 1$000 menos o mediano e 2$000 o de 2ª sorte.

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 105$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$000... réis nominal e refugo 666 o kilo.
Verdes 560 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Hamburgo e escala, vapor allemão «Paraguassú», entrado no dia 14 do corrente e consignado a Borstelman e comp.

Amostras 26 volumes a diversos.
Arame 1 caixa a J. S Amaral e comp., 126 a A. Silva e comp.
Agua mineral 1 caixa a Leopoldo Presle.
Cerveja 1 caixa a Silveira Pinto e comp., 10 a Salzer Kauffman e comp., 16 á ordem.
Chá 29 volumes á ordem, 12 a João Fernandes de Almeida, 10 a Figueiredo Costa e comp.
Capella 10 caixas a Ferreira Rodrigues e comp.
Chapéos 1 caixa a Nunes Fonseca e comp., 2 a Samarcos e comp, 2 a Soares e comp, 2 a Raphael Dias e comp., 2 a R. Mello e Azevedo, 3 a A. Fernandes e comp.
Cabos 42 rolos a Joaquim A. da Silva Santos.
Colla 1 caixa e 1 barricas á ordem.
Cravos 5 saccos a Ferreira Rodrigues e comp
Calçados 1 caixão a J. D. Guimarães, 1 a C. Campos e comp., 1 a A Cruz e comp, 1 a A. C. da Silva.
Cevadinha 10 garrafões a Gonçalves Rosa e Domingues.
Conservas 3 caixas a Salzer Kauffmann e comp., 4 a L. Préalle.
Cevada 10 barricas a J. S. Amaral e comp.
Cadarço de algodão 1 caixa a F. Nunes e comp
Cimento 300 barricas a Antonio Pinto da Silva e comp.
Drogas 5 volumes a G. Martins e comp., 4 a E. Samico e comp., 1 a C. Barza, 3 a G. Braga e comp., 2 a M. J. Campos, 2 a F. F. Leal e comp., 80 á ordem.
Frascos 300 caixas a Coelho Pinto e comp., 2 a Guimarães Braga e comp.
Ferragens 1 volume a G. Martins e comp., 5 a C. Halliday e comp., 7 a Maia e Silva e comp, 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 29 a Vianna Castro e comp., 46 a A. de Carvalho e comp., 6 a A. Silva e comp., 7 a Braga e Castro, 397 a Antonio Pinto da Silva e comp., 13 á ordem., 1 a G. Martins e comp.
Gomma laca 1 caixa a G. Martins e comp., 2 a Antonio Pinto da Silva e comp.
Mobilias 3 caixas a Leite Bastos e comp.
Machinas de costura 5 volumes a Bento Ribeiro e comp., 8 a Gomes de Mattos Irmãos, 6 a Parente Vianna e comp.
Mercadorias 1 volume a Parente Vianna e comp., 1 a Manoel V. Neves, 3 a Domingos de Lima, 37 á ordem, 2 a C. Campos e Cotard, 1 a J. Dias Guimarães, 1 a R. de Sousa Irmãos 2 a E. Paiva e comp., 1 a Manoel G. da Cruz 2 a Julia Doederlein, 3 a J. Almeida, 1 a viuva de E. Gonçalves Carcão, 1 a L. Prealle e comp 1 a Nunes Fonseca e comp., 8 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Ferreira Guimarães Filhos, 1 a Silveira Pinto e comp., 2 a T. Just, 1 a Frederico e comp, 9 a C. Fernandes e comp. 4 a R. Antunes e comp., 1 a Guarino de Souza Peixe, 3 a A. F. Areias, 1 a D. José Ferreira, 3 a Nunes Fonseca e comp, 1 a B. Ferraire, 2 a Guimarães Braga e comp, 1 a C. Barza, 5 a Braga e Castro, 10 a Max Drechsler, 4 a M. J. Ribeiro, 5 a Manoel Collaço e comp., 1 a Moreira e C., 1 a Brandão e comp., 1 a C. R. dos Santos 2 a Ramiro M. da Costa e comp, 1 a F. do Rego Baptista, 1 a B. e Santos, 6 a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, 8 a F. Lauria e comp., 1 a Gonçalves Braga e comp., 2 a J. F. de Crescencia, 3 a L. A. Salazar Junior.
Papel 1 caixa a M. Irmãos e comp., 1 a T. Just, 1 a A. O. Coimbra, 97 a Azevedo e comp, 6 a M. J. de Miranda, 1 a F. F. Leal e comp., 99 á ordem, 8 a J. R. da Fonseca, 5 a Moreira e comp, 5 a Manoel Collaço e comp.
Dito de impressão 11 fardos a José Cysneiro de Albuquerque Mello, 22 ao «Jornal do Recife.»
Parafina 11 caixas a C. Fernandes e comp.
Papelão 1 caixa a C. B. dos Santos,
Pianos 2 caixas a H. Vogley.
Porcellana 1 caixa a C. Medeiros e comp.
Queijos 60 caixas a Affonso Taborda e comp., 18 a M. Joaquim C. Cardoso, 15 a Guedes de Araujo e Filhos.
Sagú 20 garrafões a Gonçalves Rosa e Domingues.
Sal-amargo 15 barricas a G. Martins e comp.
Tintas 20 barricas a A. Silva e comp., 2 a Guimarães Braga e comp., 2 á ordem.
Tecidos 2 volumes a L. Maia e comp., 5 a A. Campos Irmãos, 3 a Joaquim Gonçalves e comp, 1 a N. Maia e comp, 4 a Mattos Caminha e comp., 1 a Bernet a comp., 4 ao Dr. Coelho e Soares, 5 a A. de Britto e comp., 1 a F. B. da Silva e comp., 8 a Meill Dietheim e comp., 4 a Alfredo Gooches e comp. 2 a Vilella e comp., 3 a Machado e Pereira, 3 a Rodrigues Lima e comp., 3 a J. R. da Fonseca e comp.
Vidros 1 volume a T. Just, 2 a Just, 1 a J. F. de Crescencia, 1 a G. Martins e comp., 1 a J. Almeida e comp., 5 a A. O. Coimbra, 4 a A. Bastos e comp., 5 a Gonçalves Braga e comp., 1 a B. Ferreira e Comp., 3 a A. R. da C. Oliveira, 6 a João S. de Lima Pinho.

Exportação

Recife, 19 de Junho de 1896

Para o exterior

— No vapor nacional «Acto», para Liverpool, carregaram:
Loyo & Filho, 2,000 saccos com 140,000 kilos de assucar branco.
— No vapor inglez «Cearense», para New-York, carregaram:
Delmiro Gouveia, 5,200 pelles de cabra.
H. Forster & C., 5 barricas com 360 kilos de borracha.

Para o interior

— No vapor francez «Cordouan», para Uruguayana, carregaram:
A. Irmãos & C., 250 barricas com 27,981 kilos de assucar branco.
A. Rodrigues de Sousa, 400 barricas com 42,000 kilos de assucar branco.
Para Santos, carregaram:
P. Alves & C., 50 barris com 4,500 litros de aguardente.
— No vapor nacional «Ipanema», para Porto Alegre, carregou:
F. A. Pacheco Junior, 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional «Penedo», para S. Paulo, carregou:
Companhia de Drogas, 15 caixas com 45 litros de vinho medicinal.
— No vapor allemão «Warburg», para o Rio de Janeiro, carregou:
V. Neeseo, 100 fardos com 5,700 kilos de algodão.
— No vapor nacional «Una», para Maceió, carregaram:
S. da Silveira, 2 caixas com calçados.
Para Aracajú, carregou:
J. C. de Oliveira, 1 caixa com chapéos de timbó.
Para Penedo, carregou:
P. de Oliveira Maia, 1 caixão com 140 kilos de cera vegetal.
— No vapor inglez «Cearense», para o Ceará, carregaram:
J. T. Carreiro, 50 barricas com 2,735 kilos de assucar branco e 440 chocalhos.
J. Baltar & C, 15 barricas com 1,560 kilos de assucar branco.
M. C. B. de Mello, 180 barricas com 9,900 kilos de assucar branco.
Para o Pará, carregaram:
A. Fernandes & C., 300 barricas com 21,570 kilos de assucar branco.
José Baltar & C., 55 barricas com 4,250 kilos de assucar branco.
Braga & S., 6 caixas com calçados.
— No hiate «D. Antonia», para o Aracaty, carregaram:
J. S. d'Amaral & C, 2 pipas com 950 litros de fructas e 5 caixas com 40 ditos de licores.
Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1,150 kilos de sabão.
E. Samico & C., 2 caixas com 15 kilos de perfumarias.
— No hiate «Adelina», para Mossoró, carregaram:
Joaquim Salgueiral & C., 20 barricas com 971 kilos de assucar branco.
Santos Araujo & C., 125 caixas com 2,875 kilos de sabão.
José Rodrigues, 3 caixas com 60 kilos de sabão, 1 barrica com 60 ditos de assucar refinado e 4 barris com 360 litros de vinho.
Para Macáo, carregaram:
Dias & C., 8 barricas com 743 kilos de assucar branco.
— No hiate «Correio do Natal», para Natal, carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2,300 kilos de sabão.
— Na barcaça «Toenes», para S. Luiz, carregaram:
Santos & C., 23,000 cigarros.
— Na barcaça «S. Manoel», para S. Miguel, carregaram:
Caldas & C., 13 caixas com 112 kilos de velas e 2 ditas com 90 litros de vinho.
Para S. Luiz, carregaram:
Castro Maia & C., 4 caixas com 83 kilos de sabão e 1 dita com 8 ditos de cidra.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 18	149:170$590
Idem de 19	13:037$000
Total	162:207$590

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 18	4:371$758
Idem de 19	64$774
Total	4:436$532

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 18 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

43 bois pesando 7,659 kilos	
30 kilos de peixe a 30 rs.	$900
5 compart. com mariscos a 150 rs.	$750
4 ditos com camarões a 150 rs	$600
37 columnas a 900 rs.	33$300
1 cargas com gallinhas a 750 rs.	$750
11 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$950
15 cargas com milho verde a 450 rs.	6$750
2 carga com amendoim a 450	$900
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
2 cargas com bananas a 450 rs.	$900
5 carga com macacheiras a 450 rs.	2$250
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
1 cargas com gerimus a 450 rs.	$450
15 cargas com verduras a 450 rs.	6$750
1 carga com canna a 450 rs.	$450
2 cargas com laranjas a 450 rs.	$900
2 cargas com inhame a 450	$900
1 cargas com louças a 450 rs.	$450
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
9 cargas com diversas a 450 rs.	4$050
80 cargas com farinha a 300 rs.	24$000
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
8 cargas com feijão a 300 rs.	2$400
11 Suinos a 1$ rs.	11$000
76 lugares a 300 rs.	22$100
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
71 comp. com fazendas a 2$ rs.	142$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
116 comp. com farinha a 600 rs.	70$200
52 comp. com talhos a 3$000	156$000
	573$600
Rendimento do dia 1 a 17	9.603$350
	10.176$950

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$200 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

De Cardiff

Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Fekvaag.
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Holdem.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Maria Emilia.

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Terra Nova

Lugar inglez Heldra.
Lugar inglez Emulator.
Lugar inglez Minnié.

De Hamburgo

Lugar allemão Spind.

De Pelotas

Patacho nacional Jayme.
Patacho hollandez Margaretha.
Patacho allemão Einar.
Patacho nacional Horisonte.
Patacho allemão Toona.
Patacho allemão Rudolp.
Patacho portuguez Joven Irene.
Patacho dinamarquez Amre.
Palhabote nacional Arlindo.
Escuna norueguense Jorge Amre.

Vapores a entrar

MEZ DE JUNHO

«Nichy» de Trieste, a 20.
«Alacrita» do sul, a 20.
«Cordouan» da Europa, a 20.
«Liguria» da Europa, a 20.
«Wartburg» da Europa, a 20.
«Ituna» do sul, a 20.
«Thames» do sul, a 21.
«Galileu» de New-York, a 21.
«Tago» da Europa, a 22.
«Penedo» do sul, a 22.
«Maranhão» do norte, a 23.
«Clyde» da Europa, a 25.
«Nestor» de Liverpool, a 26.
«S. Salvador» do sul, a 26.
«Orcana» do sul, a 28.
«Itaparica» da Europa, a 28.

Vapores a sahir

MEZ DE JUNHO

Rio e Santos «Nichy» a 20, as 4 horas.
Sergipe e esc. «Una» a 10, as 3 horas.
Valparaizo e esc. «Liguria» a 20, as 2 horas.
Santos e esc. «Cordouan» a 20, as 4 horas.
Rio e Santos «Wartburg» a 21, as 3 horas.
Southampton e esc. «Thames a 21, as 12 horas.
Bahia e Rio «Galileu» a 21, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Tagus» a 22, as 12 h.
Rio e esc. «Maranhão» a 23, as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Clyde» a 25, as 12 horas.
Manáos e esc. «S. Salvador» a 27, as 5 horas.
Plymouth e esc. «Orcana» a 28, as 12 horas.
Rio e Santos «Itaparica» a 30, as 4 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDAD.	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Crusador	Nacional	B. Constant.	Rio de Janeiro		munições bellicas
Vapor	»	Beberibe.	Ceara e escala	C. Pernambucana	»
»		Penedo.	Rio de Janeiro	Amorim Fernz. & C.	»
»	»	Acto r	»	»	Generos.
»	»	Tapase	Cardoff	W Sons & C.	Carvão.
»	Inglez.	Buffon	New York.	Blackburn & C.	«
Barca	»	Fhorgoy.	Maranhão e esc.	Wilon Sons & C.	«
»	»	Emilie	New York	Fonseca Irmãos & C.	»
»	»	Gyller	Cardiff	C. de Beberibe.	»
»	Norueguense	Terzo.	Cardiff.	Lopes & Irmãos	Carvoã
»	Hespanhola	Taya	Montevidéo	Pereira Carneiro & C.	Graxa
»	Portugueza	Nova Lide	Port Falbot	Amorim Irmãos & C.	Carvão.
»	»	Vasco da Gama	Rio de Janeiro.	»	»
»	»	El Ecrmingosa.	»	»	»
»	Allemã	Pol y Stot	New Por	Companhia Pernamb	Carvão
»	Norueguense.	Broderne.	Cardife	Lopes G. & Irmãos.	»
Escuna	Portugueza	Princ. Camelia	Pelotas.	Nova Maia C.	Vasio
»	»	D. Maria.	Porto	Amorim Fernandes & C.	Generos
Lúgar	Argentino.	Alberto Cunha	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Roma.	Montevidéo	E. S Levy	»
»	»	Meteor	New Port	E. F. de Carranga	Carvão.
»	»	Thetis	A ordem	Guimarães & Irmãos	»
»	Nacional	Assel	Macão	Manoel J. Pessôa	Sal
Palhabote	Portuguez.	Tres amigos.	Pelotas	Nova Maia & C.	Xarque.
Patacho	»	Marinho VI.	Pelotas	M. S. Maia.	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Nacional	Rival.	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Annettina	»	S. M. Maia	»
»	Dinamarquez	Jorgiane & Anné	Pelotas.	Fonseca & Irmão & C.	»

Fundeou no lamarão

Barca	Norueguense.	Prince Regente.	Vancouver.	A. B. Dallas.	Madeira

MUTILADO

Elles devem se desenganar, que os partidos não tem feito, nem farão bem algum ao Brazil; que cada partido só tem por fim beneficiar os seus candidatos.

Os eleitores podem conjecturar dos esforços e sacrificios que cada um dos candidatos fará a concorrer para o salvamento da patria, pelos sacrificios passados que por ella tiverem feito.

De minha parte offereço as inequivocas provas, por todos conhecidas, de dedicação e sacrificios á patria em toda a minha longa vida.

Não temam os eleitores republicanos federaes que, desviando qualquer numero de votos do candidato de seu partido para mim, venham a dar ganho ao candidato do partido contrario; porquanto, se com esses votos e os que me derem os eleitores autonomistas, eu não vencer, é porque poucos votos dos republicanos federaes se desprenderão do erro partidario, e neste caso não póde vencer o candidato autonomista na sua actual situação.

Não temam os eleitores autonomistas, que desviando para mim qualquer numero de votos, arrisquem o triumpho do candidato de seu partido; porque, na situação e circumstancias actuaes, esse triumpho é impossivel, como disto estão certos todos e os seus proprios chefes.

O pleito fica portanto sómente entre mim e Barboza Lima. Vencerei se grande parte dos eleitores republicanos e grande parte dos autonomistas suffragarem meu nome. Se os eleitores do 3.º districto porém continuarem na cegueira do desgraçado afferro partidario, vencerá necessariamente Barboza Lima, e por tanto necessariamente derrotado Phaelante.

Peço pois aos mais influentes dos que abraça a minha candidatura, que se constituam em cada secção fiscaes da eleição mesmo por fóra da grade do recinto.

Duarte Coelho (Olinda) 19 de Junho de 1896.

Affonso de Albuquerque Mello.

Aos Senhores Mercieiros em Geral

Não vae longe a épocha em que a nossa classe sentindo-se ludibriada por dois membros da classe de Estiva, teve à hombridade de repellir os seus insultos, pondo em sitio os seus estabelecimentos commerciaes, deixando assim de fornecer-se delles a maior parte dos membros da nossa classe, infringindo-lhes deste modo o castigo que mereciam.

Pois bem, temos agora motivo muito poderoso para, compenetrando-nos do nosso dever, ter egual procedimento com uma casa estabelecida no largo d'Alfandega, fronteira á porta principal desta repartição, a qual sendo credora de um nosso collega, cuja probidade jamais poderá ser contestada, procura sem motivo com que possa justificar-se, embaraçar a que os credores em maioria, recebam a importancia que lhes cabe segundo a proposta apresentada.

Em taes condições Srs. Mercieiros, convem repellir um destes parias, que sempre terá para qualquer um dos nossos collegas desprotegidos da sorte, a sêde miseranda da vingança que deseja exercer com este a que nos acabamos de referir.

Este pedido vos é feito por quem conhecendo de perto a victima desse heróe, não exita, apezar de humanitario que é, em desejar para o algoz *analphabeto*, uma sorte mais desesperada do que a por elle promovida ao seu honrado devedor.

***

Polichinello

No catalogo das celebridades em materia de *sortes*, o buliçoso Polichinello occupa lugar conspicuo.

Na vespera e noite de Santo Antonio, o Santo querido, *onze lettras* das moças que precisam casar—fez dores de barriga, pelas gargalhadas, já se vê. O melhor desopilante, o unico antidoto á todos os aborrecimentos, o Polichinello *é aquella garapa:* terror dos namorados, o sinapismo dos politicos, o manjar dos litteratos.

Quem for ao Polichinello
E não sendo mui caipora;
Se é solteiro, casa logo,
Se é casado, inda namora,

A' venda em todas as livrarias e Cafe' Ruy.

Não é fé

Já chega a ser fanatismo superticioso o enthusiasmo que reina pelo alcatrão e jataby, de Honorio do Prado.

Merecimento real

O conhecido e distincto Sr. J. M. Fausto, do *Jornal do Commercio* tossia incessantemente ha dous mezes, sem dormir; ficou curado com as primeiras colheradas do Alcatrão e Jataby, Prado.

Vallonguinho

CURA DE ASTHMA (!)

O Sr. Affonso Lucio Franco soffreu durante muitos annos.

Curou-se pelo Alcatrão e Jataby, Prado.

Clinica medico-cirurgica
DE
DR. DOMINGUES DA SILVA

Rua Barão da Victoria n. 37 (sala posterior) onde dará diariamente consultas, das 11 da manhã as duas horas da tarde.

O que ha de verdade

A *folha* que insere em suas columnas algum aranzel contra o estimado, brioso e illustre major Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessôa, é movida pelo espirito politico, não deixando de conhecer-lhe o merito real de que é incontestavelmente o ornamento d'este heroico districto, onde viu surgir a luz de sua formosa e ridente aurora da vida.

O seu prestigio politico e o seu valor civico está estampado naquelle verdadeiro documento, «á sua biographia,» que galhardamente anda a correr mundo e fazendo a inveja d'aquelles que o procuram calumniar perante o publico, que entretanto, jámais poderão conseguil-o.

Nós, como tantos outros que, com suas assignaturas, teem demonstrado, quanto vale o distincto major Theodomiro, tambem fazemos enaltecer a este emerito cidadão, saudando-o e lhe offerecendo o nosso apoio, quer particular ou politico, em todo tempo que lhe possamos ser util.

Afogados do Recife, 19 de Junho de 1896.

José Francisco da Cunha.
Manoel Rodrigues Bartholomeu.
José da Silva Santos.
Felizardo da Cunha Torreão.
Aristhonico Ribeiro da Costa.

Un sacerdote parisiense, habitando no Passy, um dos postos mais saudaveis e pittoresco de Paris, e que se acha situado nas circumvisinhanças de bueltes e do Bosque de Boulogne, communica aos pais de familia que aceita discipulos, encarregando-se da completa instrucção e educação destes, mediante a mensalidade de 400 francos.

Os pretendentes podem dirigir suas cartas com o seguinte endereço:—29 Rue Vineuse á Passy—Paris.

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia. Rua Formosa n. 9, A Consultorio á rua Duque de Caxias, n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres. partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Aos Srs. Silva Marques & C.

Felicitamos estes *illustres* cavalheiros pela attitude *brilhante* que assumiram relativamente ao nosso collega da rua do Barão da Victoria.

E' na verdade *invejavel*, o procedimento destes senhores! A sêde de vingança é tal, que não trepidarão, se possivel for, mettel-o no fundo de um carcere por toda a vida. Olhem, senhores, para o dia d'amanhã, que talvez não seja igual ao dia de hoje, lancem um olhar rapido sobre o passado e verão meritos exemplos; não procurem fazer hoje o que não desejam que lhes seja feito amanhã; lembrem-se que a infelicidade não escolhe o gordo nem o magro.

Quem assim procede, com um commerciante que ha longos annos trabalha e é onerado de numerosa familia, o que não fará com qualquer outro de nossa classe que tenha a infelicidade de se constituir seu devedor ?!

Santo Deus !!!

Alguns mercieiros.

Pharmacia Faria

Este novo estabelecimento acaba de ser aberto sob a firma de Rocha. Faria & C, cabendo a gerencia ao socio pratico Rocha Faria.

A casa está bem montada e em condições de bem servir aos seus amigos e freguezes, quer pela escolha de seus medicamentos quer pela aptidão do seu pessoal.

Esperam os proprietarios deste estabelecimento a digna coadjuvação dos illustres clinicos desta capital e igualmente da gentileza do publico.

A Pharmacia Faria, presta-se em abrir-se a qualquer hora da noite. e está localisada na rua do Bom Jesus n. 35, sendo a residencia do socio pratico na mesma rua n. 55, 2.º andar, onde pode ser procurado ás horas já acima indicada.

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatris n. 8, 1 andar.

Cosultas: de 1 ás 3 da tarde.

EU ERA ASSIM

TARU'ASSU'

Illm. Sr. Honorio do Prado.— E' com indescriptivel prazer que levo ao conhecimento de V. S. o seguinte: Ha mais de um anno que minha senhora soffria de uma tosse terrivel, e tendo feito uso do vosso preparado Xarope peitoral de alcatrão e jataby tem obtido com uso de um só vidro!

Julgo que ficará inteiramente restabelecida com esse milagroso xarope.

Miguel Leolino Ribeiro.

Vidro 1$500.

Nas boas pharmacias e drogarias.

As mães previdentes ministrão a seus filhos, como depurativo e fortificante o xarope ante-escorbutico. Este medicamento age pela infima quantidade d'iodo que contém naturalmente o agrião e traços de enxofre que existem no rábão. Mas, ha bem 30 annos, os medicos preferem ao xarope ante-escorbutico o Xarope de Rábão iodado de Grimault e C., que tem a vantagem de agir mais promptamente e conter maior quantidade de iodo combinado com o succo d'agrião.

E' facto universalmente conhecido que para cortar as febres periodicas, que tem, segundo os casos, os nomes de intermittentes, terçãs, quartãs, ou febres de accesso, a Medicina dispõe de um medicamento heroico: a quinina.

Esta substancia tambem tem a virtude com identica efficacia, de curar as nevralgias periodicas, ou aquellas cujos accessos dolorosos apparecem em das determinadas e quasi á mesma hora. Como porém a administração deste medicamento exige por causa de seu sabor e mais outros motivos uma preparação especial, nenhuma á nosso ver, é de mais commodo uso, nem em que a quinina offereça maiores garantias de pureza do que as perolas de sulfato, chlorhydrato, brombydrato ou valerianato de quinina que o Dr. Clertan prepara por meio de um processo approvado pela academia de medicina de Paris. As de bromhydrato e de valerianato convém mui especialmente aos temperamentos nervosos.

Durante o periodo das convalescenças das febres, a preparação mais efficaz e mais recommendada é o vinho de Quinio de A. Labarraque approvado tambem pela academia de medicina de Paris.

A casa L. Frére, 19, rua Jacob Paris, tem o privilegio da fabricação e venda por maior.

A varejo se encontra em quasi todas as pharmacias de todos os paizes.

Todas as perolas de quinina do Dr. Clertan levam impressas as palavras: Clertan-Paris.

A medicação ferruginosa é de uma necessidade tão universalmente reconhecida, que a cada passo se vê surgir novos preparados, que tudo promettem: não irritão o estomago; não provocão prisão de ventre, não ennegrecem os dentes, etc, mas que desillusão quando são submettidas á experiencia!.. Em geral resultado nullo. O Phosphato de Ferro de Leras, pelo contrario, approvado e receitado todos os dias pelas celebridades medicas, mantém o que promette e é sempre o preparado mais energico contra a anemia, chlorose, dores do estomago, má digestão, etc.

Um dos melhores peitoraes conhecidos é o Xarope ou a Pasta de Seiva de Pinheiro maritimo de Lagasse, que contém, concentrados, os principios balsamicos e resinosos do pinheiro maritimo; nos resfriamentos, nas bronchites, nos catarrhos, nas grippes e molestias do peito, estes dous productos são superiores ao alcatrão de sabor desagradavel e indigesto provindo da combustão dos restos do pinheiro.

O Charbon Naphtolé Fraudin preventivo da febre amarella, é adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das doenças do estomago e do intestino.

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J. A. Maia e Silva.

Dr. Constancio Pontual

Avisa a seus clientes e amigos que dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde, em sua consultorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar.

Telephone do Consultorio n. 409.

Residencia:

Parnameirim defronte da Estação.

Telephone da Residencia n. 27

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatris n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

Telephone n. 226.

Mudança de residencia

O Dr. Barros Carneiro avisa aos seus amigos e clientes, ter mudado provisoriamente a sua residencia para á rua de Gervasio Pires n. 30.

EDITAES

2.ª Secção — Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 16 de Junho de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. [illegible] governador do Estado, faço publico que fica aberta nesta secretaria, por espaço de 8 dias, contados desta data, nova concurrencia, visto ter sido annullada a que foi aberta por edital de 20 de Maio ultimo, para o fornecimento de carvão Cardiff e artigos abaixo declarados, necessarios ao serviço da illuminação electrica da Casa de Detenção, no proximo exercicio financeiro que decorre de 1 de Julho do corrente anno a 30 de Junho de 1897, mediante as clausulas seguintes:

1.ª Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$000 que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito á restituição dessa quantia se, acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

2.ª Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e postos na Casa de Detenção pelo contractante, por conta de quem correrão as despezas do transporte até aquelle estabelecimento.

3.ª Os fornecimentos serão feitos mediante pedidos assignados pelo engenheiro encarregado do serviço, dentro do praso maximo de dez dias, sob pena da multa de 100$000 á 200$000.

4.ª Qualquer artigo que for recusado pela sua má qualidade ou por não estar de accordo com o contracto, será devolvido ao fornecedor que se obrigará a substituil-o immediatamente. Pela infracção desta clausula fica o contractante sujeito á multa que lhe será imposta á juizo do referido engenheiro.

5.ª Não serão acceitas as propostas que não offerecerem as garantias e qualidades escriptas neste edital.

6.ª O contractante recolherá aos cofres do Thesouro do Estado a quantia de 2:000$000 em dinheiro ou apolice da divida publica, para garantia das multas e da boa execução do contracto, que será assignado dentro do praso de tres dias a contar da data daquelle em que for acceita a sua proposta.

ARTIGOS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

Carvão Cardiff, tonelada.
Carvão para lampada de arco «Siemens» positivo e negativo de 6 ampêres, uma.
Globo para lampada de arco «Siemens,» uma.
Lampada incandescente de 110 volts e 10 velas, uma.
Lampada incandescente de 110 volts, e 16 velas, uma.
Fio flexivel, duplo isolado a seda, metro.
Dito isolado á algodão e borracha de 0,m00150, dito.
Dito isolado á algodão borracha de.... 0,002, dito.
Dito isolado á algodão borracha de 0,003 dito.
Interruptores para secção de 20 lampadas, um.
Interruptores para secções de 50 lampadas, um.
Interruptores para secção de 10 lampadas, um.
Interruptores para secção de 1 lampada, um.
Corta-circuita para 10 amperes, uma.
Ditas para 50 amperes, uma.
Abat-jous de porcelana, um.
Dito de agath, um:
Aranhas, um.
Arandelas, uma.
Supportes para lampadas incandescentes, um.
Isoladores pequenos, um.
Metal fusivel sobrexcellente de 1 a 10 amperes, gramma.
Ligação de fusivel de 50 e 250 amperes para dynamo typo H II, uma.
Escovas de tela «Simens, jogo.
Oleo de mamona, litro.
Dito mineral n. 1, dito.
Dito mineral n. 5, para cylindro, dito.
Kerosene, dito.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Fita isolante, peça.
Serra-fio, uma.
Solda d'estanho. kilo.
Estopa ingleza, dito.
Asbestos-gachets, dito.
Asbestos-papelão, dito.
Borracha em lençól, dito.
Chumbo em lençol, dito.
Limas e limatões.
Chaves diversas, uma.
Tijolo para limpeza, um.
Liza esmeril, folhas.
Corta fio, uma.
Caixa de tarracha, uma.
Fieira, uma.
Galvonometro, um.
Pilha, uma.
Tintas diversas, kilo.
Pixe, litro.
Oleo de linhaça, dito.
Vernis para bronsear, frasco.
Verniz para botinas, dito.
Brocha de n. 1 a 8, uma.
Tijolo refractario, um.
Barro refractario, kilo.
Tubos de crystal para indicar o nivel da caldeira, um.
Arruelas de borracha, uma.
Lubrificadores de metal, um.
Grilhas de ferro fundido, uma.
Correia de sola ingleza, metro.
Torno de mão, um.
Serra para ferro uma.
Serrote, um.
Tubos de borracha, metro.
Lampeão para kerosene, um.
Gabo para lima, duzia.
Talas para limpeza, duzia.
Folles para limpeza, um.

Chlorydrato de amoniaco kilo.
Potassa caustica, kilo.
Alcool, litro.
Verruma, uma.
Deposito para oleo, um.
Armario para ferramenta, um,
Banca para escripta, uma.
Cadeira austriaca, uma.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 2 de Julho proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisam as seguintes pontes:

Estrada de Olinda a Goyanna.
Ponte de Paulista, orçada em 620$400;
Ponte de Fragoso, orçada em 158$400;
Ponte de Desterro, orçada em 257$400;
Ponte de Iguarassú, orçada em 445$500;
Ponte de Tabatinga, orçada em 645$700,
Ponte de Pasmado, orçada em 207$900:
Ponte de Caga-fogo, orçada em 415$800;
Ponte de Arataca, orçada em 148$500
Ponte de Bojuari, orçada em 823$900
Ponte de Tracunhãem, orçada em...... 1:698$400;
Ponte do Rio Morto em Goyanna, orçada em 1:303$500.
— Estrada de Goyanna a Itambé:
Ponte de Agua de Bicho, orçada em.... 310$200;
Ponte de Uruaé, (primeira,) orçada em 691$900;
Ponte de Uruaé (segunda,) orçada em.. 698$500;
Ponte de Capibaribe-mirim, orçada em.. 2:222$00;
Ponte de Páo-amarello, em 2:600$400;
Ponte de Pai João, orçada em 3:371$400;

As propostas podem se referir a diversas, ou a cada uma de per si e devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio, de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que bazearem em preços de outras propostas;

3.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições sobre cada obra, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Ninguem será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado, até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contrato depositará o contractante no Thesouro uma caução que será préviamente arbitrada por esta directoria.

Nesta repartição estará a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 da tarde, o orçamento respectivo.

Recife, 16 de Junho de 1896.

O director,
M Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1896—2.ª directoria 1.ª secção

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado faço publico que, dentro do praso de quarenta dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta secretaria o concurso para o provimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia do Instituto Benjamin Constant, vaga pela exoneração concedida ao engenheiro Luis Lombard.

Os candidatos deverão, na forma das instrucções approvadas por decreto de 3 de Março ultimo, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao mesmo Exm. Sr. Conselheiro Governador, instruidos dos seguintes documentos:

1.º Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal;

2.º Folha corrida;

3.º Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director,
A. Gomes Leal.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta directoria se faz publico, que no dia 23 de Junho á 1 hora da tarde, recebe-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita o boeiro da estrada de Goyanna, na varzea do Paulista, orçados em 5:271$007.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem os preços do orçamento;

2.º As que se basearem em preços de outras propostas;

3.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

4.º As firmadas por pessoas que já tenhão deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital;

Havendo duas ou mais propostas em egualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão além dessa idoneidade exigida, para a direcção e execução das obras, indicar o luger de a residencia.

Nenhum concurrente será admittido á concurrencia, sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 % do valor de obra, importancia que perderá, se, escolhida sua proposta, e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro, uma caução que será previamente arbitrada, por esta directoria.

Nesta repartição, estarão á disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e plantas respectivas.

Recife, 3 de Junho de 1896.

O director,
M. Brunet.

O Dr. Antonio José Henriques Lima Juiz Substituto parcial do Commercio da Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 2 de Julho proximo vindouro, depois da respectiva audiencia serão arrematados em hasta publica deste juizo os moveis seguintes:

Tres bilhares de amarello envernisados, com os competentes tacos e bolas avaliados a 1:000$000 cada um 3.000$.

Um espelho de moldura dourada, com 4 palmos, por 200$000.

Um piano novo de madeira de jacarandá, com a competente cadeira por...... 2.000$000.

Seis mesas redondas de amarello, envernisadas, a 40$000 cada uma 240$000.

Trinta cadeiras de guarnição, de junco, a 7$000, 210$000.

Um guarda louça de amarello envernisado e envidraçado, por 200$000.

Dous guarda comidas de amarello envidraçados a 100$000 cada um 200$000.

Nove quadros de vista com moldura dourada a 60$0000, 540$000.

Uma mesa grande de amarello, com pés torneados e envernisados, por...... 100$000.

Uma mobilia de junco composta de 1 sofá, 4 cadeiras de braços, 12 cadeiras de guarnição por 600$000.

Trinta cadeiras de ferro em bom estado a 10$000 cada uma 300$000.

Vinte e quatro mesas de ferro, a..... 30$000 cada uma 720$000.

Ditos moveis vão á praça por execução de Jeremias de Azevedo Mello contra Theobaldo Saldanha e serão arrematados para pagamento do que este deve aquelle.

E não havendo licitantes que cubram o preço das avaliações, irão ditos moveis a segunda praça, com o intervallo de oito dias e abatimento de dez por cento sobre o preço das avaliações de conformidade com a lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco aos 18 de Junho de 1896.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, a fiz escrever e subscrevi.

A. Henrique Lima.

Edital

Imposto de porta aberta

Pela directoria da Contabilidade e Rendas, se faz publico, de ordem do Sr. Dr. Prefeito, que até o fim do corrente mez, se recebe sem multa nesta directoria os impostos do § 66, (porta aberta) relativos ás freguezias do municipio do Recife.

Em 19 de Junho de 1896.

O director,
Joaquim José Ferreira da Rocha,

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juis de Direito de orphãos e de ausentes nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que tendo este juis arrecadado o espolio do finado Eugenio Chaline que não deixou testamento, nem herdeiros presentes são chamados os seus credores para se habilitarem a receber o que tiver direito do dito espolio no praso da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado e publicado pela imprensa affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, 20 de Maio de 1896.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Edital

Por esta repartição de ordem do Dr. Questor Policial, se faz publico para conhecimento de todos e fiel execução do artigo 61 das posturas municipaes, abaixo transcripto, que prohibe o uso de roqueiras, bombas e fogo solto (busca-pés) soffrendo os infractores as penas estabelecidas em dito artigo.

Artigo 61. Fica prohibido dentro da cidade o uso de roqueiras, bombas e fogo solto [busca-pés), os infractores serão multados em 30$000 e no dobro na reincidencia.

Secretaria da Questura Policial, em 18 de 1896.

Pelo secretario,
O official, *Joaquim Uchôa.*

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que, no dia 28 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas em carta fechada, devidamente sellada, para os reparos de que necessitam a estrada e a ponte do Campo Grande, orçados em 2:938$901

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que se basearem em preços de outras propostas;

3.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

4.ª As firmadas por pessoas que ja te-

MUTILADO

nham deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer,

Os concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado, até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contrato a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro uma caução que será previamente arbitrada por esta directoria.

Nesta repartição estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 28 de Maio de 1896.

M. Brunet,
Director geral

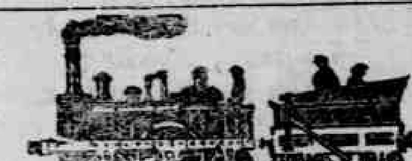

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

Fornecimento de carvão

De ordem do Sr. director engenheiro chefe se faz publico que ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente terá lugar nesta estrada a concurrencia para o fornecimento de carvão de Cardiff necessario ao serviço desta mesma estrada no semestre deste anno.

Os proponentes deverão apresentar-se até 1 hora da tarde do dia acima indicado, trazendo suas propostas em carta fechada, devidamente selladas, e acompanhando o conhecimento da caução provisoria de 500$000 que depositarão na thesouraria desta estrada.

O carvão será de primeira qualidade, tres vezes peneirado e posto pelo contractante em Cinco Pontas dentro dos carros da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, correndo por sua conta todas as despesas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo almoxarife, rubricados pelo director engenheiro chefe e dentro do praso maximo de 10 dias sob pena da multa a juizo do director engenheiro chefe.

O contractante ficará sujeito á prestação de uma fiança, que para garantia ao seu contracto, será fixada pelo mesmo director engenheiro chefe.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 11 de Junho de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos

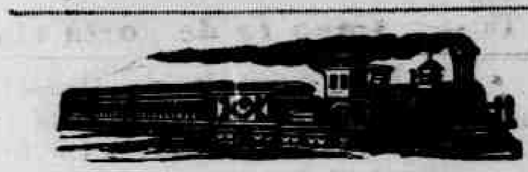

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Fornecimento de Junho á Dezembro de 1896

De ordem do Sr. Dr. director engenheiro chefe se faz publico que até ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente recebem-se propostas na secretaria desta estrada para o fornecimento, por contracto, no semestre de Junho á Desembro deste anno dos artigos constantes da relação que será facultada ao exame dos interessados na agencia desta mesma estrada na cidade do Recife. Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição á 1 hora da tarde do dia acima indicado trasendo suas propostas em cartas fechadas devidamente selladas, datadas, e assignadas com os preços escriptos por extenso e sem emendas, rasuras e cousa que duvida faça, acompanhando-as, tanto quanto possivel, as respectivas amostras, principalmente aos artigos, cuja qualidade não esteja expressa na relação acima referida.

Para ser admittido a concurrencia cada proponente fará na thesouraria da estrada um deposito da quantia de cem mil réis, perdendo o direito de levantal-a aquelle que, preferido para o fornecimento de qualquer artigo recusar-se a assignar o contracto dentro do praso de 8 dias contados da data em que houver recebido o aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

Na agencia desta estrada no Recife, encontrarão os proponentes, os modelos dos impressos, livros etc. e se prestarão as informações necessarias.

Para garantia da boa execução do contracto depositarão os contractantes no cofre da estrada uma quantia fixada pelo director engenheiro chefe, de accordo com a importancia do fornecimento contratado.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 10 de Junho de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

2.ª Secção—1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 16 de Junho de 1896.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que fica aberto, por espaço de 6 dias a contar da publicação deste edital concurrencia afim de se rem apresentadas propostas devidamente selladas, em cartas, fechadas, para o fornecimento durante o trimestre de Julho a Setembro vindouro de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

O contractante obriga-se a fazer o fornecimento com generos sãos, de boa qualidade e crus, mencionados nas tabellas ns. 1 e 2, de accordo com o regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

2.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento a um empregado ou empregados, encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

3.ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidas do contractante, por meio de um vale assignado pelo administrador, e o das dietas por meio de um outro vale, assignado pelo medico.

4.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico, por sua má qualidade serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil reis (100$000), quando não faça, sendo, neste caso, a substituição feita a sua custa, pelo administrador do estabelecimento, e descontado o seu valor, além da multa.

5.ª

O contractante é obrigado a fornecer, independente de indemnisação, o barbante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, torrador e moinho para o café.

6.ª

As rações e dieta dos presos pobres, de que se trata, não poderão exceder de seis cento reis (600), diarios com excepção das fornecida aos presos militares, que serão pagos, de conformidade com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra de 2 de Maio de 1858.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas, e da boa execução do contracto, que será assignado dentro de 3 dias, a contar daquelle em que for acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Estado a quantia de um conto de réis...... (1.000$000,) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadual.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

DECLARAÇÕES

THEATRO

SANTA IZABEL

COMPANHIA LYRICA
SANSONE
HOJE, SABBADO

Primeira recita de assignatura

Pela ultima vez, a grande opera

AFRICANA

Trem e bonds para os logares do costume.
A's 8 1/4.

Amanhã não haverá espectaculo.

Estrada de Ferro do Recife a Varzea e Dous Irmãos.

Para melhor conhecimento do publico, que ainda não está sciente da alteração havida no trem de espectaculo pelo ramal do Arraial, previno que por ordem superior, ficou o trem do Arraial sendo feito pelo trem da linha principal, que em sua volta descerá pelo Arraial, para ahi deixar passageiros desta linha, pagando estes somente a passagem do seu primitivo destino.

Escriptorio da companhia, 19 de Junho de 1896.

W. A. Meek,
Gerente interino.

Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste Arsenal receberá propostas no dia 22 do corrente ás 11 horas da manhã para o fornecimento ao provimento do Almoxarifado, durante o semestre de Julho a Dezembro deste anno, de tintas, drogas, artigos para illuminação, para a fachina e rancho; madeiras, metaes, ferramentas, insignias e artigos diversos, descriminados em lista que se acha na Secretaria desta Repartição, á disposição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento alludido.

Observações

Os proponentes deverão se habilitar na forma do Regulamento. As propostas deverão ser em duplicata com relação a cada especie de artigos, trazendo no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o numero e a marca das amostras, a declaração expressa de se sujeitarem as multas do Regulamento em vigor.

Os proponentes mencionarão no subscripto de suas propostas a especie do artigo proposto, numero e marca das amostras que apresentarem e data da sessão do conselho. Todos os artigos serão postos no Arsenal por conta propria, de conformidade com os pedidos que lhes forem feitos de primeira qualidade e com a maxima promptidão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 16 de Junho de 1896.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretari

Companhia

Destillação Fragoso

Optima acquisição

A commissão abaixo assignada competentemente autorisada por assembléa geral de 8 de Junho de 1896, chama concurrentes a compra dos bens da Companhia Destillação Fragoso, para a liquidação da referida Companhia, como abaixo se declara.

Um magnifico engenho com 27 kilometros de perimetro, competentemente demarcado, com explendidas mattas, logradouro e terrenos para exploração de caieiras.

Uma destillação em perfeito estado, de systema allemão, moenda ingleza, esteira, balança, etc.

A destillação tem capacidade para 12 pipas diarias e só trabalhou durante uma safra.

André Maria Pinheiro.
W. H. Milton.
Por procuração de Antonio Luiz dos Santos,
João L. dos Santos.

Companhia do Beberibe

Communica-se aos Srs. accionistas que acham-se ao seu dispor, no escriptorio desta Companhia, nos termos da lei, o seguinte:

1.º Copia dos balanços contendo a indicação dos valores moveis, immoveis, e em synopse, das dividas activas e passivas, por classes, segundo a natureza dos titulos;

2.º Copia da relação nominal dos accionistas, com o numero de acções respectivas e o estado do pagamento destas;

3.º Copia da lista das transferencias de acções, em algarismos, realisadas no decurso do anno.

Recife, 18 de Junho de 1896.

C. Mamede,
Director-gerente.

Apolices do Estado

Tendo desapparecido tres apolices da divida do Estado de ns. 3,297 do valor de cem mil réis, n. 129 do valor de cem mil réis, e outra de n. 230 do valor de quinhentos mil réis, pertencente ao finado subdito portuguez Manoel Gomes Paulo, de cujo espolio se procedeu a arrecadação pelo juiso de ausentes a requerimento do Consul de Portugal, pede-se a quem as tem achado o favor de as entregar ao mesmo Consulado, para evitar despesa para o mesmo espolio com a obtenção de novas apolices como permitte a lei.

Recife, 28 de Maio de 1896.

Companhia Santa Thereza

Abastecimento d'agua e luz á cidade de Olinda

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 2 de Julho, no 1º andar do predio do Caes da Companhia Pernambucana n. 2, afim de conhecerem das contas da Companhia, approvarem o parecer, e ouvirem o Relatorio da Directoria.

Recife, 16 de Junho de 1896.

A. Pereira Simões,
Director.

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife

EDITAL

De ordem do engenheiro chefe da commissão do Melhoramento do Porto do Recife, faço publico que, de conformidade com o § 5º do art. 18 do Regulamento que baixou com o decreto n. 1,109 de 29 de Novembro de 1890, no dia 27 do corrente, ao meio dia, na respectiva repartição recebem-se propostas para fornecimento dos materiaes e mais objectos necessarios ao ser á cargo da mesma commissão, cuja relação se acha na Secretaria á disposição dos proponentes, sob as seguintes condições.

1.ª Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas, até a hora acima indicada.

2.ª As propostas deverão ser feitas em duplicata, sendo uma dellas competentemente estampilhada.

3.ª Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos.

4.ª As propostas deverão ser feitas, segundo a ordem alphabetica, systema de pesos, medidas, quantidade e qualidade, de accordo com a relação que se acha na Secretaria.

5.ª Os proponentes se obrigarão a fornecer dentro de 24 horas os objectos pedidos, sob pena de multa de 20 %, sobre o valor dos pedidos.

6.ª Os proponentes se obrigarão a entregar os objectos pedidos, nos logares que lhes forem designados.

Secretaria da commissão do Melhoramento do Porto do Recife, em 16 de Junho de 1896.

O secretario,
Aurelio Tavares.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. director engenheiro chefe se faz publico que o mesmo senhor director mandou crear em cada uma das estações desta estrada um livro em que serão lançadas quaesquer reclamações que tenham de ser dirigidas á directoria, devendo os senhores interessados abonar as suas queixas com duas testemunhas idoneas.

Esse livro acha-se a cargo dos senhores agentes

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 10 de Junho de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Antonio e Joaquim Antonio Freire de Castro Nunes,

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

MARITIMOS

Norddentscher Lloyd

O vapor Wartburg

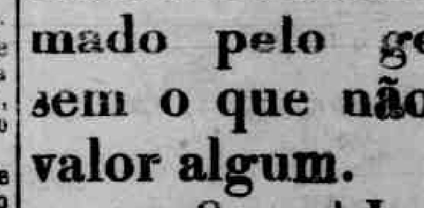

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
Caes do Ramos n. 4

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Liguria

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Itaparica

E' esperado da Europa até o dia 28 de Junho, e seguirá depois da necessaria demora para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1º andar

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O VAPOR

Maranhão

Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do norte no dia 21 de Junho, e seguirá para os portos do sul no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Thames

Commandante James Brander

E' esperado do sul até o dia 21 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Tagus

Commandante W. H. Owen

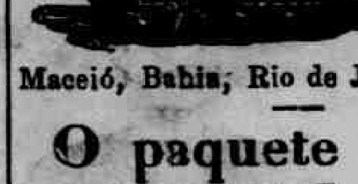

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete Clyde

Commandante F. Meservy

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este paquete foi completamente reformado para substituir o «Magdalena,» que, por esta viagem vae directo do Rio da Prata a Lisbôa.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 36
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILOES

— Hoje 20, leilão de bufalo avariado e outras fazendas e miudezas.

— Terça feira 23, deve ter logar o leilão do engenho Entre Rios, sobrado e casa terrea na Ilha do Retiro e 1 casa de pensão.

Leilão

De bufalo avariado

Conteúdo da caixa n. 436 descarregada de bordo do vapor «Danube».

Hoje

Sabbado, 20 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Por conseillo do leilão de outras fazendas e miudezas.

Leilão

De moveis, louça, vidros, fazendas, miudezas, perfumarias, traques, quadros, e muitos outros artigos, em pequenos lotes a vontade dos compradores e ao correr do martello.

Hoje

Sabbado, 20 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

NO ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 45

Agente Pestana

Leilão

De 154 1/2 caixas com charutos de diversas marcas, 16 caixas inteiras, 2 queijos londrinos, 1 dito do reino, 1 guarda vestido de amarello, 1 importante cama de ferro, 1 toillette de jacarandá, 1 piano quasi novo, e outros objectos que serão vendidos ao correr do martello.

Sabbado 20 do corrente

A'S 11 HORAS

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

Agente Oliveira

Leilão

De um bom sitio e casa no logar Cumbe em Beberibe

Quinta-feira, 25 do corrente

A' 1 HORA DA TARDE

No referido sitio acima

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de Olinda, venderá em leilão 1 casa terrea, com 2 portas e 2 janellas de frente, 5 janellas no oitão do sul, com 4 salas, 4 quartos, cosinha externa, medindo 12 metros e 53 centimetros de largura, e 9 metros e 70 centimetros de fundo e mais 1 terreno com 27 metros e 80 centimetros de largura, ambos no Cumbe em Beberibe e pertencentes ao espolio do finado Francisco Ferreira dos Santos.

Os Srs. pretendentes desde já, poderão examinar o referido sitio, casa e terreno.

Leilão

De bons predios em chãos proprios, e grandes terrenos na Ilha do Retiro, passagem da Magdalena, freguezia dos Afogados.

Terça-feira 23 do corrente

AO MEIO DIA

A' rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, em virtude do requerimento de D. Lauriana de Jesus Regadas, inventariante e testamenteira dos bens deixados por seu marido João da Silva Regadas, os immoveis acima mencionados, constando do grande sobrado da Ilha do Retiro n. 2, com grandes accommodações, quartos fora, mirantes e outras dependencias, e sitio grande, bem como a casa terrea n. 10, com sotão e quintal todo murado, tudo em chãos proprios, podendo serem, desde já, examinados e comparecerem ao acto do leilão quinta-feira 18 do corrente.

Ao meio dia

Vende-se ou traspassa-se em leilão ou em particular:

Uma grande casa de pensão, com boas salas e 16 quartos todos mobiliados, occupados, louças, vidros e crystaes, quartos para banhos, agua encanada, registro e encanamento á gaz, casa fresca com 3 janellas de frente, 10 ditas no oitão, passando pela frente bonds para todas as linhas.

Terça-feira 23 do corrente

Ao meio dia

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Os pretendentes podem, desde já, obter qualquer informação do mesmo agente.

Retirando-se os donos da referida pensão para fora da cidade, e achando-se dita casa montada ha 20 annos e bem assim afreguezada, não põem duvida em fazer sociedade desde já com quem queira administral-a, á entender-se no armazem da rua do Bom Jesus n. 5.

Leilão

Do engenho Entre Rios

Situado no municipio de Jaboatão, o qual limita-se ao norte com o engenho Manassú, a oeste com o engenho Cumbe e ao sul com o engenho Soccorro.

Terça-feira 23 do corrente

A'S 11 HORAS

No escriptorio do agente Pinto
RUA BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará a leilão por autorisação Illm. Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Industria, em virtude da deliberação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, o engenho Entre Rios, que faz parte dos immoveis do ex-nucleo colonial Suassuna.

O referido engenho é movido a agua, tem boas terras, casa de vivenda de pedra e cal, e mais bemfeitorias de arte; perto da cidade da usina.

Os pretendentes podem desde já examinar a planta existente no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

AVISOS DIVERSOS

— ARRENDA-SE um engenho distante da estação de Tapéra, tres quartos de legua, moente e corrente, com bôa machina a vapor, excellente moenda assentada em colomnas de ferro, grande assentamento de caldeiras, casa de purgar, destillação, tanque para mel, terreno muito fertil para safrejar-se tres mil pães de assucar, matas abundantes, cercado com bom pasto, com uma grande lagôa e dous açudes.

Vende-se a safra, formas de ferro e madeira, bomba e moinho de puxar agua.

O pretendente terá informações no hotel Ribeiro, fronteiro a estação referida, assim como conducção para correr o engenho.

— Precisa-se de uma bôa cosinheira, de uma copeira e de uma criada para quartos, á tratar na rua da Soledade n. 82 A.

— Aluga-se a casa terrea com 4 quartos e 3 salas de frente, á rua das Criouls n. 20, na Capunga, á tratar á rua do Cabugá n. 3 A, ou rua Joaquim Nabuco n. 25, ao pé da ponte de Caxangá.

— Vendem-se na rua de S. João n. 2 vaccas tourinas paridas e amojadas.

— Vende-se um destorcedor para canna, á tratar na rua Imperial n. 180.

— Cosinheira ou cosinheiro, precisa-se na rua da Imperatriz n. 1, entrada pelo caes.

— Precisa-se de um cosinheiro e de um copeiro, á tratar no Caes do Capibaribe n. 30, serraria.

— Precisa-se de uma bôa cosinheiro e de um copeiro no Caes do Capibaribe n. 30, serraria.

— Precisa-se de uma criada para andar com crianças, á tratar na rua do Caldeireiro n. 20.

Cosinheira

Na Pharmacia Americana, á rua Duque de Caxias n. 57, precisa-se de uma bôa ama para comprar e cosinhar.

Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque

Eugenio de Barros e sua mulher mandam rezar missa na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã de 23 do corrente, por alma de seu inolvidavel amigo Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque.

Aos parentes e amigos, seus e do finado, que forem assistil-as, protestam eterno reconhecimento.

D. Luiza Cavalcante Peres Campello

7º dia

O bacharel Gaspar Ucbôa, sua mulher e filhos, convidam aos seus parentes e os de sua finada irmã, cunhada e tia, D. Luiza Cavalcante Peres Campello, para assistirem no sabbado, 20 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, 7º dia do fallecimento da mesma, uma missa, pelo que se confessam desde já eternamente agradecidos.

Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque

Leoncio de Sá Cavalcante de Albuquerque e sua irmã D. Maria Joaquina Cavalcante de Albuquerque, mandam rezar missas por alma de seu sempre lembrado irmão Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque, no dia 22 do corrente, trigesimo do seu infausto passamento, pelas 7 1/2 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz e desde já agradecem aos parentes e amigos que se dignarem comparecer.

Coronel Francisco Pereira de Carvalho

LIMOEIRO

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, ás 8 horas da manhã do dia 21 do corrente, 30º do fallecimento de seu charo irmão coronel Francisco Pereira de Carvalho, manda rezar-lhe uma missa na matriz daquella cidade e para assistil-a convida seus amigos e parentes, a quem desde já confessa-se agradecido.

200$000

Uma pessoa empregada no commercio, perden da rua do Brum á rua do Nogueira (pela linha de Caxias) a quantia acima; pede a quem a tenha achado o especial obsequio de a restituir, pois lhe faz sensivel falta por ser chefe de familia e pobre. A pessoa pode ser encontrada na mesma rua do Brum n. 65, e gratifica com cento e noventa mil réis.

Taverna

Vende-se uma no Arraial, á rua de S. João n. 11, muito afreguesada e de pouco capital e tem grandes accommodações para familia.

Ama

Na rua do Aragão n. 30 precisa-se de uma ama que cosinhe bem para casa de pequena familia.

Compadre

Compadre você diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja tão bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condicão estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidades bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto pode desejar para uma bôa despensa.

E teem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque vida está muito cara; vou mandar comprar o que precisar nesse armazem.

Pois mande comprar que ha de ficar satisfeito.

Olhe é anti go armazem de
Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A' IGREJA)

Sei onde é omadre

Canoa

Vende-se a denominada «S. Francisco», nova, pegando 150 saccos, a tratar á rua do Rangel n. 53.

Precisa-se

De uma ama para cosinhar em casa de familia, á tratar no Largo do Paraiso n. 16, 2º andar.

Olinda

Vende-se, por preço rasoavel, o sobrado n. 11, de 1 andar, com sotão, sito á rua de S. Bento, na cidade de Olinda, em bom estado de conservação, grande quintal, commodos para numerosa familia, á tratar na rua de S. Pedro Martyr da mesma cidade, sobrado n. 5, junto ao mercado.

Pharmacia Boa-Vista

— Praça Maciel Pinheiro n. 18 —

O pharmaceutico José Luiz da Silva, muito conhecido nesta capital, communica aos seus numerosos freguezes e amigos e ao illustrado corpo medico desta capital, que tendo-se mudado da rua da Conceição n. 1, continuará a abrir a Pharmacia Bôa-Vista, á qualquer hora da noite, tendo campa electrica e pessoal habilitado para bem satisfazel-os.

Importante acquisição

Vende-se uma parte no engenho Pindobal, no municipio de Páo d'Alho, com optimos terrenos para cannas, mattas, etc., etc.

Quem pretender comprar, dirija-se ao Dr. Miguel Castro, residente no Monteiro, que acha-se competentemente habilitado a dar quaesquer informações a respeito, e effectuar a venda, podendo tambem informar-se no Pantheon das Artes, á rua do Imperador n. 67.

Aviso

Constando que o Sr. Lutgero Emilio da Silva, que foi nosso carroceiro e empregado, anda fazendo negocios em nosso nome, avizamos aos nossos freguezes que a casa não se responsabilisa por taes negocios, porque este senhor desde o dia 11 do corrente deixou de ser nosso empregado.

Recife, 18, Junho, 1896.

Martins Viegas & Filhos.

Povoação do Barro

Aluga-se

Uma casa e sitio, frente moderna, portão ao lado, tendo 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, ao lado da igreja n. 267, a tratar á rua da Praia n. 53.

MUTILADO

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve seiêga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve pence.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldruegas.
Mastruço.
Alface liza e repolhuda.
Cuentro de toceira.
Mostarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinapes.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9.

Avisos

Aos senhores possuidores de relogios que acham-se em concertos, na Capunga, rua das Crioulas, tenham a bondade de vir retiral-os no praso de 8 dias; findo o qual, não terão direito a reclamação alguma.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 73

Ao commercio

Marcellino Domingos Neves Amorim, socio da firma Domingos Amorim & C., previne aos credores e ao publico que se acha extincta a mesma firma e dissolvida a sociedade, que sob ella girava, uma vez que se retira nesta data commigo o socio Manoel Nunes do Valle, conforme o distracto que hoje assignamos; ficando responsavel pelo activo e passivo da extincta firma, o ex-socio José Theodoro Aragão, a quem tambem fica encarregado o registro do mesmo distracto.

Recife, 16 de Junho de 1896.
Marcellino Domingues Neves Amorim.

Ao commercio

O abaixo assignado, tendo fechado a sua mercearia á rua Vidal de Negreiros n. 157, por fallecimento do gerente daquelle estabelecimento, pede a quem se julgar credor, para que no praso de tres dias, a contar desta data, apresente suas contas documentadas á rua de S. Jorge n. 118, afim de serem verificadas e promover-se ao seu pagamento.

Recife, 18 de Junho de 1896.
Manoel Alves de Senna.

Ama de leite

Precisa-se de uma, á tratar na venda do Vieira, rua Larga do Rozario. n 14.

Vende-se um sitio e casa

Perto da estação da Mangabeira de Cima, com commodos para familia e dependencias e cacimba com agua potavel, á tratar na rua do Imperador n. 39, armazem, das 10 horas ás 4 de tarde.

AMA

Precisa-se de uma que compre e cosinhe, á tratar á rua da Cruz n. 21, loja.

Regulador da Marinha

Neste bem montado estabelecimento de relojoaria encontra-se o maior sortimento de relogios de toda a classe o que ha de mais lindo e apurado gosto; instrumentos de engenharia, machinas photographicas, objectos para dentistas, ourives e relojoeiros, caixas de musica, phonographos, objectos electricos etc. etc.

Ainda mais: um bem montado atelier para concertos de relogios de algibeira, parede, torres, chronometos, joias galvanismo e qualquer instrumento tendente a arte mechanica.

Rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, ou Pateo do Paraizo.
A. J. C. Araujo & Ca.

MOZAICOZ

Vende-se na rua do Commercio n. 3
Fornece-se catalogos.

Compra-se

Uma moenda, machinismo e caldeira tubular de força de 6 cavallos, á tratar na rua Duque de Caxias loja de Souza Lima & C.

Leis não sanccionadas

Congresso das Damas

RUA DO CABUGA' NS. 8 E 10

Jacintho de Almeida

Tendo um bonito e variado sortimento de fazendas finas e modernas, e feito uma grande encommenda para os principaes mercados da Europa, o proprietario deste estabelecimento resolveu liquidar as existentes com grande abatimento do valor real, e pede aos seus honrados e distinctos freguezes a supprirem-se do bom pelo barato.

Negando sancção a carestia
O CONGRESSO DAS DAMAS
Resolveu vender barato

Rua do Cabugá ns. 8 e 10

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

Viva S. João

Os bilhetes que teem esta denominação, que corriam com a loteria de Pernambuco, do dia 24, correrão com a Nacional que se extrahir no dia 24 do corrente, dos quaes os premios se pagarão em Olinda.

320:000

Pede-se ao Dr. Carlos Graça, de vir buscar um documento de 27 de Setembro de 1894, á rua Barão da Victoria n. 48, loja.

Engenho á venda em Alagoas

Vende-se o engenho Dois Irmãos, movido á vapor, de força de 10 cavallos, caldeira multitubular de 20, com dois assentamentos, optimos terrenos para cannas e com proporções para mais de 4,000 pães, duas destillações para aguardente e alcool, ambas bem montadas, casa de purgar para 400 pães, mais de 200 formas de madeira e ferro, casa de bagaço, dita de vivenda e mais tres para empregados, bois, cavallos, carros e carroças.

O referido engenho tem muita agua e combustivel e fica em uma zona muito apropriada até para collocar-se uma uzina, sendo que fica á margem da estrada de ferro e já tem desvio na porteira do engenho.

Para melhores informações os pretendentes dirijam-se ao Sr. José Custodio Loureiro, Magdalena, rua do Bemfica n. 6 ou em Maceió, da Praça da Matriz n. 71.

Confiança obsequiosa

Estando paralisadas as loterias do Estado de Pernambuco, com uma das quaes, a 2ª de Junho corrente, se deveria extrahir a rifa com a denominação acima, fica, por isto, transferida a mesma rifa para ter extracção com a loteria nacional J 8ª de 15 contos, a qual se extrahirá na Capital Federal a 30 deste mez.

Recife, Junho, 96.

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lá, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas.

Liquidação

A loja Paris n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

Bicos incandescentes

Patent «HELIOS»
Unico representante
A. O. Coimbra
17 Rua Barão da Victoria 17
1º ANDAR.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar e que compre. Rua Nova n. 45, 3º andar.

Fogos e sortes

PARA AS FESTEJADAS NOITES DE

S. João.
S. Pedro.

N. 20, RUA DA IMPERATRIZ, N 20

A Consideração

O proprietario deste antigo e conhecido estabelecimento, participa aos seus amigos e freguezes, que tem um grande e variado sortimento de fogos e sortes, nacionaes e estrangeiros, proprios para salão e jardins, livros de sortes os mais espirituosos como sejam: Seu Anastacio, Mequetrefe, Crotero, Lamarão, A Chave do Futuro, Feiticeira, Pythoniza, Tres Jacarés, Disparates, Sortes com surprezas, dados para jogos, balãozinhos, giornos para illuminações, caras duras de diversos tamanhos, papeis de côres, versos e estallos para sortes, etc. etc.

Loja do Maia

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200 sacco.

Engenho

Traspassa-se o arrendamento por 5 annos do engenho Santo Agostinho, vendendo-se a safra, 9 burros, 9 bois mansos e 1 carro, negocio de vantagem para o comprador, á tratar á rua Direita n. 16, viado branco.

J. Melicharek

tem a honra de participar a seus amigos e numerosos freguezes que acaba de receber grande sortimento de casemiras finas, dos mais acreditados fabricantes, francezes e inglezes, assim como tem peritos operarios para fabrico de roupas para homens que acham se habilitados de executar qualquer encommenda com brevidade e esmero. Rua Barão da Victoria n. 48

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes
E
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000
Grande loteria
DA
CAPITAL FEDERAL

Extracção em 20 do corrente.

500 contos

Em 11 de Julho.
Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações.

O Sonho de Ouro

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.
Deposito geral: CHASSAING e Cia, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.

Agua de Melissa dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE Nº 14

CONTRA:

Apoplexia, Cholera, Enjôo do mar, Flatos, Colicas, Indigestões, Febre amarella, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO Universo

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de Boyer

L. T. PIVER em PARIS

NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA
OU
CORYLOPSIS DO JAPÃO
SABÃO, ESSENCIA, AGUA DE TOILETTE, PÓ DE ARROZ, OLEO.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas) e a Formação das meninas.

A inserção no novo Codex Francez, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, excuse qualquer encomio.

Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como abaixo.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA. — As Verdadeiras Pilulas do Dr Blaud não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

BLAUD

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE

Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

Phie ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Produtos Chimicos

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT
Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.

GLYCO-PHENICO DO Dr DÉCLAT
Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc

6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

CHLOROSIS Côres Pallidas **ANEMIA** DEBILIDADE Consumpção

CURA RAPIDA E ACERTADA PELO

LICOR DE LAPRADE

COM ALBUMINATO DE FERRO

Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ: COLLIN e Cª, 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

OBREIAS-COLHER E. GORLIN

Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS E DE CÔRES Colla liquida a Frio

HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS para Confeitarias

Para envolver si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, tass como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

E. GORLIN, 41, rua des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

MATICO DE GRIMAULT & Cia

PHARMACEUTICOS em PARIS
Approvado pela Junta de Hygiene de Rio-de-Janeiro

INJECÇAO DE MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção adquirio em poucos annos uma reputação universal. Ella cura rapidamente os corrimentos mais rebeldes.

CAPSULAS DE MATICO

O resultado é infallivel no tratamento Gonorrhea sem nunca fatigar o estomago, como sucede com as capsulas de copahiba liquida, São empregadas nos casos chronicos.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Perolas de Pepsina Pura

DYALISADA
de CHAPOTEAUT, Pharmaceutico.

Foi o Snr CHAPOTEAUT o primeiro chimico que conseguio preparar e fornecer ao medico e aos doentes, em perolas redondas, uma pepsina pura, não contendo nem amido, nem assucar de leite, nem gelatina. É Cinco vezes mais activa que a pepsina que figura na ultima edição da Pharmacopea franceza e digere 100 vezes seu peso de carne.

Sua acção é da maior efficacia; duas perolas tomadas depois da comida bastão para favorecer e activar a digestão, e fazem desapparecer no fim de um quarto de hora as enxaquecas, as dôres de cabeça, os bocejos e a somnolencia, que são a consequencia de uma má digestão.

PARIS, 8, Rue Vivienne, e em todas as Drogarias e Pharmacias.

AVISO ÁS SENHORAS

O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE
CURA
AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO das REGRAS
DEPOSITO GERAL
Phcia BRIANT 150 R. RIVOLI PARIS
E EM TODAS PHcias E DROGias

40 Medicos dos Hospitaes de Pariz confirmárão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé

Pasta e Xarope de **Nafé** de DELANGRENIER PARIZ 53, Rue Vivienne. Se achão á venda em todas as Pharmacias.

CONTRA: a Tosse, Grippe Influenza Bronchites Coqueluche Irritações do Peito e da Garganta

MEDALHAS EM PARIS
CODEINE TOLU
SIROP & PATE ZED
Dr. ZED
22, r. Drouot PARIS
XAROPE e PASTA do Dr ZED
Contra as Irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, Insomnias.
Em todas as Pharmacias.

CHARBON NAPHTOLÉ GRANULADO FRAUDIN

Pharmaceutico. PARIS — Boulogne

Adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das Doenças do estomago.

Dyspepsia, Flatuosidades, Diarrheas dos paizes quentes, etc. Preservativo da Febre Amarella.

Depositarios no PERNAMBUCO Cia de Drogas e Prodos Chimos

Vende-se

Uma linda capella de cedro, e entalhada, com tampo de tres oratorios e mais um para a sacra. ento, 3 on altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Giraldo.

Instrumentos e musicas

Sortimento completo, barato e moderno!!! Vende Eduard Paiva & C., rua Barão da Victoria n. 43 (defronte da matriz de Santo Antonio).

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe
A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

Remdeios que curam

SEM DIETA
NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda
Laboratorio Central 12—Rua Visconde Rio Branco—12 RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
ugeio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de annanaz ferruginoso quinado—Para os chloro-anemicos, debela a anemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de aroeira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1º andar, escriptorio de José Mucumbo.

Moveis Austriacos

Preço sem competencia

Vende-se mobilias de junco, cadeiras e outras peças avulsas, á rua Larga do Rosario n. 39.

Pharmacia

Precisa-se de um perito pratico para o receituario, Botica Franceza, 22, rua do Bom Jesus.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marques de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, tratar na rua Duque de Caxias n 97

Ourives Oculista

THEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencines, monoculos, etc.

Doura se, pratela-se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Arcelino Jacques

Convida-se a este senhor que é negociante na Estrada Nova de Caxangá, a vir dar cumprimento ao seu dever, á rua da Madre de Deus n 32.

Fazendas baratissimas

Grande abatimento

Rua do Cabugá n. 2

Recebemos um grande e variadissimo sortimento de sedas pretas, brancas e de todas as côres, caxemiras lisas, pretas, lavradas e de côres, e com palma de seda, voales de linho, lã e algodão, caxemiras (furta-côres), camisas para homem, de flanella, brancas e bordadas, (linho), vestuarios para meninos, cretones de 500 réis o covado, cobertores de lã a 1$500 e 2$500, collarinhos de ns. 32 a 50, (puro linho), bico preto a 1$500 a peça e muitas outras fazendas que se torna impossivel a noticiar

Rua do Cabugá n. 2
JOAQUIM CARNEIRO & C.

Bancos para jardim ou para corredores de igrejas

Vende-se quatro novos, de madeira, com encosto, medindo 12 palmos cada um; a tratar na rua do Apollo n. 14, 1º andar.

LUZ ELÉCTRICA

FOGOS E SORTES

Grande e lindo sortimento, Especialidade em balões.

Para as noites de Santo Antonio, S. João

S. PEDRO

vende-se na rua da Imperatriz n. 12.

Loja do Souza

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar mun s
Tijollos de ladrilho e com
Tijollos refractarios.
dras de cantaria para soleiras, etc

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima acceitação de seus bons cigarros, denominados—MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS—bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve-se satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Salitre

Vendem de qualidade garantida, a preço sem rival.
ALVARES DE CARVALHO & C.
Rua Duque de Caxias n. 86

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, á ra ter na rua da Florentina n. 8.

Ama

Precisa se de uma para cosinhar e compra na rua das Flores n. 25 tinturaria.

A NOTRE DAME DE PARIS

1 A—Rua do Cabugá—1 A

Liquidação de chapeos e capotas para Senhoras. Ditos e toucas para meninas e retalhos de tecidos de lã, de algodão e de seda que se vendem com grandes abatimentos.

Previne-se ás Exmas. familias que sahiram da Alfandega em completos sortimentos de Espartilhos de fitas, de brim, bordados e de setim.

1 A—RUA DO CABUGÁ—1 A

PASTILHAS PEITORAES

DE SUCCO D'ALFACE E LEITE DE GALINHA
de GRIMAULT & Cª, Phcos em Paris
Admittido na nova pharmacopéa official de França, Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Sob a fórma d'um confeito delicioso, tomado com prazer, tanto pelas creanças, como pelos adultos, estas pastilhas contém os dois principios mais calmantes e inoffensivos em materia medica. — Empregam-se com o melhor exito contra:

Tosse, Defluxos, Catarrhos, Molestias do Peito, Catarrho-Epidemico, Bronquidite, Doenças da Garganta, Bronchites e Coqueluche.

PARIS, 8, RUE VIVIENNE
e nas principaes pharmacias

DOCUMENTOS EM FAVOR

DO

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR D. CARLOS

A NOVA DESCOBERTA INDIGENA

Remedio sem rival para syphilis em todas as suas manifestações para o rheumatismo e para morphéa!!

DR. BEZERRA DE BURNAY

Illustrado amigo e Sr. Dr. Carlos—Depois de muitas experiencias e curado estudo sobre o seu grande remedio o—Elixir M. Morato,—cujo tenho ministrado nos hospitaes e em minha clinica particular, resolvi, de accordo com os meus illustres collegas, o Dr. Medeiros, Dr. Lefreve e Dr. Sá Mendes, applical-o pela seguinte forma, sendo casos de syphilis inveterada, rheumatismo chronico e boubas

....

Tenho tido o melhor successo com o elixir M. Morato,—e alguns dos meus collegas chamam-lhe com razão de «salva vidas». O seu remedio é um prodigio e unico como anti-syphilitico e anti-rheumatico.

Rio de Janeiro, Março de 1889.—Dr. J. Pitta Bezerra de Burnay.

DUAS CURAS

Sr. D. Carlos—As minhas filhas Elvira e Leonor, soffreram bastante tempo de humores, soffrendo umas côres nos ossos ou dôres rheumaticas, e outra de molestia de pelle. Nada poupei para cural-as, porém, sempre em vão. Acabo finalmente de obter a cura de ambas com o uso que fizeram do seu—elixir M. Morato—e é tal a minha satisfação com o effeito de tão bom medicamento, que lhe escrevo esta com o fim de elogial-o em sua descoberta.

Sou com respeito e consideração—Antonio Alves de Camargo—S. Paulo.

DR. EDUARDO GUIMARÃES

Dr. Eduardo P. Guimarães, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, etc.

Attesto *in fide grani*, que tenho empregado com feliz resultado em todas as affecções syphiliticas, o—elixir M. Morato—excellente preparado do Sr. D. Carlos, o que affirmo com o juramento se fôr preciso.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 1892—Dr. Eduardo P. Guimarães.

CURA DE RHEUMATISMO

Illm. Sr. D. Carlos—Meu filho, de 21 annos de idade esteve quatro mezes entrevado das pernas e dos braços comendo por mãos de outros em um estado lastimoso. Principiou a fazer uso do—elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, e logo aos primeiros vidros de uso, levantou-se e principiou a servir-se de suas proprias mãos. E' um verdadeiro milagre esse remedio santo.

Antonio Martins de Siqueira—Santa Rita de Passa Quatro.

DR. JOÃO NEPOMUCENO

Dr. João Nepomuceno de Oliveira Bello, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cavalleiro da Ordem da Rosa, etc.

Attesto que tenho empregado em minha clinica civil o—elixir Morato—propagado pelo Sr. D. Carlos, com resultados vantajosos nas molestias syphiliticas chronicas, sobretudo no rheumatismo doloroso. O que affirmo sob fé de meu grão academico e com o juramento se fôr preciso.

Campinas, 20 de Fevereiro de 1892—Dr. João Nepomuceno de Oliveira Bello.

CURA DA MORPHÉA

Sr. D. Carlos—Dispondo de meios, graças a Deus e soffrendo ha tempo de morphéa, estava desesperado por não achar remedio que me curasse, pois tomei tudo que offerecem para este mal; graças á Providencia, pude obter uma duzia do seu elixir M. Morato, e em tão boa hora que me acho convalescendo. Os bobões desappareceram; a grosseira do rosto e das mãos, acabou-se, a pelle tomou a sua devida côr, e as sobrancelhas estão crescendo de novo, considerando-me são, e dou graças a Deus pela descoberta do santo remedio elixir M. Morato, que é a quem devo a minha salvação.

Póde mandar publicar esta para que quem soffrer, saiba que hoje se cura a morphéa, tomando elixir M. Morato. Deus guarde a V. S.—José Corim da Silva, Cidade do Amparo.

PADRE JACINTHO

O meu visinho Roberto Dias de Andrade, esteve enfermo cerca de um anno, e, entanto eu como aquelles que o trataram, julgaram no periodo por morphéa. Desilludido por alguns tomou com parcimonia o elixir M. Morato, propagado por D. Carlos e sarou. Deus me perdôe em dizer que se não fosse eu testemunha occular deste facto, pol-o-hia em duvida.

O elixir M. Morato, cura a morphéa.

Bemdito senhor, o Senhor—Padre Jacintho E. Torres—S. Paulo.

DOZE ANNOS

Fazia mais de doze annos que era victima de um infame rheumatismo que me tolhia para tudo porém a conselho de meu collega major Moura, de usar do novo medicamento indigena chamado elixir M. Morato, foi o que me fez ficar como outr'ora são, forte, rijo e valento e prompto para tudo.

Recommendo a quem precisar que tome, para ficar bem, só elixir M. Morato, e mais nada—Major Tito Alves Ramos—Rio de Janeiro.

DR. ANTONIO SEVERO

Dr. Antonio Severo Wenceslão formado em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, medico adjunto do hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia.

Attesto sob fé do meu grão, que tenho applicado em minha clinica o—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, com grande proveito nos casos de syphilis terciaria, especialmente quando chronica.—Dr. Antonio Severo Wenceslão.—Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1892.

CASO DESESPERADOR

Jámais vivente algum terá soffrido de syphilis e suas consequencias como eu, e ha muito tempo que desejava a morte, pela vida atroz que tenho levado. Tudo quanto ha de syphilis parece que estava em mim. Estou hoje curado, e curado deveras, pelo remedio novo chamado Elixir M. Morato.

Foi a Providencia Divina quem fez descobrir este grande e magnifico depurativo.—Victor Meirelles de Mata—Cidade de Santos.

CURA DE FERIDAS

Fui com o uso do Elixir M. Morato que curei-me de umas feridas de máo caracter, que tive ha muito tempo, sem poder obter melhoras com muitos medicamentos que tomei. Hoje, graças ao grande depurativo—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, que se vende em S. Paulo na casa Peixoto Estrella & C., á rua de S. Bento, 11, estou completamente bom. Mandem publicar esta para bem da humanidade.—F. de Andrade Costa.—Araras.

DR. MEDEIROS E CUNHA

Dr. João Alberto de Medeiros e Cunha, Dr. em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cavalheiro commendador da Ordem Militar Portugueza de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, etc.

Certifico em fé de meu grão que tenho sempre empregado em molestias syphiliticas e rheumaticas—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, colhendo sempre os melhores resultados.—Dr. João Alberto de Medeiros e Cunha.—Capital do Estado de S. Paulo 1 de Março de 1892.

MAIS PROVAS

Illm. Sr. D. Carlos.—Sertão de S. Pedro do Turvo.—Os muitos elogios que ouvi fazer ao seu grande depurativo o—Elixir M. Morato—fez-me lembrar experimental-o em um preto de nome Felippe Maciel, carpinteiro e meu visinho, que ha cerca de tres annos vivia da caridade publica pelo seu estado hediondo de morphéa. Este infeliz chorava o seu estado todos os dias, por não poder trabalhar; pois que, foi sempre muito trabalhador e conhecido; porem como é natural, o seu estado horrendo da morphéa afugentava a todos de ao pé de si. Mandei buscar, de có do preto, uma porção do seu — Elixir M. Morato—e isto porque entendi que o seu estado gravissimo e adiantado exigiria bastante medicamento.

E' extraordinariamente admiravel o que lhe communico; o doente, uma vez principiado o curativo foi apresentando melhoras lentamente, porem, progressivamente, a tal ponto que se acha restabelecido e trabalhando completamente curado!!

Com a idade e a pratica que tenho do mundo e da vida, estou autorisado a dizer-lhe que é tão maravilhoso o effeito do grande e mysterioso remedio o—Elixir M. Morato—que vacillo em julgal-o descoberto do mundo, ou em chamal-o Santo e Providencial linitivo para felicidade da humanidade.

E' preciso que lhe diga, que entre os fazendeiros meus visinhos ha homens velhos e experientes que conheceram o estado do meu protegido, e que ao saberem do milagre operado pelo santo remedio, vieram á minha casa propositalmente certificar-se e emmudeceram á vista da realidade. E eu por minha vez lhe digo que elles tiveram razão de emmudecer, porque o—Elixir M. Morato—opera tão maravilhosamente, que não ha palavras que o expliquem.

Que lhe sirva esta de mais um attestado que lhe offereço, e que se certifique de viso quem precisar, para beneficio humanitario.

Sertão de S. Pedro do Turvo.

João Antonio de Oliveira Marques.

DR. GODOFREDO MAIA

Dr. Julio Oppas Godofredo Maia, formado em medicina e obstetricia pela Universidade de Giessen (Gran Ducado de Hessen) com diplomas de habilitação theorico-pratica de diversas nações americanas; antigo cirurgião voluntario da marinha e exercito do Brasil e das Republicas Argentina e Oriental do Uruguay, etc.

Certifico que tenho administrado em minha clinica o novo preparado de origem indigena, denominado—Elixir M. Morato—propagado pelo Sr. D. Carlos, em diversos casos de syphilis de certa gravidade, tendo colhido magnificos resultados deste poderoso anti-syphilitico. O que affirmo sob fé de meu grão, e jurarei se preciso fôr.

Rio de Janeiro.

Dr. Julio Oppas Godofredo Maia.

GRAVE ENFERMIDADE

Declaro que fui mordido de uma cascavel, curei-me sem cessar mais de quatro annos, ficando-me uns buracos chagosos nos pés; se sarava um, abria outro immediatamente, ficando com paralysia em uma mão desde que fui mordido: Aconselhado a fazer uso do novo remedio — ELIXIR M. MORATO — propagado por D. Carlos, tomei-o bastante tempo e fiquei completamente bom. A quem a isso não conhece o—ELIXIR M. MORATO,— eu declaro que este remedio é santo, porque faz milagres.—André Barity—Porto Feliz.

DOIS ANNOS DE SOFFRIMENTO

Illm. Sr. Dr. Carlos—Dous annos com uma perna inchada e uma erupção humida na mesma, com todos os curativos a tempos e horas sem sentir melhoras; é para descoroçar. Experimentei o novo remedio indigena o—ELIXIR M. MORATO—propagado por D. Carlos e sentindo melhoras continuei a usal-o até ficar completamente curado como estou. Abençoado medicamento. Póde usar como convier.—De V. S. Augusto Calheiros de Miranda.—S. Paulo.

DR. SA' MENDES

Certifico em fé de meu grão que tenho applicado em molestias syphiliticas chronicas o novo preparado—ELIXIR M. MORATO—propagado por D. Carlos obtendo sempre os melhores e mais satisfactorios resultados. — Dr. Alfredo Além de Sá Mendes.—Vassouras.

GRAVISSIMO ESTADO

Sr. D. Carlos=Minha mãe, D. Maria Ismenia ficou depois de diversos incommodos, com a morphéa, ficando com o rosto agreiado em um estado deploravel, a ponto de todo o mundo fugir della, coitada. Os facultativos que mandei vel-a, disseram-me que não perdesse tempo. Era um horror. Abaixo de Deus, é ao=ELIXIR M. MORATO=propagado por V. S. que devo a ver a minha mãe boa e a guisa de volta de viagem muito demorada, acodem suas antigas amigas a vel-a e a felicital-a. Reconheço juro se preciso for que o=ELIXIR M. MORATO=cura a morphéa=Faça o uso que convier=De V. S Francisca Ermenia da Conceição=Botucatú.

CURA DE RHEUMATISMO

Tendo ido a Poços de Caldas ha seis annos seguidos, pelo rheumatismo e a prova do pouco proveito, é a necessidade annual que alli me tem levado. Tomei agora o ELIXIR M. MORATO= propagado por D. Carlos e dou por finda a visita as aguas, porque o=ELIXIR M. MORATO =curou-me radicalmente. E' tal a minha satisfação que offereço de «motu proprio» este attestado reconhecido pelo tabellião=Alfredo Nebias da Silveira=Campinas.

FELIZ RESULTADO

Minha filha Idalina Prospera de Souza, esteve muito tempo completamente entrevada, pelo rheumatismo tendo sido impotente todo o medicamento de que lancei mão. Foram dous mezes de uso sem intermittencias do novo remedio= ELIXIR M. MORATO—propagado por D. Carlos que puzeram minha filha completamente restabelecida. Reconheço como verdadeiro prodigio este medicamento indigena=Tiburcio Prospero de Souza.=Rio de Janeiro.

MARIA ANTONIA

As dores de ha tantos annos na perna e no braço esquerdo, e uma bola que tinha na barriga, e que todo ensinava remedios, mais nenhum curava; sarou agora com alguns vidros do remedio=Elixir M. Morato=Deus ajude o inventor=Maria Antonia de Souza=Jacarehy.

GRANDE CURATIVO

Illm. Sr. D. Carlos=Logo que cheguei da Europa, incharam-me as pernas e appareceu uma cerosidade continua e que era humida e escamosa, com aggravante de umas dores nos ossos dos pés e das pernas que me fizeram soffrer atrozmente por mais de quatro mezes. Fui tratado por tres medicos de nomeada, tendo dous destes prognosticado a molestia de rheumatico, a outro prognostico=Eczema. Tratado com todo o cuidado pelo tempo referido, porem, sempre apezar do tratamento, e, no lastimoso estado em que jazia, fiz junta dos tres facultativos para decidirem-me o resultado da junta foi aconselharem-me a entrar em um hospital para serem-me applicadas injecções de morfina. Desanimei, e tinha razão para isso. Visita-me nessa occasião um amigo e aconselha-me a que tome o glorioso—ELIXIR M MORATO—propagado por D. Carlos, acceitei pela teima e elogios feitos aos prodigios deste remedio e com o uso de 12 frascos acho-me curado. Sinto alta satisfação em communicar-lhe esta cura que achei maravilhosa, e attestar a muitas pessoas que me conhecem, que salvei-me de morte certa, graças ao—ELIXIR M. MORATO. Para beneficio da humanidade mande publicar este attestado.—De V. S.=Francisco Feres y Herrera—S. Paulo.

A MÃI

Sou obrigado pelo reconhecimento a vir declarar que tinha meus filhos inutilisados pelos muitos humores que soffriam e que estava desesperada de ter applicado muitos tratamentos que aconselhavam, de que nunca tirei resultado. Hoje estão meus filhos, livres de perigo e com o corpo limpo de humores, emfim saude perfeita e isto só aconteceu depois de lhes fazer usar algum tempo o glorioso remedio=ELIXIR M. MORATO=propagado por D. Carlos. Bemdicto seja, tão feliz achado=Maria Etelvina da Conceição—Tatuhy.

MARIA DAS DORES

Minha mulher D. Maria das Dores, está completamente curada da terrivel molestia morphéa que soffreu quasi quatro annos, tomando muitos remedios, o unico medicamento que lhe deu a reconstituição da saúde e a felicidade, chama-se Elixir Morato, propagado por D. Carlos. Podem fazer o uso que convier. Antonio Goulart de Souza.—Piragijú.

MILAGRE

Eu pensei que morria podre de tantos humores que soffri e de feridas antigas que tantas dores me deram. Hoje graças ao remedio indigena o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, estou curado e tendo saúde que farte para viver feliz. Abençoado remedio o Elixir M. Morato.—Manoel da Costa Abreu.—Taubaté.

RHEUMATISMO

Só sabe o que é o rheumatismo quem o tem ou teve, e esses declaro que soffri 11 annos, e pedi a Deus, a morte muitas vezes. Usei o novo remedio indigena o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, e estou bem livre do perigo, devendo a vida exclusivamente a esse santo remedio.—Sebastião Pereira de Aguiar.—Campinas.

ALBERTO DA MATTA

O Sr. Alberto da Matta, conhecido guarda livros no Rio de Janeiro, soffria muito e ha tempo definhando a ponto de julgaram-o perdido. Tomando o grande anti-syphilitico o Elixir M. Morato, ficou robusto e forte causando estranheza aos seus amigos. Escutemos o que elle diz: Illm. Sr. D. Carlos.—Emmagreci ha tempo a esta parte, e isto progressivamente a ponto de parecer um verdadeiro esqueleto. Perdido appetite, a alegria natural e o consolo, sobresahindo sempre um certo máo estar. Cancei de tratar-me por nada aproveitar. Tomei por ultimo com muita recommendação o famoso depurativo indigena Elixir M. Morato, e com espanto meu e de meus amigos, restabeleci a saude depauperada! Hoje como com appetite, sinto forças, coragem, animo e aptidão para o que for mister. E a syphilis que eu tinha, no entanto que todos attribuiam a outras molestias, devido a vida sedentaria que tenho de escriptorio.

Parabens pois á humanidade pela felicidade que pode hoje usufruir com o apparecimento do soberano depurativo o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos. Use como convier.—Alberto da Matta.—Rio de Janeiro.

ALBERTINA E ALICE

Illm. Sr. D. Carlos—Venho cheia de gratidão, declarar-lhe que minha filha Albertina, soffria muito do ventre, tendo uma bola na barriga com muitas dôres, e dores agudas na perna esquerda e nas costas. A minha filha Alice, soffreu sempre desde criança, de muitos humores por todo o corpo, tendo de vez em quando inflamações na garganta. Foi Deus que fez V. Exc. descobrir o santo remedio—Elixir M. Morato—pois que minhas filhas usaram delle e sararam. Mas tanto remedio que gastei tanta visita, e tanto trabalho com a botica tudo foi atôa; o unico que curou a ambas, que até me parece milagre de Deus, foi o Elixir M. Morato.—Eu nem sei como possa agradecer a V. S. e assim como só peço a Deus que lhe dê muitos annos de vida e saúde por ter achado tão grande cousa como é o remedio santo.—Elixir M. Morato.—D. Elisa de Souza Coteiro.—S. Paulo.

A REALIDADE

Cinco annos de tratamento assiduo de uma ulcera na perna, não tive resultado algum apezar do dispendio extraordinario. Tres mezes de tratamento exclusivamente pelo—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, deu em resultado sarar. Poderoso, extraordinario é o depurativo—Elixir M. Morato.—José Alves Pacheco.—S. Paulo.

MORPHE'A

Illm. Sr. D. Carlos.—Foi depois de uma grande constipação que se me desenvolveram todos os symptomas dessa horrorosa enfermidade—a morphéa, e a apezar do regimen dietetico, e certo tratamento que observei, desenvolveram-se com tristeza da minha parte, todos os signaes caracteristicos.

Já votado ao aniquilamento pela sociedade foi que principiei a tomar o seu preparado—Elixir M. Morato—e, com quanto a principio sentisse melhoras apenas lentamente, é verdade que com a constancia do uso me acho completamente curado.

Foi sem crença que lancei mão deste medicamento, por ter tomado tanta cousa, infructiferamente, no emtanto que hoje declaro e reconheço que hoje cura-se a morphéa, uma vez que se use do—Elixir M. Morato—Rendo preito e homenagem ao poderoso e portentoso medicamento, o—Elixir M. Morato.—E' tal o poder magestatico do incomparavel depurativo o—Elixir M. Morato—que, se ha milagres, elle é milagroso. Creia-me sempre, etc, etc.—Antonio Augusto de Almeida.—Rio Claro.

MORPHE'A

Illm. Sr. D. Carlos.—Sarou a mulher morphetica a quem dei o—Elixir M. Morato—propagado por V. S., e pela estranheza do facto, tem dous doentes mais a fazer uso e com algumas melhoras já, apezar do pouco tempo ainda que o têm tomado. Que importante, que bom que é o Elixir M. Morato!! Tiburcio Nascimento.—Amparo.

PAI E FILHO

Sr. D. Carlos.—Meu filho José, está completamente são da grosseria do rosto e das manchas do corpo, que todos diziam ser morphéa, e, foi só com o uso do seu remedio o Elixir M. Morato que mandei vir do Peixoto Estrella & C., de S. Paulo, rua de S. Bento n. 11. Realmente é uma bôa descoberta este santo remedio, é considerado como o melhor dos depurativos. Constantino de Abreu e Silva.—S. Roque.

CHAMA-SE

Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, o remedio que cura a morphéa; este poderoso remedio descoberto agora e composto com vegetal que tem virtude excepcionaes, e as curas que tem feito e está fazendo todos os dias provam o seu effeito certo.

O Sr. Custodio Moladinho, diz que tomando o Elixir M. Morato, propagado por D Carlos, sarou, esperanças que não tinha mais por ter sido desenganado pelos medicos.

Toda a pessoa atacada desta terrivel mal, e morphéa, sara completamente tomando o grande remedio agora descoberto o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos.

RHEUMATISMO

Declaro ter-me curado radicalmente de fortissimo rheumatismo com o uso por algum tempo do novo remedio denominado Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, entendendo eu que é o referido medicamento, o melhor anti rheumatico que existe ou o unico remedio que cura rheumatismo. Elystario Garção de Azevedo.—Capivary.

CAMPOS NOVOS

De Campos Novos, o Sr. Felizardo A. Mattos, communica-nos que sua mulher que está apartada ha tempos por morphetica, fez uso do grande remedio novo o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, e ella não só sarou, como acaba de juntar-se ao marido.

O Sr. Felizardo A. de Mattos, no expôr as circumstancias, expande-se de uma maneira extraordinaria a favor do remedio que lhe salvou a mulher.

Tem feito prodigio de espantar esta descoberta do Elixir M. Morato, sendo realmente digno de todo o apreço.

O Sr. Felizardo diz mais que depois de sua mulher sarar, já tres pessoas daquelle logar tem apresentado muitas melhoras de morphéa com o uso do mesmo Elixir M. Morato.

S. PAULO

Fazia muito tempo que soffria de syphilis, e de suas consequencias, e o meu soffrimento era deveras serio, porque além do soffrimento foram sempre impotentes todos os medicamentos que usei.

Experimentei o remedio novo indigena denominado Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, em tão feliz momento que achei-me completamente curado. E' digno dos maiores encomios a descoberta extraordinaria deste medicamento, o qual opéra tão efficazmente que assombra os que soffreram e estavam descoroçados como eu. Paulino Neves da Rocha.—S. Paulo.

NORMALISTA

Illm. Sr. D. Carlos.—Remetto hoje a V. S. o attestado que prometti enviar logo que sarasse. Depois dos vidros que V. S. teve a bondade de mandar-me, mandei comprar ainda em S. Paulo mais seis vidros que tomei ficando completamente bom da ferida da perna e do inchasso dos pés. Não mandei o attestado logo porque queria esperar para ver bem como passava e felizmente posso dizer a V. S. que estou completamente bom.

Hoje posso calçar botinas, o que não fazia ha muito tempo.

Por conselho meu, diversas pessoas têm feito uso desse Elixir M. Morato, tendo muito bom resultado.

Agradeço, pois, a V. S. e peço a que me conte entre os seus criados.

De V. S. criado e obrigado—Antonio Ferrani, professor publico, Casa Branca.

FERIDAS

Usei com persistencia do remedio indigena denominado Elixir M. Morato por D. Carlos que me curou completamente de cinco feridas bravas e féras que ha muito tempo não havia que curade. Abençoado remedio o Elixir M. Morato.—Marcolino Gaspar de Oliveira.—Taubaté.

MORPHÉA

Illm. Sr. D. Carlos.—Tem esta o fim de participar-lhe que estando ha dous annos soffrendo da terrivel molestia a morphéa, tomei todos os remedios conhecidos sem proveito nenhum e fiquei completamente descoroçoado, por ver-me isolado, e morto em vida. Graças á Providencia tive conhecimento do seu remedio de nome «Elixir M. Morato» e mandei buscar, fiz uso, o que ainda estou fazendo, achando-me completamente são.

Não sei como possa agradecer a V. S. o bem que fez a humanidade com este remedio, porém creio que me consolo em gritar bem alto que o remedio que cura a morphéa, e que só agora foi descoberto, chama-se «Elixir M. Morato», propagado por D. Carlos

Aceite os protestos e estima.—De V. S. criado e obrigado, Emygdio Pessoa.—S. José.

NORMALISTA

Illm. Sr. D. Carlos.—Sahindo-me em uma perna uma ferida, fiz uso de diversos remedios para cural-a, porém sem resultado algum. Tomei depois Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, e fiquei completamente bom.

Use V. S. deste como lhe convier.—De V. S. criado e obrigado, Antonio Ferrani, professor publico.—Casa Branca.

CURA CERTA

Declaro que desde que vim de Malaga Hespanha) tenho sido victima do rheumatismo por uma forma extraordinaria, ficando por vezes preso ao leito em um estado lastimoso.

Tratei-me com doutores em Campinas e em S. Paulo, estando nesta cidade, por uma vez, dois mezes em hospital pago com assistente continuo nunca aproveitando em beneficio apezar do serio tratamento.

Hoje estou são deveras, porém foi unicamente com aproveitar os conselhos que me deram de tomar o grande depurativo «Elixir M. Morato» propagado por D. Carlos. Cinco mezes sem interrupção usei este medicamento aproveitando seriamente seus beneficos effeitos. Use como convier.—João Montijo de Albuquerque.—Sorocaba.

RHEUMATISMO

... Todos os annos eu só vivia nove mezes, pois que tres mezes pelo menos em cada anno era para gemer com agudissimo rheumatismo e passar com as juntas inchadas a ponto de inutilisar-me por esse tempo. Hoje devido ao remedio indigena «Elixir M. Morato», propagado por D. Carlos, estou perfeito e vivo os doze mezes de cada anno, como acabo de ter a prova. E' celebre a acção medicamentosa do «Elixir M. Morato».—Cesario Rodrigues de Mendonça.—Bragança.

D. ESCOLASTICA

Vou fallar-lhe do Elixir M. Morato propagado por D. Carlos, o maravilhoso, o incomparavel, o santo remedio que me deu vida depois de todos me desanimarem e darem-me como sem cura da paralysia de uma perna, grosseira em todo o corpo, muitas dores no ventre e irregularidade.

O que eu soffri só Deus o sabe, foi de mais, era de mais, e deu para cansar meus parentes, que todos julgaram não ter cura as minhas enfermidades.

O grande remedio chamado Elixir M. Morato propagado por D. Carlos foi o que me deu vida, foi o que me curou.—D. Escolastica Maria Perpetua.—Indaiaja.

MUITO GRAVE

Attesto que soffri por muito tempo umas dores agudas nos ossos que conforme o tempo se localisavam aqui e alli, tinha um adormecimento no pé e mão esquerda que resistia a muitos remedios sem proveito e uma irregularidade na barriga que era uma cousa por demais. Com estes soffrimentos, com muitos remedios que tomei e com a idéa que me deram, de gorda que sempre fui fiquei magra que era uma tristeza; e depois um fastio que me enfraqueceu a ponto de quasi ficar entrevada. Attesto mais que tomei o Elixir M. Morato preparado por D. Carlos e que sarei de tudo, ficando como estou de completa saude, forte e robusta.—D. Leonor A. Vieira.—S. Paulo.

MILAGRE

Uma terrivel molestia syphilitica, inutilisou-me para a familia, para os amigos e para a sociedade. Soffrer quotidiano, lastimoso e dispendioso.

Tratei-me com muitos especialistas da capital, fiz uso das aguas thermaes, e nunca chegou a vez de utilisar o tratamento que não produzio o effeito desejado. Os conselhos fizeram-me lançar mão do remedio novo o Elixir M. Morato propagado por D. Carlos e com certo uso effectivo sarei.

E' verdadeiramente miraculoso este superior depurativo, e sua acção anti-syphilitica é tal que causa espanto a quem como eu chegou ao ultimo estado desta enfermidade. Para mim está resolvido que a impotencia de todos os depurativos para as molestias de impureza do sangue, cessa com a presença do soberano anti syphilitico, o infallivel, o milagroso Elixir M. Morato. Para beneficio d'aquelles que precisarem, autoriso a que publiquem esta.—João Domingues Pilar.—Campo Largo.

Todas as firmas acima acham-se reconhecidas na forma da lei e são de pessoas muito conhecidas e consideradas

ELIXIR M. MORATO, soberano remedio para as molestias syphiliticas, e rheumaticas, acha-se approvado pela Inspectoria de Hygiene Publica do Brazil, autorisado e licenciado pelo Governo Federal, e elogiado pelas entidades medicas scientificas.

É unico agente neste Estado

A Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.